

PERFIL OPERACIONAIS DA CODEMAT CONFORME ÁREA Fundamental

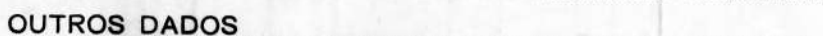
①

Nº DEM	A S S U N T O	I N T E R E S S A D O	D A T A	V A L O R
1	Proc. 7.133/83. nota de pagamento comissão de 30% eq. Juntas de lote	José P. Camargo Filho	07.12.83	3.656.335,79
2	Guia n.º 3279 - quitacao de nota promissoria	cadmat.	07.12.83	87.446,40
3	De cto n.º 3507 - comissão de 7% eq. a compra e venda de lote	José P. Camargo Filho	"	2.000.000,00
4	" " 3387 - pagamento de Juntador	Estelina de Oliveira	"	17.500,00
5	" " 3449 - " a favor de cadmat. eq. ao P.G.T.S. (Juiz)	Briest.	"	589.547,00
6	Guia n.º 6346 - pagamento de Planta Locatipagos de lote	cadmat.	"	10.000,00
7	" " 6345 - " intencão de lote Rural	"	"	922.814,80
8	De cto n.º 3517 - adiant. p.e.p. combr	João L. Pichino	"	350.000,00
9	Guia n.º 6289 - Saldos adiant.	cadmat.	"	95.000,00
10	De cto n.º 3466 - pagamento por via eletrônica	Des. Promissórias	"	237.835,00
11	" " 3342 - Publicação de matrícula	Land. Rame	"	125.000,00
12	" " 3380 - Serviços Telegraficos	Banco	"	105.792,00
13	" " 3342 - 2ª parcela do conv. auxílio Rural	Prod. do Serv. Pub. de M. Grosso	"	100.000,00
14	Guia n.º 4873 - quitacao de n.º Promissoria	cadmat.	"	277.700,00
15	" " 5663 - aquisição de terra em Juiz de Fora	"	"	324.000,00
16	Postos de venda - Proc. 7.493/83	Leônidas Farias	"	149.100,00
17	C.L.C. 395/83 -	cadmat.	06.12.83	158.003,172,00
18	De cto n.º 3440 - pagamento de Juntas Promissórias	Manoel C. Sifreine	"	37.500,00
19	" " 3415 - " a favor de cadmat.	Briest.	"	3.828,00
20	" " 3434 - " honorário de consultoria	Fernando R. Polme	"	400.000,00

PERFIL OPERACIONAIS DA CODEMAT CONFORME ÁREA Pensão civil

(2)

Nº DEM	A S S U N T O	I N T E R E S S A D O	D A T A	V A L O R
21	Recibo nº 3435 - depósito Tesouro Municipal	Bumet.	06.12.83	5.000,00
22	Guia Rec. 4190 - saldo ordinamento	"	"	29.482,00
23	" " 6236 - multa do N. Promissária	caolmat.	"	211.950,90
24	Recibo nº 3442 - adiant. p. p. p. contra	Luiz J. Oliveira	"	650.900,00
25	" " 3323 - " " "	Antônio P. S. Faria	"	39.000,00
26	Ponto de conta contra - Proc. 7.100/83	S. Transporte	"	100.000,00
27	" " " - " 7.312/83	Maria E. M. Ribeiro	"	132.000,00
28	Rec. 3485 - Publicação de matéria	Folha Random'polis	09.12.83	50.000,00
29	Ponto de conta contra - Proc. 7.240/83	Gen. Prog. Exp. TV	"	180.000,00
30	Recibo nº 3448 - concessão de Pensão Especial	Fednet Seguro	"	24.400,00
31	" " 3467 - pagamento a favor do P. D. S.	Pontado D. Social	"	326.000,00
32	" " 3484 - " Desc. folha de pagamento	D. S. C.	"	3.183.056,00
33	" Bonificação 695586 - conf. Guas Rec. em anexo	caolmat.	"	84.000,00
34	" 3487 - pago p/ estudos de engenharia com func. e materiais	Licínio Farias	"	80.000,00
35	Guia Rec. 4505 - intender do N. Promissária	caolmat.	"	500.000,00
36	Recibo nº 3527 - adiant. p. p. p. contra	Luiz J. Silva	"	350.000,00
37	" " 3529 - " " "	Des. Vol. S. Lopera	"	400.000,00
38	Proc. nº 7.104 - pago IPTU	Exc. Exp. Basilio	"	28.320,00
39	Recibo nº 3531 - adiant. p. p. p. contra	João J. G. Silva	"	370.000,00



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 234 1.98

EXERCÍCIO: **1.983.**

PROJETO: **VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS.**

ATIVIDADES: **1.602.03070212.061.**

FONTE DE RECURSOS: **TESOURO DO ESTADO.**

INTERESSADO: **JOÃO EVAGELISTA.**

VALOR DO PEDIDO: R\$ ~~65~~ **20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS)**

ASSUNTO: **Pagamento referente a adiantamento a ser amortizado da folha do corrente mes, conforme CI nº 1.509/83 do setor de pessoal.**

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 07 / 12 / 83

6
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

B. M. Silva
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

Adto

1ª Via

0329

50.000,00

Geraldo Aparecido Nepomuceno
07 12

((CINQUENTA MIL CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

adiantam. salário

GERALDO APARECIDO NEPOMUCENO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 07

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 022960 Banco c/ Tes. Est. Fdo Rec. a Utilizar-Bemat.

Origem do Recurso: TESOIRO DO ESTADO.

Utilizado para:

RECIBO

Nº 3445

Bruto - Cr\$ 50.000,00

Desconto:

LANÇADO
07/12/83

Liquido - Cr\$ 50.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

Correspondente ao Pagamento de um adiantamento de salário, a fim de ser amortizado em folha de pagamento, conforme CI nº 1.502/83

do Setor Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME GERALDO APARECIDO NEPOMUCENO.

DOC: C.G.C. CPF 156 686 221 34

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

FONTE 00

EMPENHO INTEIRO Nº 230 1.983

EXERCÍCIO: 1.983

PROJETO: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO

INTERESSADO: GERALDO APARECIDO NEPOMUCENO

VALOR DO PEDIDO: R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL, CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente um adiantamento a fim de ser amortizado em folha de pagamento, conforme CI Nº 1.502/83 do setor de Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83

Hec Xavier
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Bill Vieira
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D. L. 1

@ 10.23.9

1ª Via
2.000.000,00

José Pompeo de
C. Filho

((DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.000.000,00 XX

07 12 JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

proc. Cuiabá(MT) 07 dezembro 83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. S. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 0306051 Banco c/ Esp. Prod. Lei 3.744/76 - Bco. Cidade

Origem do Recurso: S. Paulo S/A

Utilizado para: Pagamento de comissão de 7% sobre 45 contratos de compra e venda de terras nos Projetos Juina e Roosevelt, conf. contrato nº 187/81 e proc. nºs 7.134, 7.222 e 7.133/81. RECEBIO

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3507

Liquido - Cr\$



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

José Pompeo de
C. Filho

5000000,00

proc.

((CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS))

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 07

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 000134 Banco c/Esp. Prod. Lei 3.744/76-Bco Auxiliar

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de comissão de 7% sobre 45 contratos de compra e venda de terras nos Projetos Juina e Roosevelt, conf. Cont. 18/81 e proc. n.ºs 7.134, 7.222 e 7.133/83.

RECIBO

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3505

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C:G:C CPF

ENDEREÇO

No CIDADE

OUTROS ADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

José Pompeo C.

Filho

2.142.559,80

07 12

proc.

((DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA NOVE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT) 07 dezembro 83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 081261 Banco c/Esp. Prod. Lei 3.744/76-Bco Bandeirantes S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento comissão 7% sobre 45 contratos de compra venda de terras nos Projetos Juina e Roosevelt, conf. cont. nº 18/81 e proc. nºs 7.134, 7.222 e 7.133/83.

RECIBO

Nº 3508

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

2^a Via

Cr\$. 1.060.795,00

① 354.9

№ 4851.

Valor Recebido do Sr. JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO, recolhe a favor Imposto de Renda, de um total Cr\$ 10.203.354,80, ref. comissão de vendas de terras nos Projetos Juina e Roosevelt, conforme processos nºs 7.134, 7.222 e 7.133/83.

Tesoureiro

Culab 07

de

DEZEMBRO

de 19

83

Encarregado do Serviço /Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 012 1.988

EXERCÍCIO: 1.983

PROJETO: 1.602.04130671.804

ATIVIDADES: OBRAS PÚBLICAS

FONTE DE RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO / VENDAS DE TERRAS ARIPUANÃ

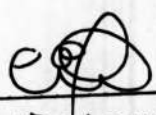
INTERESSADO: JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

VALOR DO PEDIDO: R\$ 10.203.354,80 (Dez milhões, duzentos e tres mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

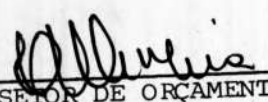
ASSUNTO: Pagamento correspondente a comissão de 7% sobre 45 contratos de compra e venda de terras nos projetos Juína e Roosevelt, conforme contrato nº 18/ e processos nºs 7.134/83, 7.222/83 e 7.133/83.

OBSERVAÇÕES: Descontar imposto de renda no valor de R\$ 1.060.795,00.

LANÇADO EM: 07 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

30 NOV 004 1 007672

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 7.672/83

N.º PROCESSO: 7.222/83

DATA 30 / 11 / 83

INTERESSADO: SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO :

ASSUNTO: SOLICITA O PAGAMENTO DA COMISSÃO DE 10 (DEZ) CONTRATOS DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRAS DO PROJETO JUINA, CONTRATO FIRMADO COM O SR. JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO, CONFORME C.I. Nº 009/583.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

Protocolo

FLS. N°

05

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Setor de Apoio Administra-
tivo.

PARA Divisão de Desenvolvi-
mento Regional.

DATA

30.11.83

Nº da CI

009/583

ASSUNTO: Solicitação (faz):

Pela presente solicitamos de V. Sa., as devidas providências junto ao Setor Competente, no sentido de efetuar o pagamento da Comissão Correspondente a 10 (dez) Contratos de Compromissos de Compra e Venda de Lotes do Projeto Juina-MT., de acordo com o Contrato nº 18/81, firmado entre esta Cia. e o SR. JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO, conforme relação anexa.

Atenciosamente,

*4 Distribuição de Okun
11 autorigem
Jenifer 30/11/83
Jair Rodrigues Carvalho*

Sulal
Sandra Mara Souza Amarilha
Ch. Setor de Apoio Administrativo

CODEMAT

Protocolo Nº *7672/83*

Processo Nº *7222/83*

Data *30/11/83*

Setor de Serv. Auxiliares

ENVIADO POR:

Sandra M. S. Amarilha

saa/cmbn

DESTINADA A:

Jair Rodrigues Carvalho

RECEBIDA

EM

30/11/83 Jpu

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Protocolo
FLS. N.º 02

PROTÓCOLO
Fl. N.º 12

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juina MT.

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: Dalmo Matuchaki

Ident.: 135.803 CIC: 114.948.082/34

Endereço: Módulo 01 Quadra 10 Juina MT.

Juina, 13/ Junho de 1983

Local e Data

Dalmo J. F. F. - Agente Autorizado

+ Dalmo Matuchaki - Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2 Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 03, secção "N", Fase 2

CONF. G.R. N.º 7312/26-07-83/JUINA Data

Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 59,61 ha, valor base \$ 1.516.478,40

Valor da comissão a ser creditada 6(1%) \$ 106.153,49 MENOS I.R. FONTE DE

\$ 5.815,00 = \$ 100.338,49

Venda efetivada em 26 10 1983

Func. Autorizado

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Protocolo
FLS. N° 03

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juína MT.

Protocolo
FLS. N° 13

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: Filomeno Batista

Ident: 336.256 (SSP-MT) CIC: 143.092.621 - 04

Endereço: Castanheira - Juína.

Castanheira, 18 de Julho de 1983.

Local e Data

[Assinatura]
Agente Autorizado

Filomeno Batista
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 207, secção 6, Fase 2ª

Conf. GR. 7762/24.08.83/JUÍNA
Data

[Assinatura]
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 48,89 ha, valor base \$ 1.640.503,95

Valor da comissão a ser creditada (7%) \$ 114.835,28 MENOS I.R. FONTE DE \$ 6.683,00 = \$ 108.152,28

Venda efetivada em 14/11/83

[Assinatura]
Func. Autorizado

F

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Protocolo

F.L.S. N°

04

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Protocolo

F.L.S. N°

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juina MT.

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: Gilmar Nilton Jardim

Ident.: 2.884.421 (out. 1977) CIC: 11.012.001 - 07

Endereço: Rod. 2 Juina MT.

Juina 25 de Maio de 1983.

Local e Data

Agente Autorizado

Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 28, secção 6, Fase 2ª

Conf. 02 2320/27.07.83/Juina

Data

Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 92,49 ha, valor base \$ 2.352.945,00

Valor da comissão a ser creditada (7%) \$ 164.706,19 MENOS I.R.

FONTE DE \$ 12.084,00 = \$ 152.622,19

Venda efetivada em 14/11/83

Func. Autorizado

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO
Fls. Nº 29

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Protocolo
FLS. Nº 05

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Suina MT.

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: Heike Maria Charlotte Ulber.

Ident. 11.906.493.5SPSP CIC: 060.881.968/90

Endereço: Rua R. Jose Maria Whitaker. 179.

São Paulo 08 de Junho de 1983.

Local e Data

Paulo Henrique Bononi
Agente Autorizado

Am. Ulber
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 86, secção F Fase 1a

13/07/83 Data [Assinatura] Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 346,65 ha, valor base Cr\$ 6.482.355,00

Valor da comissão a ser creditada (7%) Cr\$ 453.764,85 menos I.R.
na Fonte de Cr\$ 61.632,00 = Cr\$ 392.132,85

Venda efetivada em 8, 8, 83

[Assinatura]
Func. Autorizado S.A.A.

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Protocolo
FLS. N° 06

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Protocolo
FLS. N° 13

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juína MT.

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: Neusamir Jardim Portes

Ident: _____ CIC: 015.250.17-03

Endereço: _____

Juína 12 de maio de 1983

Local e Data

[Assinatura]

Agente Autorizado

Neusamir Jardim Portes

Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 203, secção F, Fase 1ª

Conf. 62 7666/18.08.83/JUÍNA

Data

[Assinatura]

Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 103.70 ha, valor base \$ 1.939.190,00

Valor da comissão a ser creditada (7%) \$ 135.743,30 MENOS I. D. FON-
TE DE \$ 8.774,00 = \$ 126.969,30

Venda efetivada em 14 / 11 / 83

[Assinatura]

[Assinatura]

Func. Autorizado

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto JUINA

Protocolo
Fls. N.º 07

PROTOCOLO
Fls. N.º 07

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: Paulo Itamar Christ

Ident.: 3018945264 CIC: 347598380-87

Endereço: Candiba, Paroia, Santa Rosa - RS

Santa Rosa, 30 de maio de 1983

Local e Data

[Assinatura]
Agente Autorizado

Paulo Itamar Christ
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 30, secção H, Fase 2º

13/07/83
Data

[Assinatura]
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 123,30 ha, valor base \$ 3.136.752,00

Valor da comissão a ser creditada (1%) \$ 219.572,64 MENDES I.R.

FONTE DE \$ 18.668,00 = \$ 200.904,64

Venda efetivada em 14.11.83

[Assinatura]
Func. Autorizado

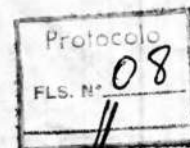
CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto JUINA



2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome:

RAUL SIMÕES PIRES

Ident:

CIC:

167.030.140-00

Endereço:

SAGRADA FAMÍLIA - PALMEIRA DAS MISSÕES-MS

PALMEIRA DAS MISSÕES, 05.09.1983

Local e Data

Agente Autorizado

Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º

49

, secção

C. 1

Fase

2.ª

Data

13/09/1983

Func. Autorizado

[Signature]

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote

54,34

ha, valor base

\$ 1.823.378,70

Valor da comissão a ser creditada (7%)

\$ 127.636,51 MENOS I.R.

FOLHETE DE \$ 7.963,00 = \$ 119.673,51

Venda efetivada em

27.1.10.183

Func. Autorizado

[Signature]

[Signature]

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juina - MT.



2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: Silke Anna Theuvsen Weber.

Ident.: 11.906498.55P-5P CIC: 060.981938/75

Endereço: Rua Dr. José Maria Whitaker, 179.

28 Maio 08 de Junho de 1983.

Local e Data

Guilherme Bonomi
Agente Autorizado

[Signature]
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 227, secção F, Fase 1A

13/07/83
Data

[Signature]
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 156,11 ha, valor base Cr\$ 2.919.257,00

Valor da comissão a ser creditada (7%) Cr\$ 204.347,99 menos

1.R.no Fonte de Cr\$ 16.841,00 = Cr\$ 187.506,99

Venda efetivada em 8, 8, 83

[Signature]

[Signature]
Func. Autorizado S.A.A.

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Protocolo

FLS. N° 10

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROTÓCOLO

Fls. N° 09

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juana MT.

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: HORST OTTO WEBERIdent: 10.496.890-2085 / APIC: 844.006.338/53Endereço: Rua Dr. José Maria Whitaker, 179São Paulo 08 de Junho de 1983.

Local e Data

Paulinho Bononi
Agente AutorizadoAntônio
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 85, secção E, Fase 1ª13/07/83
DataAntônio
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 419,05 ha, valor base Cr\$ 7.836.235,00Valor da comissão a ser creditada (7%) Cr\$ 548.536,45 menos I.R.
na Fonte de Cr\$ 83.464,00 = Cr\$ 465.072,45Venda efetivada em 8, 8, 83Marcelo
Func. Autorizado S.A.A.

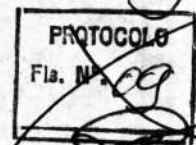
CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juina - MT.



2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: KARL GEORG BATSCHIWSKI

Ident.: R6 2115 793 CIC: 076 216 393 - 49

Enderêço: Rua IBIPARA, Nº 202 - São Paulo

São Paulo 08 Junho de 1983

Local e Data

Guilherme Bonari
Agente Autorizado

Karl Batschinski
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º (227) 228, secção F Fase 12a

13/07/83 Data [Assinatura] Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 138,13 ha, valor base G\$ 2.583.031,00

Valor da comissão a ser creditada (7%) G\$ 180.812,17 menos I.R. no

Ponto de G\$ 14.017,00 = G\$ 166.795,17

Venda efetivada em 29 / 07 / 83

[Assinatura] Func. Autorizado S. A. A.

CÁLCULO DE COMISSÃO A SER PAGO AO SR. JOSÉ POMER DE CAMARGO FILHO

REFERENTES A VENDAS DE LOTES DO PROJETO JUINA

NOME DO COLONO	LOTE Nº	SECÇÃO FASE	ÁREA HA	VALOR BASE C\$	COMISSÃO (7%)	I.R. FONTE	COMISSÃO A PAGAR
01 -> Dalmo Matuchaki	03	N-2a	59,61	1.516.473,40	106.153,49	5.815,00	100.338,49
02 -> Filomeno Batista	207	G-2a	48,89	1.640.503,95	114.835,28	6.683,00	108.152,28
03 -> Gilmar Nilto Cardoso	28	G-2a	92,49	2.352.945,60	164.706,19	12.084,00	152.622,19
04 -> Heike Maria Charlotte Weber	86	E-1a	346,65	6.482.355,00	453.764,85	61.632,00	392.132,85
05 -> Neusamir Jardim Portes	203	F-1a	103,70	1.939.190,00	135.743,30	8.774,00	126.969,30
06 -> Paulo Itamar Christ	30	H-2a	123,30	3.136.752,00	219.572,64	18.668,00	200.904,64
07 -> Raul Simões Pires	49	Cl-2a	54,34	1.823.378,70	127.636,51	7.963,00	119.673,51
08 -> Silke Anna Theresa Weber	227	F-1a	156,11	2.919.257,00	204.347,99	16.841,00	187.506,99
09 -> Horst Otto Weber	85	E-1a	419,05	7.836.235,00	548.536,45	83.464,00	465.072,45
10 -> Karl Georg Batschinski	228	F-1a	138,13	2.583.031,00	180.812,17	14.017,00	166.795,17
TOTAL..... C\$				32.230.126,65	2.256.108,87	235.941,00	2.020.167,87

Cuiabá-MT., 30 de novembro de 1983

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lote de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob nº, livro, em, de propriedade do Estado de Mato Grosso, com área de 59.61 ha. (Cinquenta e nove hectares e sessenta e um ares), com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: OJE. RURAL NR 1 - SEC/Nº 29 - FASE DO PROJETO QUINA, LIMITES AO NORTE: SEC/A 1.00 SUL: RODOVIA:

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras devolutas no município de Aripuanã, neste Estado, nos termos da lei adiante referida, promete vender ao Promitente Comprador, o lote nº 3.541-24..

FASE DO PROJETO JUINA... livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais, mediante as condições contidas No Cadastro Proposta.....

..... apresentado (a).

CLÁUSULA DITAVA

CLÁUSULA NONA

[illegible]

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todas e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 26 de Julho de 1983.

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor

Superintendente

CPF nº

MOISES FELTRIN
023.041.551-20

Diretor

De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

CPF nº

001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a)

Dalmeida Matulhao

CPF nº

114.948.082/34

TESTEMUNHAS:

1º

CPF nº

2º

CPF nº



PROJETO: JUINA-2ª FASE

MUNICÍPIO: ARIQUANÁ-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 03

Seção: N

I - Proprietário: DALMO MATUCHAKI

II - Área: 59,61 ha

III - Limites:

Ao norte com: SECÇÃO A-1

Ao sul com: RODOVIA ESTADUAL JUINA - PORTO DOS GAUCHOS

A leste com: LOTE 4

A oeste com: LOTE 2

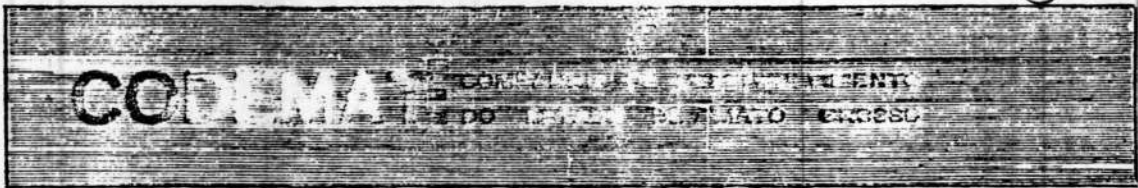
IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 01°44'NW - 1.733,50 m

2-3 RUMO MAGNÉTICO 41°26'NE - 460,50 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 02°04'SE - 2.072,50 m

4-1 DIVERSOS RUMOS - 318,70 m



PROJETO: JUINA 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT.

PLANTA DO LOTE Nº 03

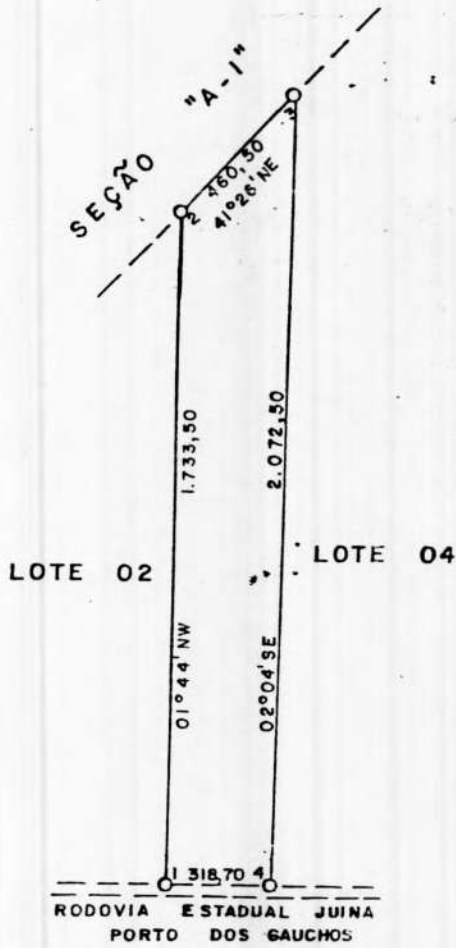
SEÇÃO: "N"

PROPRIETÁRIO: DALMO MATUCHAKI

ÁREA: 55,61 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 13/10/83



Jose Dalmo Matuchaki

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. FILOMENO BATISTAxxxxxxxxxx

Aos ...VINTE E QUATROxxxxxx (..24..) dias do mes de
...Agosto..... do ano de ...MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊSxxxxxx
(1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores SUPERINTENDENTE E DE OPERAÇÕESxxxxxx
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. FILOMENO BATISTA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente
no Núcleo Capitanheira-2ª Fase - JUINA-MT. RG. nº 336256/MT -xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
..... CPF nº 141.072.621-04..... doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº 4384/83..... de 22../7../83, processo nº 4222/83.....
decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleçãoxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº, livro, em, de propriedade
do Estado de Mato Grosso
....., com área de
48,89 ha (QUARENTA E OITO HECTARES E OITENTA E NOVE ARES)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
....., com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste LOTE RURAL
Nº 207-SEC/G-2ª FASE DO PROJETO JUINA, LIMITES AO NORTE: ESTRADA RURAL - ER - 03,

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

CLÁUSULA CITAVA

CLÁUSULA NONA

.....
.....
.....
.....
.....

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

-4-

Protocolo
FLS. N° 23

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DRTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juína, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução de presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todas e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 24 de Agosto de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor Superintendente
MOISES FELTRIN
CPF nº 023.041.551-20

Diretor De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
CPF nº 001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) Juan Carlos Batista
143.002.621/04
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1º [Assinatura]
CPF nº

2º [Assinatura]
CPF nº



C.O.D.E.M.A.T.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 25

PROJETO: JUINA=2ª FASE

MUNICÍPIO: ARIQUANÁ=MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 207

Seção: G

I - Proprietário: FIDOMENO BATISTA

II - Área: 48,89 ha

III - Limites:

Ao norte com: ESTRADA RURAL=ER=08

Ao sul com: LOTES 180 e 181

A leste com: LOTE 208

A oeste com: LOTE 206

IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 19º35'SE - 1.663,25 m

2-3 RUMO MAGNÉTICO 59º00'SW - 302,80 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 19º25'NW - 1.658,89 m

4-1 DIVERSOS RUMOS - 299,00 m

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edeckson Luiz de Medeiros

Engº Agro. Jair Rodrigues Carvalho
CREA: 2479/D - 7ª Região
Visto: 843 - 14ª Região

**CODEMAT:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT.

PLANTA DO LOTE Nº 207

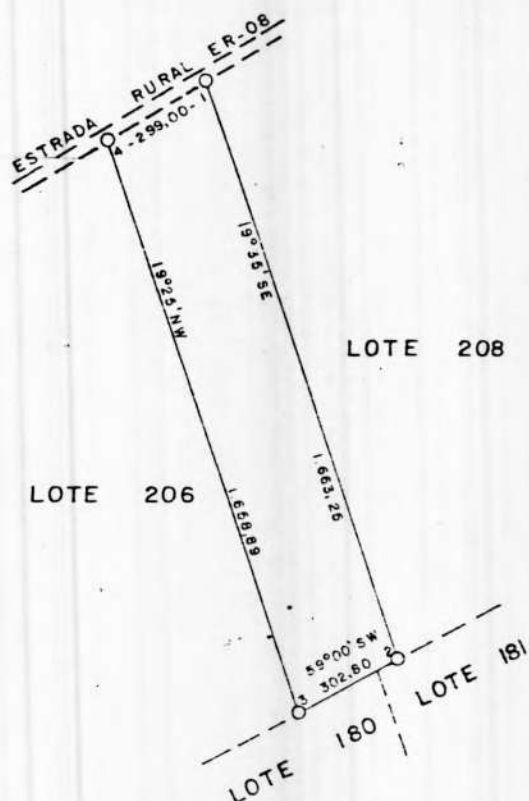
SECÇÃO: "G"

PROPRIETÁRIO: FILOMENO BATISTA

ÁREA: 48,89 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 04/10/83



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. GILMAR NILTO CARDOSOXXXXXXXXXXXX
.....

Aos VINTE E SETE..... (..27..) dias do mes de
JULHO..... do ano de HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRESXXXXXXXXXXXX
(1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores SUPERINTENDENTE E DE OPERAÇÕES,;
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. GILMAR NILTO CARDOSO, brasileiro, solteiro, Aux. de Escri-
tório, residente no Módulo D2 - Juína-MT - RG, nº 1804491:XXXXXXXXXXXX
..... CPF nº314.614.091//87... doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº 3595/83 de 04./07../83., processo nº 3459/83....
decorrente de sua aprovação pela Comissão de SeleçãoXXXXXXXXXXXX
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº, livro, em, de propriedade
do Estado de Mato Grosso
....., com área de
92,49 ha (NOVENTA E DOIS HECTARES E QUARENTA E NOVE ARES)XXXXXXXXXXXX
....., com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL
Nº 28 - SEC/G - 2ª FASE DO PROJETO JUÍNA, LIMITES: AO NORTE: RIBEIRÃO DO SETE....

compromissada, se destina especificamente à implantação, pelo Promitente Comprador, de projetos de atividades agrícolas nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser procedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratada, estabelecido com base nos termos da Res-018/82 31.08.82 e Proposta de R\$ 3.344.253,42 (Três milhões trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos) correspondente ao preço de R\$ 36.158,00 (Trinta e seis mil cento e cinquenta e oito cruzeiros) por hectares, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 706.162,15 (Setecentos e seis mil cento e sessenta e um cruzeiros e quinze centavos) correspondente a entrada no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 2.638.092,27 (Dois milhões seiscentos e trinta e oito mil e noventa e dois cruzeiros e vinte e sete centavos) que serão pagos em 03 (três) prestações anuais com os seguintes vencimentos:

R\$ 788.662,23 (Setecentos e oitenta e oito mil e sessenta e dois cruzeiros e vinte e três centavos) 27/7/84

R\$ 899.650,23 (Oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e três centavos) 27/7/85

R\$ 949.779,81 (Novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta e um centavos) 27/7/86

R\$ 3.344.253,42 (Três milhões trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e dois centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

Protocolo
FLS. Nº 80

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura de escritura definitiva, bem como todas e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 27 de Julho de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor

CPF nº

Superintendente
MOISES FELTRIN
023.041.551-20

Diretor

CPF nº

Da Operações

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) Guilherme N. Cardoso

CPF nº

314.618.091/87

TESTEMUNHAS:

1º

CPF nº

2º

CPF nº



C.O.D.E.M.A.T.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA=2ª FASE

MUNICÍPIO: ARIQUANÁ=MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 28

Seção: G

I - Proprietário: GILMAR NIETO CARDOSO

II - Área: 92,49 ha

III - Limites:

Ao norte com: RIBEIRÃO DO SETE MARGEM DIREITA

Ao sul com: ESTRADA RURAL=ER-09

A leste com: LOTE 27

A oeste com: LOTE 29

IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 22º14'NW - 3.342,70 m

2-3 DIVERSOS RUMOS - 316,68 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 22º40'SE - 3.311,90 m

4-1 DIVERSOS RUMOS - 300,00 m

PROJETO: JUNA 2ª FASE
MUNICÍPIO: APUANA MT.

PLANTA DO LOTE Nº 25

SEÇÃO: 'e'

PROPRIETÁRIO: GILMAR NILTO CARDOSO

ÁREA: 92,49 m²

ESCALA: 1:20.000

DATA: 11/10/83

RIBEIRÃO DO SETE
C2 - 315,62 - 30

LOTE 29

LOTE 27

300,00
ESTRADA RURAL ER

NMC NV

22/05/77

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A SRTA. HEIKE MARIA CHARLOTTE WEBER!!

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos O I T O (08....) dias do mes de
Agosto do ano de Hum. mil. novecentos. e oitenta. e tres (1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Político e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e de Operações!!!
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e de outro lado o A. SRTA. HEIKE MARIA CHARLOTTE WEBER, Alemã, solteira, agricultora, residente à Rua Dr. José Maria Whitaker - 179 - São Paulo-SP - RG. nº.....!
11.906.491..... CPF nº 060.881.268/90..... doravante de nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador, protocolado sob nº .2862/83... de .08/06.../83..., processo nº2771/83 decorrente de sua aprovação pela ... Comissão de Seleção..... proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lote de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob nº3332....., livro2-C....., em .03.07.78....., de propriedade do Estado de Mato Grosso e loteamento registrado no mesmo Cartório sob nº 10. na matrícula 3.352, livro 2-C, em 22.03.82, x, x, x, x, x, x, x, x, x, x, com área de 346,65 ha. (trezentos e quarenta e seis hectares e sessenta e cinco ares).....
..... com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL Nº 04-SEC/E-1ª FASE DO PROJETO JUINA-LIMITES AO NORTE: rio Guarantã, Margem Esquerda,

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

CLÁUSULA QUINTA

Proposta

CLÁUSULA NONA

Res-018/A2 31.08.82.a Proposta

a) $\text{€ } 1.945.746,45$

b) EG 7.269.943,80

ES ..2,173,148,85

2.479.587,45

2.617.207,50

-X-

PAPERBARK UNID

As prestações mencionadas no item 5, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficar

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 08 de agosto de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor Superintendente
CPF nº MOISES FELTRIN
023.041.581-00

Diretor De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
CPF nº 001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) Pela União
CPF nº 060.881.968/90

TESTEMUNHAS:

1º [Assinatura]
CPF nº [Assinatura]

2º [Assinatura]
CPF nº [Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 39

PROJETO: JUINA-1ª FASE
MUNICÍPIO: ARIQUANÁ-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 86

Seção: E/

I - Proprietário: HEIKE MARIA CHARLOTTE WEBER

II - Área: 346,63 ha

III - Limites:

Ao norte com: RIO GUARANTÃ-MARGEM ESQUERDA

Ao sul com: LOTE 85

A leste com: CAMINHO VICINAL-01

A oeste com: RESERVA TECNICA-02

IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 71828°NW - 3.618,33 m

2-3 RUMO MAGNÉTICO 03011°NW - 968,01 m

3-4 DIVERSOS RUMOS - 4.778,76 m

4-1 RUMO MAGNÉTICO 01000°SE - 776,01 m

CH SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edeckson Luiz de Medeiros

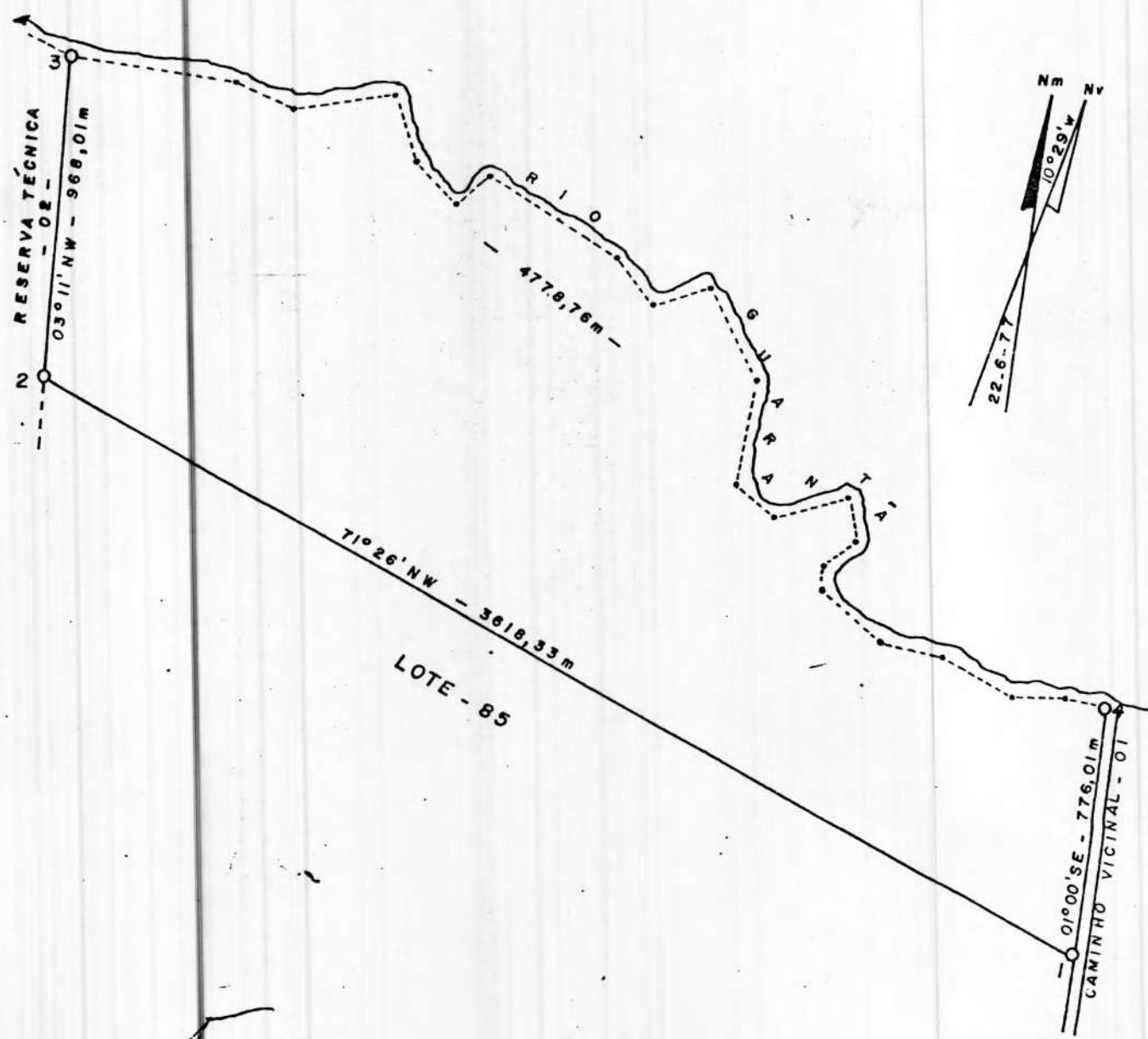
Engº Agrº João Rodrigues Corvalho
CREA 24797/1 7ª Região
Visto B44 197 Região



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUÍNA 1ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M. T.

PLANTA DO LOTE Nº 86
SEÇÃO: E
PROPRIETÁRIO: HEIKE MARIA CHARLOTTE WEBER
ÁREA: 346,65 ha
ESCALA: 1:20.000
DATA: 23/9/83



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Jair Rodrigues Carvalho
ENGº AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/D 7º REG
VISTO 843 14º REG

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A SRA. NEUSAMIR JARDIM FORTES:.....
.....

Aos D.E.Z.O.I.T. ~~Dois mil e oitenta e três~~ (...18...) dias do mes de
~~Agosto~~ do ano de ~~mil novecentos e oitenta e três~~
(19 83) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores ~~Superintendente e de Operações~~
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o A SRA. NEUSAMIR JARDIM FORTES, brasileira, casada, Bióloga,
residente à Quadra 07 - Módulo Pioneiro - Juina-MT - Rm. N.º
..... CPF nº 015.858.418/03 doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº 4042/83 de 12 / 03 / 83, processo nº 3892/83
decorrente de sua aprovação pela ~~Comissão de Seleção~~,
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº 3352, livro 2-C, em 03.07.78, de propriedade
do Estado de Mato Grosso e loteamento registrado no mesmo Cartório sob nº 10
na matrícula 3.352, livro 2-C, em 29.03.82, com área de
103,70 ha (Cento e tres hectares e setenta ares), com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL
Nº 203 - SEC/F-1ª FASE DO PROJETO JUINA. LIMITES: AO NORTE: LOTE 205, AO SUL:

compromissada, se destina especificamente à implantação, pelo Promitente Comprador, de projetos de atividades Agrícolas nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA DITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser procedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratada, estabelecido com base nos termos da Res-018/82, 31.08.82 e Proposta..., apresentada e aceita, é de R\$ 2.756.864,90.... (Dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por hectares, correspondente ao preço de R\$ 26.585,90.... (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) por hectares, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 582.068,10.... (Quinhentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos) correspondente a entrada no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 2.174.796,40.... (Dois milhões cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos) que serão pagos em 03 (três) prestações anuais com os seguintes vencimentos:

R\$ 650.095,30.... (Seiscentos e cinquenta mil e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) 18 / 8 / 84

R\$ 741.766,10.... (Setecentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos) 18 / 8 / 85

R\$ 782.935,00.... (Setecentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros) 18 / 8 / 86

R\$ (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DRTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 18 de Agosto de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Director
Superintendente
MOISES FELTRIN
CPF nº 083.041.551-20

Director
De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
CPF nº 001.728.341/72

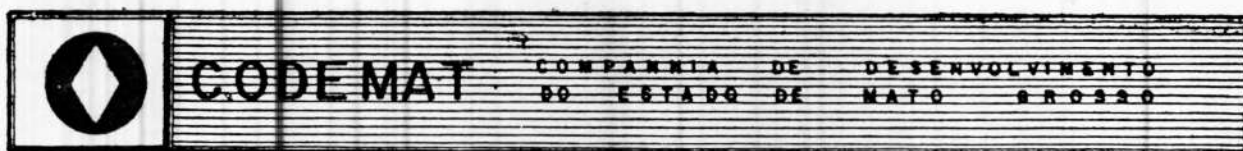
PROMITENTE COMPRADOR:

(a) Neusamar Jardim Rentes
CPF nº 015.858.418/03

TESTEMUNHAS:

1º [Assinatura]
CPF nº

2º [Assinatura]
CPF nº



PROJETO: JUINA-2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIQUANÁ-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 203 Seção: /F/

I - Proprietário: NEUSAMIR JARDIM PORTES

II - Área: 103,70 ha

III - Limites:

LOTE 205

Ao norte com:

CAMINHO VICINAL-04

Ao sul com:

LOTE 204

A leste com:

LOTE 202

A oeste com:

IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 199°10'NW - 2.297,87 m

2-3 RUMO MAGNÉTICO 89°10'NE - 445,00 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 20°09'SE - 2.317,07 m

4-1 RUMO MAGNÉTICO 89°00'SW - 508,00 m



CODENAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT.

PLANTA DO LOTE Nº 25

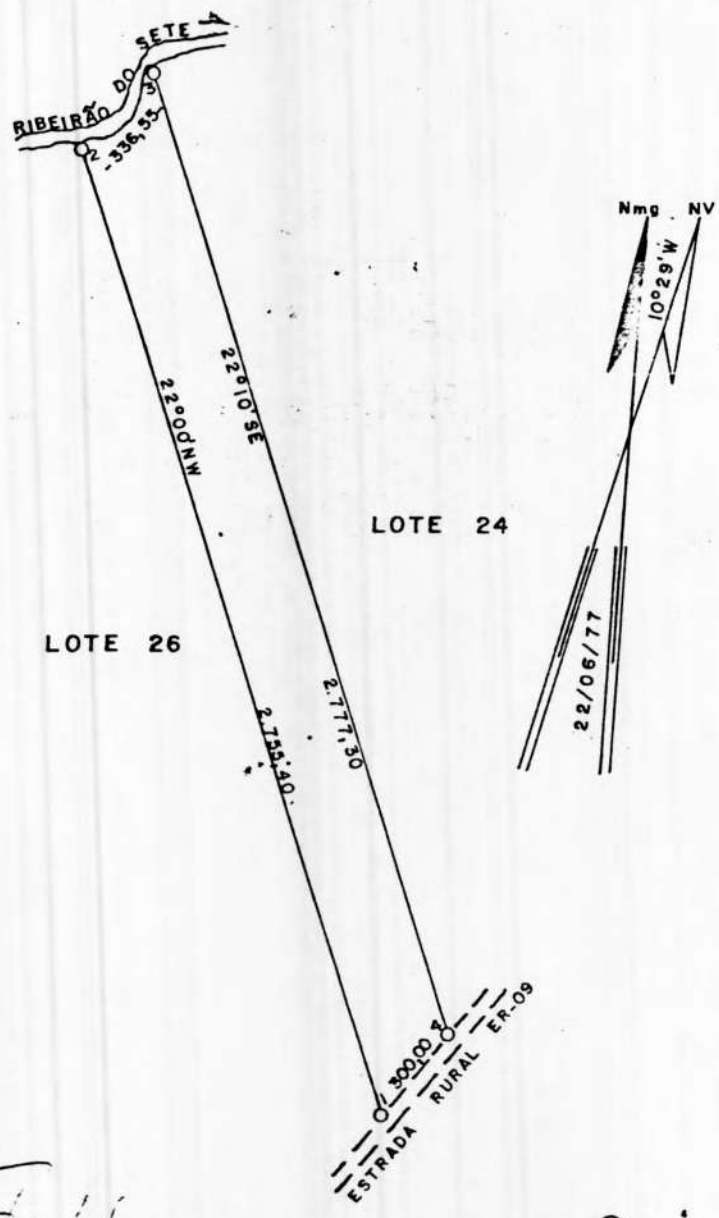
SECÇÃO: "6"

PROPRIETÁRIO: NELMAIR SILVA CORREA

ÁREA: 66,72 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 11/10/83



Edeckson Luis de Medeiros
CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

João Rodrigues Carvalho
Engº Agro: João Rodrigues Carvalho
CREA: 2479/D - 7ª Região
Visto: 843 - 14ª Região

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. PAULO ITAMAR CHRIST.:x:
.....

Aos vinte e nove..... (29) dias do mes de
julho..... do ano de hum mil novecentos e citenta e treis.:
(1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores Superintendente e de Opera-
ções..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. PAULO ITAMAR CHRIST, brasileiro, casado, agri-
cultor, residente e domiciliado em Candeia Baixa-Santa Rosa-RS.,
com RG nº 3018945364-RS.. CPF nº 347.528.380-87..... doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº 3.056/83 de 14./06./83, processo nº 2.948/83.
decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção.....,
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº, livro, em, de propriedade
do Estado de Mato Grosso
....., com área de
123,30 ha. (cento e vinte e tres hectares e trinta ares).....
....., com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: Lote -
Rural nº 30 Seção H-2ª Fase-Projeto Juina-MT. LIMITES: Ao Norte:

Ribeirão do Cascalho, margem direita; Ao Sul: Estrada Rural ER-06; A Leste: Lote-31; A Oeste: Ribeirão do Cascalho, margem direita. MARCOS: 1.2-Diversos rumos = 2.957,32m.; 2.3-Rumo magnético - 20228'SE = 958,58m.; 3.1-Diversos rumos = 1.945,59m.

PARÁGRAFO ÚNICO

As áreas, limites, rumos e distâncias de que trata esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão titulação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a parte beneficiada indenizará, em dinheiro, a parte prejudicada no preço de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras devolutas no município de Aripuanã, neste Estado, nos termos da lei adiante referida, promete vender ao Promitente Comprador, o lote nº 30 Seção H-2ª Fase-Proj. Juina livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais, mediante as condições contidas no Cadastro Proposta. apresentado (a).

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto na Lei nº 3.744 de 10-06-76 e regulamentada pelo Decreto nº 651 de 29-07-76.

CLÁUSULA QUINTA

Conforme Comunicado Publicado no Diário Oficial de 11/01/78 para venda de terras no Município de Aripuanã-MT foi aceita pela Comissão de Seleção. em 18/07/83 o Cadastro Proposta. apresentado pelo Promitente Comprador O SR. PAULO ITAMAR CHRIST.

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o imóvel mediante aberturas de picadas nas quatro linhas que o identifique com os respectivos marcos de amarração.

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente à implantação, pelo Promitente Comprador, de projetos de atividades "AGRÍCOLAS" nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA CITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da "PROPOSTA" somente poderá ser procedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NDNA

O preço da venda ora contratada, estabelecido com base nos termos da Res. nº 18/82 de 31-08-82, apresentada e aceita, é de R\$ 4.458.281,40 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos.....) correspondente ao preço de R\$ 36.158,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros.....) por hectares, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 941.395,50 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) correspondente a "ENTRADA" no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 3.516.885,90 (treis milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) que serão pagos em 03 (treis) prestações anuais com os seguintes vencimentos:

R\$ 1.051.379,10 (hum milhão, cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e dez centavos) 29/07/84

R\$ 1.199.339,10 (hum milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e dez centavos) 29/07/85

R\$ 1.266.167,70 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e setenta centavos) 29/07/86

R\$ (.....) :x:/:x:/:x:

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculados a este Contrato para todos os fins de direito.

..4..
Protocolo
FLS. Nº 51

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução de presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 29 de julho de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20
MOISÉS FELTRIN

Diretor De Operações

CPF nº 001.726.341-72
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) Paulo Itamar Christ

CPF nº 347.528.380-87
PAULO ITAMAR CHRIST

TESTEMUNHAS:

1º [Assinatura]
CPF nº [Assinatura]
2º [Assinatura]
CPF nº [Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA - 2ª FASE

MUNICÍPIO: ARIPUANÁ - MT.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 30

Seção: "H"

I - Proprietário: PAULO ITAMAR CHRIST

II - Área: 123,30 ha.

III - Limites:

Ao norte com: Ribeirão do Cascalho, margem direita

Ao sul com: Estrada Rural ER-06

A leste com: Lote-31

A oeste com: Ribeirão do Cascalho, margem direita

IV - Situação dos marcos:

1.2 - Diversos rumos = 2.957,32m.

2.3 - Rumo magnético - 20°28'SE = 958,58m.

3.1 - Diversos rumos = 1.945,59m.



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

154

PROJETO: JUINA 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT.

PLANTA DO LOTE Nº 30

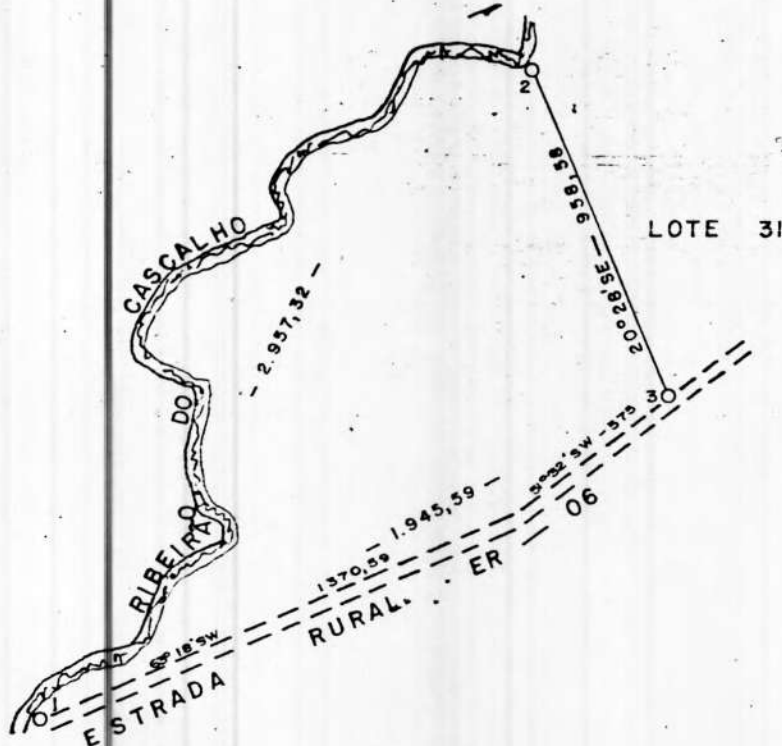
SECÇÃO: "H"

PROPRIETÁRIO: PAULO ITAMAR CHRIST

ÁREA: 123,30 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 03/10/83



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Engº Agro: Jair Rodrigues Carvalho
CREA: 2479/D - 7ª Região
Visto: 843 - 14ª Região

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. RAUL SIMES FERNES
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos 27 dias do mes de outubro do ano de 1983 a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Político e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e de Operações doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e de outro lado o SR. RAUL SIMES FERNES, brasileiro, desquitado, agricultor, residente e domiciliado em Sagrada Família-Palmeira das Missões-RS, RG-9027787051-23 CPF nº 167.030.140-00 doravante denominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador, protocolado sob nº 6.523/83 de 24/10/83, processo nº 6.143/83 decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção, proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lote de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob nº, livro, em, de propriedade do Estado de Mato Grosso com área de 54,34 ha. (cincoenta e quatro hectares e trinta e quatro ares) com os seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: Lote Rural nº 49 Seção "C-1"-21 Fase-Projeto Juina-MT. LIMITES: Ao Norte:

compromissada, se destina especificamente à implantação, pelo Promitente Comprador, de projetos de atividades "AGRICULTURA" nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA CITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da "PROPOSTA" somente poderá ser procedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratada, estabelecido com base nos termos da Res. nº 97/83 de 15.04.83, apresentada e aceita, é de R\$ 2.592.483,28.... (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e oito centavos.) correspondente ao preço de R\$ 47.692,00.... (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros.) por hectares, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 2.720.800,00.... (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e três cruzeiros e oitenta centavos.) correspondente a "ENTRADA" no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 2.044.379,48.... (dois milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos.) que serão pagos em 03.. (três) prestações anuais com os seguintes vencimentos:

R\$ 611.161,98.... (seiscentos e onze mil, cento e sessenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos.) 27 / 10 / 84

R\$ 697.182,20.... (seiscentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos.) 27 / 10 / 85

R\$ 736.035,30.... (setecentos e trinta e seis mil, trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos.) 27 / 10 / 86

R\$ (.....)/...../.....

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculados a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 27 de outubro de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor

Superintendente

CPF nº

023.041.551-20

Diretor

De Operações

CPF nº

001.726.341-72

MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

PROMITENTE COMPRADOR:

+ (a) Paul Simões Pires

CPF nº

267.030.140-00

RAUL SIMÕES PIRES

TESTEMUNHAS:

1º

CPF nº

2º

CPF nº



PROJETO: JUINA - 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÁ - MT.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 49

Seção: "C-1"

I - Proprietário: RAUL SIMÕES PIRES

II - Área: 54,34ha.

III - Limites:

Ao norte com: Lote-14

Ao sul com: Caminho Vicinal-02

A leste com: Lote-50

A oeste com: Lote-48

IV - Situação dos marcos:

- 1.2 - Rumo magnético - $33^{\circ}00'NW$ = 1.085,00m.
- 2.3 - Rumo magnético - $58^{\circ}30'NE$ = 500,00m.
- 3.4 - Rumo magnético - $33^{\circ}00'SE$ = 1.090,00m.
- 4.1 - Rumo magnético - $59^{\circ}30'SW$ = 500,00m.



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANA - MT

PLANTA DO LOTE N° 49

SECÇÃO: C-I

PROPRIETÁRIO: RAUL SIMÕES PIRES

ÁREA: 54,34 HA

ESCALA: 1:20.000

DATA: 04/11/83



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

Engº Agro: Jair Rodrigues Carvalho
CREA: 2479/D - 7ª Região
Visto: 843 - 14ª Região

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A SRTª SILKE ANNA THERESA WEBER
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos OITO..... (.08..) dias do mes de
AGOSTO..... do ano deMIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS.....
(1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores Superintendente e de Operações,,
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o A SRTª SILKE ANNA THERESA WEBER, Alemã, solteira, agricultora,
residente à R.Dr. José Maria Whitaker 179 -São Paulo-SB, RG. nº 11.906.498:XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCPF nº060.881.938/75..... doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº 2875/83 de 8/6/83, processo nº 2777/83
decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção:XXXXXXXXXXXX,
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº 3352....., livro2C....., em 03.07.78....., de propriedade
do Estado de Mato Grosso e loteamento registrado no mesmo Cartório sob nº 10
na matrícula 3.352, livro 2-C, em 29 03 82:XXXXXXXXXXXX, com área de
156,11 ha (Cento e cinquenta e seis hectares e onze ares):XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL
Nº 227-SEC/E-1ª FASE D. PROJETO. QUINA. LIMITES: AO NORTE: RIO GUARANTÁ, MARGEM ESQUERDA,

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA:

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

CLÁUSULA CITAVA

CLÁUSULA NONA

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 08 de agosto de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor _____
Superintendente
CPF nº MOISES FELTRIN
023.041.551-20

Diretor _____
De Operações
CPF nº MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
001.726.341/72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) Silvia Reis
CPF nº 060.881.938/75

TESTEMUNHAS:

1º Antônio Bonfim
CPF nº 609.950.768/14

2º Bilmesida
CPF nº _____



C O D E M A T

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 67

PROJETO: RUINA=1ª FASE
MUNICÍPIO: ARIQUANÃ-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 227

Seção: (F)

I- Proprietário: SILVE ANNA THERESA WEBER

II- Área: 156,11 ha

III- Limites:

Ao norte com: RIO GUARANTÃ, MARGEM ESQUERDA

Ao sul com: CAMINHO VICINAL=01

A leste com: LOTE 228

A oeste com: CAMINHO VICINAL=05

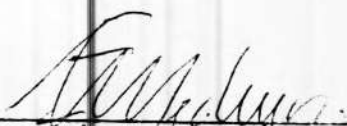
IV- Situação dos marcos:

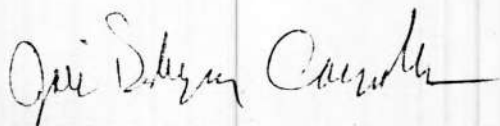
1-2 RUMO MAGNÉTICO 01º00'NE - 1.942,51 m

2-3 DIVERSOS RUMOS - 1.066,51 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 01º00'SW - 1.811,92 m

4-1 RUMO MAGNÉTICO 78º00'NW - 841,00 m


CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
1 de Março de 1993


Eng.º Agr. João Rodrigues Carvalho
CIDA - 74.000.000 - 74.000.000
Vista - 1993 - 1993



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUÍNA 1ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M.T.

PLANTA DO LOTE Nº 227

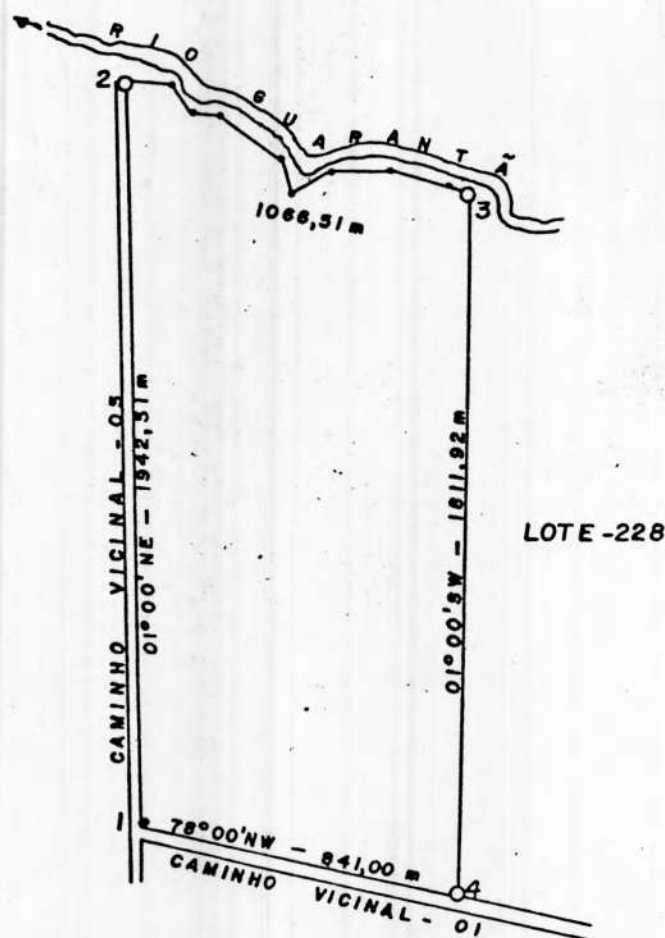
SECÇÃO: F

PROPRIETÁRIO: SILKE ANNA THERESA WEBER

ÁREA: 156,11 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 15/9/83



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDICKSON LUIS DE MEDEIROS

ENGº AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/D 7º REG
VISTO 843 14º REG

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. HORST OTTO WEBERXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ...01.10..... (08...) dias do mes de
AGOSTO..... do ano de ...MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊSXXXXXXXXXXXX
(1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores Superintendente e de Operações...
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. HORST OTTO WEBER, Alemão, casado, agricultor, residente...à
Rua Dr. José Maria Whitaker, 179, v. São Paulo - SP - RG. nº 10.492.890XXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF nº ..844.006.338/53..... doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº 2873/83.... de 8.../6.../83., processo nº ...2775/83.
decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção.....
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº 3.352....., livro 2-C....., em03.07.78....., de propriedade
do Estado de Mato Grosso e loteamento registrado no mesmo Cartório sob nº 10.
na matrícula 3.352, livro 2-C, em 29.03.82XXXXXXXXXXXX, com área de
419,05 ha (Quatrocentos e dezanove hectares e cinco áreas)XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..., com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL
Nº 85 SEC//E/1ª FASE - DO PROJETO JUINA LIMITES: AO NORTE: LOTE 86, AO SUL: LOTE 84

PARÁGRAFO ÚNICO

As áreas, limites, rumos e distâncias de que tra
ta esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão titu
lação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a
parte beneficiada indenizará, em dinheiro, a parte prejudicada no preço
de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras devolutas no município de Aripuanã, neste Estado, nos termos da lei adiante referida, promete vender ao Promitente Comprador, o lote nº 85-SEC/E-19. FASE DO PROJETO JUNA, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou convencionais, mediante as condições contidas NO CADASTRO-PROPOSTA apresentado (a).

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à
CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto na Lei nº
3.744 de 10-06-76 e regulamentada pelo Decreto nº 651 de 29-07-76.....

CLÁUSULA QUINTA

Conforme Comunicado Publicado no Diário Oficial
de 11/01/78 para venda de terras no Município
de Aripuanã-MT foi aceita PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO em
18../07../81. o ..CADASTRO-PROPOSTA..... apresentado pelo Promitente
Comprador ..O SR.. HORST OTTO WEBER.....

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o imóvel mediante aberturas de picadas nas quatro linhas que o identifique com respectivos marcos de amarração.

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente à implantação, pelo Promitente Comprador, de projetos de atividades agrícolas nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA LITANA

Qualquer modificação ou alteração da destinação cons-
tante daProposta..... somente poderá ser provida mediante
prévia e expressa concordância da CODENAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratada, estabelecido por se nos termos da Res-018/82 31.08.82 e Proposta., apresentada e aceita, é de R\$ 11.140,444,25..... (Onze milhões cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos)-x correspondente ao preço de R\$..26.585,00.... (.....Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros)x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x) por quantar, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 2.352.127,65 (Dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos:x:x:x)

correspondente a ...entrada..... no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 8.788.316,60 (Oito milhões setecentos e oitenta e oito mil trezentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos):x:x:x:x:x:x:x:x
que serão pagos em ...03. (....tres.....) prestações anuais com as seguintes vencimentos:

e. sete mil e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos: x: x: x: x: x: x: x: x: x: x:
..... 8 / 8 84

.....2.997.464,65..... (Dois milhões noventa e no-
venta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco cent-
avos) (x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x) 8.....8.....85.....

3.163.827,50 Tres milhões cento e sessenta e tres mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros e cinquanta centavos :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x 8 8 86

[illegible]

As protuberâncias encontradas nos dentes 2, 3 e 4 são representadas por asteriscos indicando a igualdade, e as protuberâncias encontradas apenas no dente 1, indicam a diferença entre os dentes.

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 08 de agosto de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor

Superintendente

MOISES FELTRIN

CPF nº

023.041.551-20

Diretor

De Operações

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

CPF nº

001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a)

CPF nº

844.006.388/53

TESTEMUNHAS:

1º

CPF nº

2º

CPF nº

3º

PROJETO: JUINA=1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIQUANÁ=MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 85

Seção: LE

I - Proprietário: HORST OTTO WEBER

II - Área: 419,05 ha

III - Limites:

Ao norte com: LOTE 86

Ao sul com: LOTE 84 E ÁREA RESERVADA PARA ESCOLA RURAL.

A leste com: CAMINHO VICINAL=01

A oeste com: RESERVA TÉCNICA=02

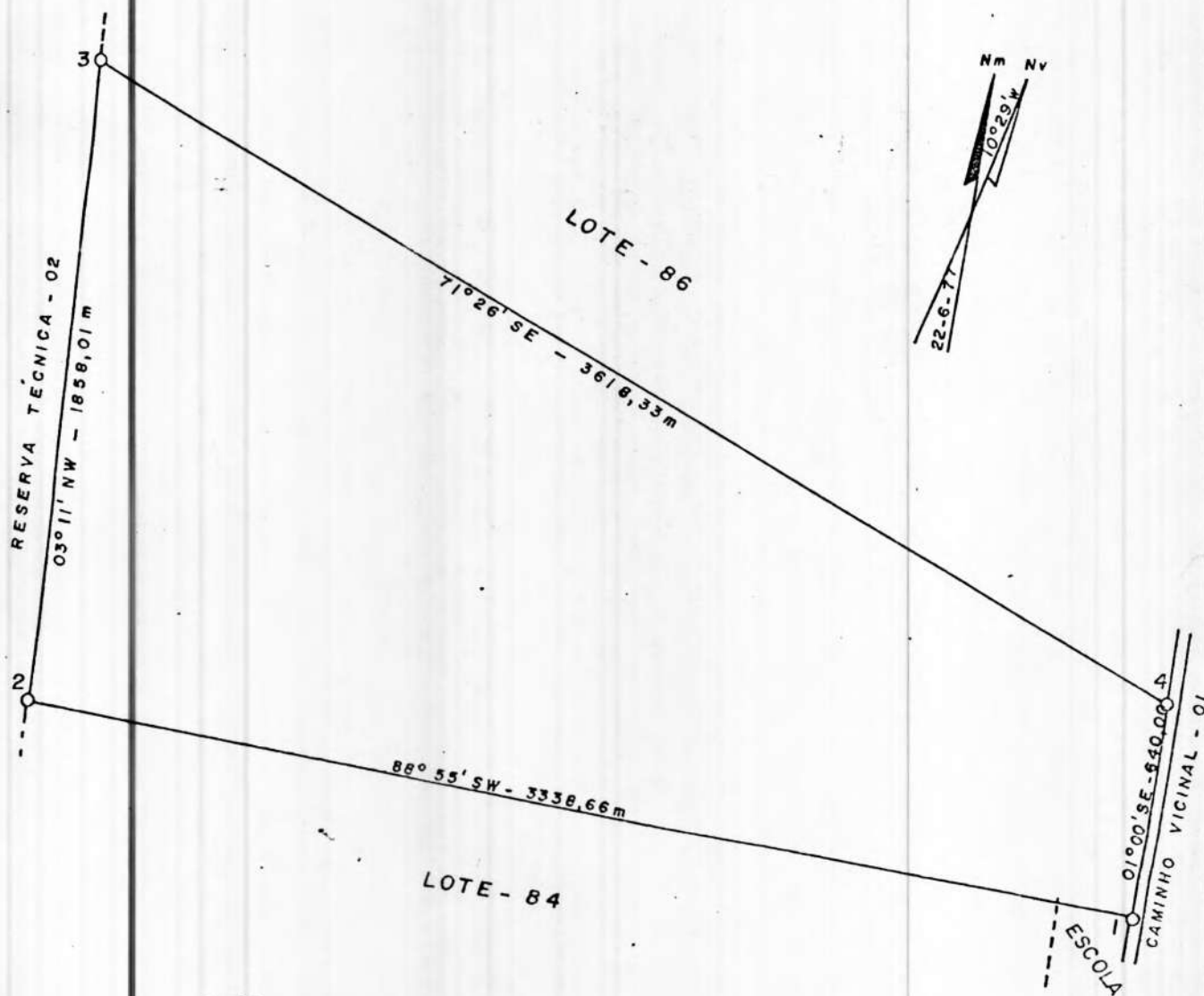
IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 88º55'SW - 3.338,66 m

2-3 RUMO MAGNÉTICO 03º11'NW - 1.858,01 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 71º26'SE - 3.618,33 m

4-1 RUMO MAGNÉTICO 01º00'SE - 640,00 m

**CODEMAT:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUÍNA 1ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M.T.PLANTA DO LOTE Nº 85SECÇÃO: EPROPRIETÁRIO: HORST OTTO WEBERÁREA: 419,05 haESCALA: 1:20.000DATA: 23/9/83CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROSENGº AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/D 7º REG
VISTO 843 - 140 REG

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. KARL GEORG BATSCHINSKI

VINTE E NOVE

Aos (.29...) dias do mes de
Julho do ano de ... Hum mil novecentos e oitenta e tres
(1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores Superintendente e de Operações:
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. KARL GEORG BATSCHINSKI, Alemão, casado, agricultor, resi-
dente à Rua. Ibiapaba nº. 202... - São Paulo-SP. - RG. nº. 2.115.793:
..... CPF nº .. 076.216.328/49..... doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº ..2874/83... de 8.../..6.../...83, processo nº2776/83...
decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção:
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº ..3352....., livro ..2-G....., em ...03.07.78....., de propriedade
do Estado de Mato Grosso a loteamento registrado no mesmo Cartório sob nº ..10
no matrícula 3.352, livro 2-G, em 29.03.82: com área de
138,13 ha (cento e trinta e oito hectares e treze ares):
..... com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuaçào anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL
Nº 22A - SEC/6-1ª FASE DO PROJETO JUVINA LÍMITES: AO NORTE: RIO GUARANTÁ MARGEM ESQUERDA,

compromissada, se destina especificamente à implantação, pelo Promitente Comprador, de projetos de atividades agrícolas nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA CITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da Proposta somente poderá ser procedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratada, estabelecido com base nos termos da Res-018/82 31.08.82 e Proposta, apresentada e aceita, é de R\$ 3.672.186,05 (Três milhões seiscentos e setenta e dois mil cento e oitenta e seis cruzeiros e cinco centavos) correspondente ao preço de R\$ 26.585,00 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) por hectares, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 775.323,69 (Setecentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e nove centavos) correspondente a entrada no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 2.896.862,36 (Dois milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) que serão pagos em 03 (três) prestações anuais com os seguintes vencimentos:

R\$ 865.936,97 (Oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e sete centavos) 25/07/84.

R\$ 988.043,89 (Novecentos e oitenta e oito mil e quarenta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos) 29/07/85.

R\$ 1.042.881,50 (Um milhão quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) 29/07/86.

R\$ 7.777,77 (Sete mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e sete centavos) 29/07/87.

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 29 de JULHO de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor

CPF nº

Superintendente
MOISES FELTRIN
023.041.951-20

Diretor

CPF nº

De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a)

CPF nº

876.216.398/49

TESTEMUNHAS:

1º

CPF nº

2º

CPF nº



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

83

PROJETO: JUINA-1ª FASE

MUNICÍPIO: ARIQUANÁ-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 228

Seção: F

KARL GEORG BATSCHINSKI

I - Proprietário:

II - Área: 138,13 ha

III - Limites:

Ao norte com: RIO GUARANTÃ MARGEM ESQUERDA

Ao sul com: CAMINHO VICINAL-01

A leste com: LOTE 229

A oeste com: LOTE 227

IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 01º00'NE - 1.811,92 m

2-3 DIVERSOS RUMOS - 1.012,36 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 03º00'SW - 1.940,05 m

4-1 RUMO MAGNÉTICO 78º00'NW - 767,24 m

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edelson Luiz de Medeiros

João Rodrigues Carvalho

Eng.º Agr. João Rodrigues Carvalho
C.R. 24.000 - 20.000.000
Visto 14/5 - 14/5 - 14/5



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 1ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT.

PLANTA DO LOTE Nº 228

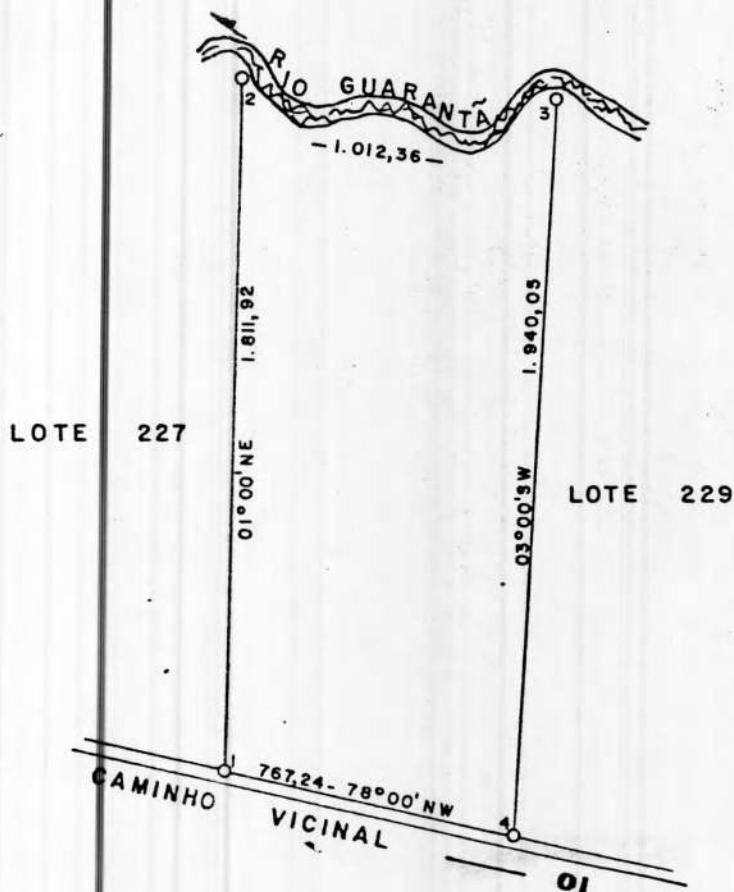
SECÇÃO: "F"

PROPRIETÁRIO: KARL GEORG BATSCHINSKI

ÁREA: 138,13 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 14/09/83



CH. BETOR DE APOIO TÉCNICO
EDICKSON LUIS DE MEDEIROS

ENGº AGRÔNOMO
Engo. Agr. Jair Rodrigues Carvalho



CODEMAT

Protocolo
FLS. N° 83

ANEXO AO PROCESSO N.º 7.222/83

DE 30 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D. A. F. para análise e providências. Em 9/12/83 Y. Amelino

Ao Sr. Auditor Interno
 para exame e informação; com orientação
 do Sr. Diretor Adm. Financeiro
 Em 02/12/83

Ao Sr. Dir. Adm. Fin.

O Setor de Apoio Administrativo encaminha pedido de pagamento no valor de Cr\$ 2.256.108,87 (Dois milhões, Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos) a favor do Sr. José Pompeu de Camargo Filho.

Informamos que o processo está de acordo com as normas da Companhia, podendo ser autorizado o pagamento, devendo o Sr. José Pompeu de Camargo Filho receber o valor líquido de Cr\$ 2.020.167,87 (Dois milhões, vinte mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) conforme demonstração abaixo:

Total de rendas	Cr\$ 32.232.126,65
comissão de 7%	Cr\$ 2.256.108,87
Imposto de Renda	Cr\$ 235.941,00
Líquido a Receber	Cr\$ 2.020.167,87

05.12.83



CODEMAT-

Odil Freitas de Jesus
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Dir. Adm. Financeira
p/ providenciar pagamento.
Em 06/12/83
[Assinatura]

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 06/12/83

[Assinatura]
Divisão de Adm. Financeira

29 NOV 12 54 3 007581

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 7.581/83

N.º PROCESSO: 7.134/83

DATA 29 / 11 / 83

INTERESSADO: SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO .

ASSUNTO:

SOLICITA NO SENTIDO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA COMISSÃO CORRESPONDENTE A 05 (CINCO) CONTRATOS DE COMPROMISSOS DE COMPRAS E VENDA DE LOTES DO PROJETO JUINA-MT., DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 18/83, FIRMADO ENTRE ESTA CIA., E O SR. JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO, CONFORME C.I. Nº 099/580.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 950

CODEMAT

Protocolo Nº 7.581/83

Processo Nº 7.134/83

Data 29/11/83

Sector de Serv. Auxiliares

Protocolo

F.S. Nº

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Setor de Apoio Administrativo.

PARA Divisão de Desenvolvimento Regional.

DATA
28.11.83

Nº da C
009/580

ASSUNTO: Solicitação QfazQ:

Pela presente solicitamos de V. Sa., as devidas providências junto ao Setor Competente, no sentido de efetuar o pagamento da Comissão correspondente a 05 (cinco) Contrato de Compromisso de Compra e Venda de lotes do Projeto Juina-MT., de acordo com o Contrato nº 18/81, firmado entre esta Cia. e o SR. JOSÉ POMPEO DE; CAMARGO FILHO, conforme relação anexa.

Atenciosamente,

*A justia de Opus
Carla 08/11/1983
Jair Rodrigues Carvalho*

Silal

Sandra Mara Souza Amarilha
Ch. Setor de Apoio Administrativo

ENVIADO POR:

Sandra M. S. Amarilha

saa/embn

DESTINADA A:

Jair Rodrigues Carvalho

RECEBIDA

EM

CÁLCULO DE COMISSÃO A SER PAGO AO SR. JOSÉ POMPEO DE CAMRGO FILHO

REFERENTES A VENDAS DE LOTES DO PROJETO JUINA

NOME DO COLONO	LOTE Nº	SECÇÃO FASE	ÁREA HA	VALOR BASE C\$	COMISSÃO (7%)	I.R. FONTE	COMISSÃO A PAGAR
01 - Edio Albano Raimann	15	E-2a	62,05	1.578.552,00	110.498,64	6.249,00	104.249,64
02 - Francisco Paulata	05	H-2a	278,13	7.075.627,20	495.293,90	70.153,00	425.140,90
03 - Francisco Missio	07	E-2a	66,80	1.699.392,00	118.957,44	7.095,00	111.862,44
04 - Jorge Luis Nunez Navarro	125	F-1a	177,51	3.319.437,00	232.360,59	20.657,00	211.703,59
05 - Valdemar Blasius	32	N-2a	81,64	2.076.921,60	145.384,51	9.766,00	135.618,51
TOTAL..... C\$				15.749.929,80	1.102.495,08	113.920,00	988.575,08

Cuiabá-MT., 28 de novembro de 1983

Sulal
Sandra Mara Souza Amarilha
Ch. Setor de Apoio Administrativo



CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto

Protocolo
FLS. N.º 03

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: EDIO ALBANO RAIMANN

Ident.: 6026445426

CIC: 19529269/20

Enderêço: VISTA GRUHA - TEN. PORTELA - P.S

TEN. PORTELA 28 JUNHO 1983

Local e Data

[Assinatura]

Agente Autorizado

[Assinatura]

Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 15, secção E

Fase 2º

16/07/83

62,05

Data

[Assinatura]

Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 62,05 ha, valor base \$ 1.578.552,00

Valor da comissão a ser creditada (7%) \$ 110.498,64 MENOS I.R.

FONTE DE \$ 6.249,00 = \$ 104.249,64

Venda efetivada em 29.10.7.183

[Assinatura]

Func. Autorizado

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. EDIO ALBANO RAIMANNXXXXXXXXXXXXX.
.....

Aos ...VINTE E NOVE..... (.29...) dias do mes de
.....JULHO..... do ano deMIL NOVECENTOS E QUINTA E TRÊS.....
(1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores SUPERINTENDENTE E DE OPERAÇÕES,
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. EDIO ALBANO RAIMANN, brasileiro, casado, agricultor, resi-
dente em Vista Gaúcha - Tanete Portela - RS - RG. nº 2x.6026445426XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF nº ..195.292.609-20..... doravante de-
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº ..3044/83... de 14../6../83., processo nº ...2936/83..
decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção.....,
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº, livro, em, de propriedade
do Estado de Mato Grosso, com área de
62,05 ha (sessenta e dois hectares e cinco áreas)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
....., com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL
Nº. 15 - SEC/E-2º - FASE DO PROJETO JUINA - LIMITES: AO NORTE: Córrego Areia Marfim... .

CLÁUSULA CITAVA

CLÁUSULA NONA

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DRTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODENAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 29 de Julho de 1983 :

CODENAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor Superintendente
MUISES FELTRIN
CPF nº 023.041.551-20

Diretor De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
CPF nº 001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) Edio Celso Pereira
CPF nº 195.292.609/20

TESTEMUNHAS:

1º Roberto
CPF nº

2º B. Almeida
CPF nº

 **CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 09

PROJETO: JUIZIA-2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIQUAÍ-NT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 15

Seção: 1/1

I - Proprietário: EDIO ALBANO RATHMANN

II - Área: 62,05 ha

III - Limites:

Ao norte com: Córrego Areia Margem Esquerda

Ao sul com: Caminho Vicinal-01

A leste com: LOTE 16

A oeste com: LOTE 14

IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 180°07'NE = 2.627,85 m

2-3 DIVERSOS RUMOS = 460,90 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 23°53'SW = 2.602,47 m

4-1 DIVERSOS RUMOS = 215,41 m

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
Eduardo Luiz de Medeiros

Engº Agro. Jair Rodrigues Carvalho
CHEA: 2479/D - 7ª Região
Voto: 843 - 14ª Região



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 10

PROJETO: JUINA 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIQUANZ M.T.

PLANTA DO LOTE N° 15

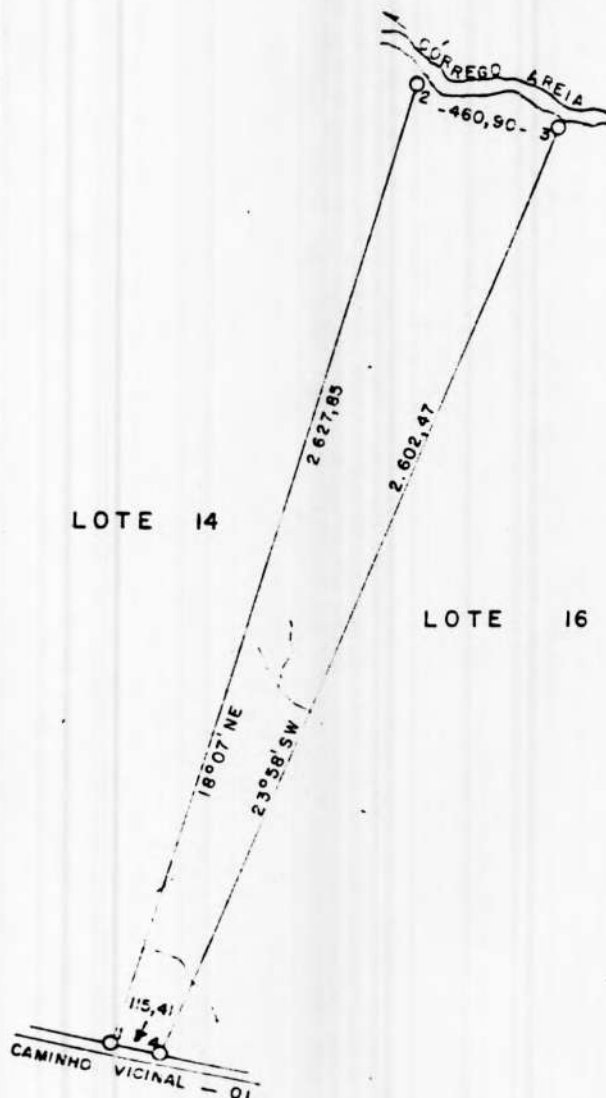
SEÇÃO: "E"

PROPRIETÁRIO: EDIO ALBANO RAIMANN

ÁREA: 62,05 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 03/10/83



CH. SETOR DE APC O TÉCNICO
EDUEKSON LUIS DE MEDEIROS

Engº Agrº Jairo Rodrigues Carvalho
CREA 2479/D - 7ª Região
Visto B43 - 14ª Região

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto



2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: FRANCISCO PAULATIT

Ident: 6006213406 CIC: 216 543 280-49

Enderêço: Av. Getúlio Vargas - S/N.

HUMAITÁ - 93-05-83

Local e Data

Agente Autorizado

Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 05, secção A (H), Fase 20

31/05/83

Data

Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 278,13 ha, valor base \$ 7.075.627,20

Valor da comissão a ser creditada (1%) \$ 495.293,90 MENOS I.R.

FONTE DE \$ 70.153,00 = \$ 425.140,90

Venda efetivada em 29 107 183

Func. Autorizado

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. FRANCISCO PAULATA

Aos ...VINTE E NOVE..... (...29...) dias do mes de
JULHO..... do ano deUM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS.....
(1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores Superintendente e da Operações
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. FRANCISCO PAULATA, brasileiro, casado, agricultor, residente,
à Av. Getúlio Vargas s/09. Humaitá-Rs. - RG. nº 6006213406.....
..... CPF nº 216.547.280/49..... doravante de-
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº 2994/83.... de 14./06/83, processo nº 2889/83
decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção.....,
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº, livro, em, de propriedade
do Estado de Mato Grosso, com área de
278,43 ha. (Duzentos e setenta e oito hectares e treze ares).....
....., com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL
Nº 5 - SEC/H-2º - FASE DO PROJETO JUINA, LIMITES AO NORTE: LOTE 6, AO SUL: LOTE 4

A LESTE ESTRADA RURAL-EN-06, A OESTE: RIO VERMELHO, MARGEM DIREITA. MARCOS 1-2
RUMO MAGNÉTICO 70°00'NW = 4.555,00 m, 2-3 DIVERSOS RUMOS = 1.124,00 m, 3-4 RUMO
MAGNÉTICO 70°00'SE = 4.820,00 m, 4-1 DIVERSOS RUMOS = 620,00 m.
.....

PARÁGRAFO ÚNICO

As áreas, limites, rumos e distâncias de que tra-
ta esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão titu-
lação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a
parte beneficiada indenizará, em dinheiro, a parte prejudicada no preço
de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras
devolutas no município de Aripuanã, neste Estado, nos termos da lei adian-
te referida, promete vender ao Promitente Comprador, o lote nº 3-SEC/M-2º
FASE DO PROJETO JUIHA.... livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou
convencionais, mediante as condições contidas NO CADASTRO-PROPOSTA.....
..... apresentado (a).

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à
CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto na Lei nº
3.744 de 10-06-76 e regulamentada pelo Decreto nº 651 de 22-07-76.....
.....

CLÁUSULA QUINTA

Conforme Comunicado Publicado no Diário Oficial
de 11/01/78..... para venda de terras no Município
de Aripuanã-MT foi aceita PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
28 / 7 / 83 em
..... Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente
Comprador O SR. FRANCISCO PAULATA.....

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o imóvel me-
diante aberturas de picadas nas quatro linhas que o identifique com os
respectivos marcos de amarração.....

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente à implantação, pelo Promitente Comprador, de projetos de atividades ~~anexo~~ nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA CITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação con tante da Proposta somente poderá ser procedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratada, estabelecido com ba se nos termos ~~da Fec-213/P2. 271.271.2 e P2. 271.271.2~~, apresentada e aceita, é de ~~RS 10.074.624,54~~ (Dois milhões cinqüenta e seis mil seiscientos e vinte e qua tro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) correspondente ao preço de ~~RS 36.158,00~~ (Trinta e seis mil cento e cinquenta e oito cruzeiros) por hectares, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) ~~RS 2.123.322,55~~ (Dois milhões cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) correspondente a entrada no ato da assinatura deste instrumen to.

b) ~~RS 7.953.101,99~~ (Sete milhões noventa e três mil cento e um cruzeiros e noventa e nove centavos) que serão pagos em ~~03~~ (três) prestações anuais com os seguin tes vencimentos:

~~RS 2.371.614,51~~ (Dois milhões trezentos e setenta e um mil seiscentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e um centavos) 29 / 7 / 84

~~RS 2.705.373,51~~ (Dois milhões setecentos e cinco mil trezentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e um centavos) 29 / 7 / 85

~~RS 2.856.214,97~~ (Dois milhões oitocentos e cinco quenta e seis mil cento e dezesseis cruzeiros e noventa e sete centavos) 29 / 7 / 86

~~RS 2.856.214,97~~ (Dois milhões oitocentos e cinco quenta e seis mil cento e dezesseis cruzeiros e noventa e sete centavos) 29 / 7 / 86

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da DRTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplimento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito a devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/36/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 29 de JULHO de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor: Superintendente
CPF nº MOISÉS FELTRIN
083.041.551-20

Diretor: De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
CPF nº 001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) [Assinatura]
CPF nº 216.743.230/49

TESTEMUNHAS:

1º [Assinatura]
CPF nº [Assinatura]

2º [Assinatura]
CPF nº [Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO: JUINA - 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÁ-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote Nº 5

Seção: H

I - Proprietário: FRANCISCO PAULATA

II - Área: 278,13 ha

III - Limites:

Ao norte com: LOTE 6

Ao sul com: LOTE 4

A leste com: ESTRADA RURAL-ER-06

A oeste com: RIO VERMELHO MARGEM DIREITA

IV - Situação dos marcos:

1-2 RUM MAGNÉTICO 70800°NW - 4.555,00 m

2-3 DIVERSOS RUMOS - 1.124,00 m

3-4 RUM MAGNÉTICO 70830°SE - 4.820,00 m

4-1 DIVERSOS RUMOS - 610,00 m

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edeilson Luiz de Medeiros

Engº Agro. Jair Rodrigues Carvalho
CREA: 2479/D - 7ª Região
Visto: 843 - 14ª Região



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUÍNA 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M.T.

PLANTA DO LOTE Nº 5

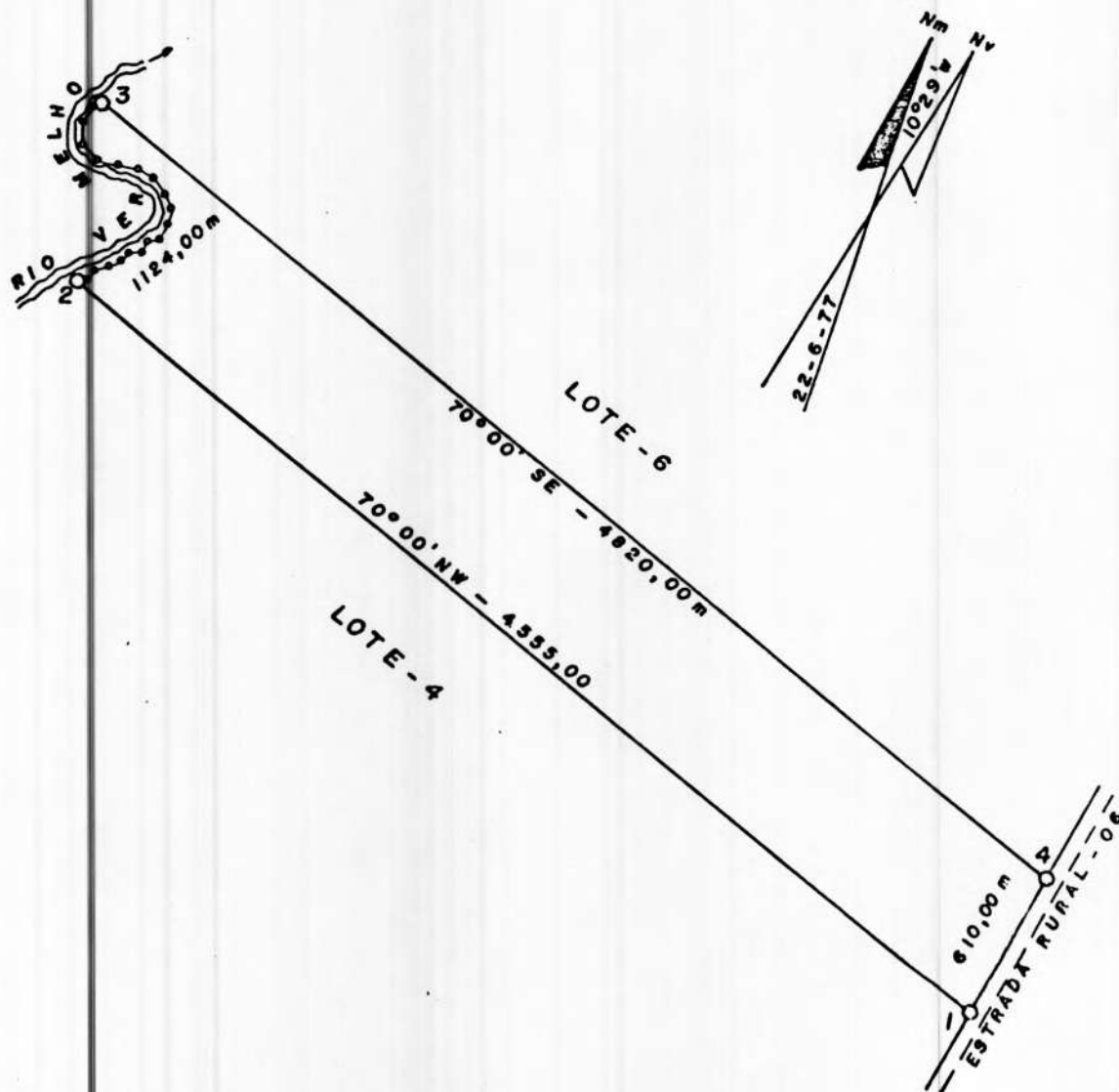
SEÇÃO: H

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO PAULATA

ÁREA: 278,13 ha

ESCALA: 1:30.000

DATA: 4 / 10 / 83



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

ENR. ALISONO
JAIR RODRIGUES DE CARVALHO
CREA 2479/D-70 RIG
VISTO 04.10.83 14º RIG

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto JUINA

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: FRANCISCO MISSIO

Ident.: 9024385041 CIC: 435454400 87

Endereço: Arroio do Prado Espumoso RS

Erechim, 14 de junho de 1983.
Local e Data

Oliveira F. Chiaparin
Agente Autorizado

Francisco Missio
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 07, secção E, Fase 2ª.

Conf. 62. n.º 3706/29.07.83/Curiatã
Data

[Assinatura]
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 66,80 ha, valor base \$ 1699.392,00

Valor da comissão a ser creditada (7%) \$ 118.957,44 MENOS I.R.

FORTE DE \$ 7.095,00 = \$ 111.862,44

Venda efetivada em 29.07.83

[Assinatura]
Func. Autorizado

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. FRANCISCO MISSIO:xxxxxxxxxxxxx

Aos VINTE E NOVE (.29...) dias do mes de
JULHO do ano de ... HUM.MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES:xxxxxxxxx
(1983.) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores Superintendente e de Operações:iii
..... doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. FRANCISCO MISSIO, brasileiro, solteiro, agricultor, resi-
dente em Arroio da Prata, Espumoso, RS, RG. nº 902438504:xxxxxxxxxxxxx
:xxxxxxxxxxxxx CPF nº 435.454.400/87 doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº 2781/83 de 6.../6.../83..., processo nº ... 2686/83...
decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº, livro, em, de propriedade
do Estado de Mato Grosso
....., com área de
66,80 ha (sessenta e seis hectares e oitenta ares):xxxxxxxxxxxxx
....., com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste LOTE RURAL
Nº 7.-SEC/E-2ª FASE DO PROJETO JUINA, LIMITES DO NORTE: Córrego. Área Margem Esquerda,

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

CLÁUSULA CITAVA

CLÁUSULA NONA

As prestações mencionadas no item b, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, facilitará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro do presente Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todas e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 29 de Julho de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor
Superintendente
CPF nº **MOISES FELTRIN**
023.041.551-20

Diretor
De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
CPF nº **001.726.341-72**

PROMITENTE COMPRADOR:

(r) Francisco Muro
CPF nº **435.454.400-87**

TESTEMUNHAS:

1º Rodriguez
CPF nº

2º BH Meida
CPF nº

 **CODEMAT** : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 25

PROJETO: JUINA-2ª FASE

MUNICÍPIO: ARIQUAÍ-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 7

Seção: E

I - Proprietário: FRANCISCO MISSIO

II - Área: 66,80 ha

III - Limites:

Ao norte com: CORREGO AREIA MARGEM ESQUERDA

Ao sul com: CAMINHO VICINAL-01

A leste com: LOTE 8

A oeste com: LOTE 6

IV - Situação dos marcos:

1-2 RUMO MAGNÉTICO 119°23'NW - 2.069,08 m

2-3 DIVERSOS RUMOS - 567,41 m

3-4 RUMO MAGNÉTICO 129°24'SE - 2.621,39 m

4-1 DIVERSOS RUMOS - 341,43 m

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edeilson Luiz de Matos

Engº Agrº Jair Rodrigues Carvalho
CREA 2478/D - 7ª Região
Visto: 845 - 14ª Região



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

26

PROJETO: JUÍNA 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M.T.

PLANTA DO LOTE Nº 7

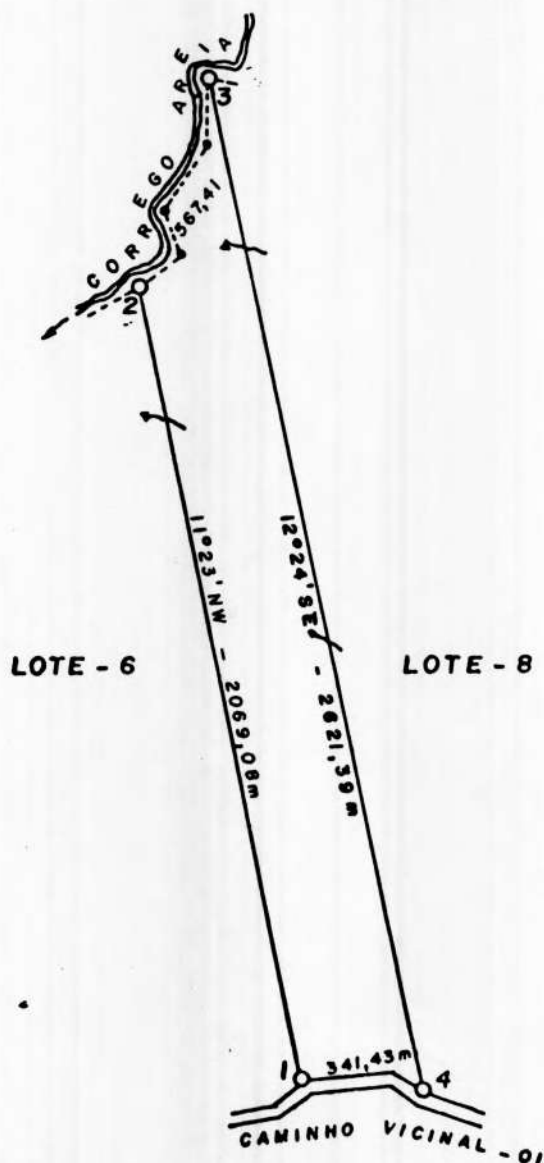
SEÇÃO: E

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MISSIO

ÁREA: 66,80 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 30/9/83



CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROS

ENGº AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/D - 7ª REG
VISTO 242 - 19.05.84

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Protocolo
FLS. Nº 27

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juina - MT.

PROTÓCOLO
19
27

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: JOSÉ LUIZ NUNES NAVEANO
Ident.: 12.136.890. DOPS-SP CIC: 878.178.888/68
Endereço: Rua Fernando Vaz Martins, 93 - AP. 61. 3A
Cop. 01548.
São Paulo 8. de Junho de 1983.

Local e Data

Guilherme Bononi
Agente Autorizado

[Assinatura]
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 125, seção F, Fase 1ª
Conf. G.P. nº 3646/29.07.83/Cedab
Data 29.07.83 Func. Autorizado [Assinatura]

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 177,51 ha, valor base \$ 3.319.437,00
Valor da comissão a ser creditada (14%) \$ 232.360,58 MENOS I.R.
FONTE DE \$ 20.657,00 = \$ 211.703,58
Venda efetivada em 29.07.83

[Assinatura]
Func. Autorizado

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SR. JORGE LUIS NUNEZ NAVARRO

Aos VINTE E NOVE (29) dias do mes de JULHO do ano de HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES (1983) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Político e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e de Operações, doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e de outro lado o SR. JORGE LUIS NUNEZ NAVARRO, Chileno, Casado, Agricultor, residente à Rua Frederico Von Martius - 91 Aptº 61 - São Paulo - SP - RE. nº 1.004.843 RG nº 12.136.290 CPF nº 678.178.888-68 doravante de nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentada pelo Promitente Comprador, protocolado sob nº 2911/83 de 9../6.../83..., processo nº 2913/83 decorrente de sua aprovação pela Comissão de Seleção, proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, iniciando-se a transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lote de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, sendo a área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob nº 3.352, livro 2-C, em 03.07.78, de propriedade do Estado de Mato Grosso e loteamento registrado no mesmo Cartório sob nº 10 na matrícula 3.352, livro 2-C, em 29.03.82 com área de 177,51 ha (Cento e setenta e sete hectares e cinquenta e um ares) com as seguintes limites, conforme mapa de situação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: LOTE RURAL Nº 125 - SEC/F-18 FASE DO PROJETO JUINA, LIMITES: AO NORTE: LOTES 146 e 147, AO SUL:

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

CLÁUSULA SETIMA
A alienação das terras objeto deste Contrato ora

CLÁUSULA CITAVA

CLÁUSULA NONA

PARSONS WFL CRUEL

As prestações mencionadas no item II, desta cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculadas a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela cumpridas as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juína, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento ou venda a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 25/11/66, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através de sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

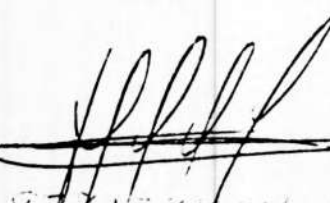
Cuiabá, 29 de julho de 1983

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

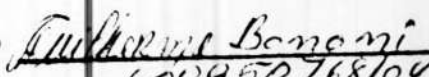
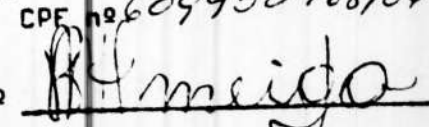
Diretor
Superintendente
MOTRIS FELTRIN
CPF nº 023.041.551-20

Diretor
De Operações
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
CPF nº 001.726.341-72

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) 
CPF nº 878.178.888/68

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF nº 609.950.768/04
2º 
CPF nº



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 33

PROJETO: JUNA-1ª FASE
MUNICÍPIO: ARIFUANA-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 123

Seção:

JORGE LUIS NUNEZ NAVARRO

I - Proprietário:

II - Área: 177,51 ha

III - Limites:

Ao norte com: LOTES 146 e 147

Ao sul com: CAMINH. VICINAL-07

A leste com: LOTE 126

A oeste com: LOTE 124

IV - Situação dos marcos:

1-2 PUNTO MAGNÉTICO 21°17'44" - 2.360,78 m

2-3 PUNTO MAGNÉTICO 82°02'14" - 742,37 m

3-4 PUNTO MAGNÉTICO 21°43'00" - 2.499,00 m

4-1 PUNTO MAGNÉTICO 89°10'24" - 800,00 m

TESTEMUNHO

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
Edelson Luiz de Medeiros

José Siqueira Cavalli

Eng.º Agr. João Rodrigues Cavalli
CREA 0479/D - 2ª Região
Visto em 15/05/2015

**CODEMAT:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOPROJETO: JUÍNA 1ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - M. T.

PLANTA DO LOTE Nº 125

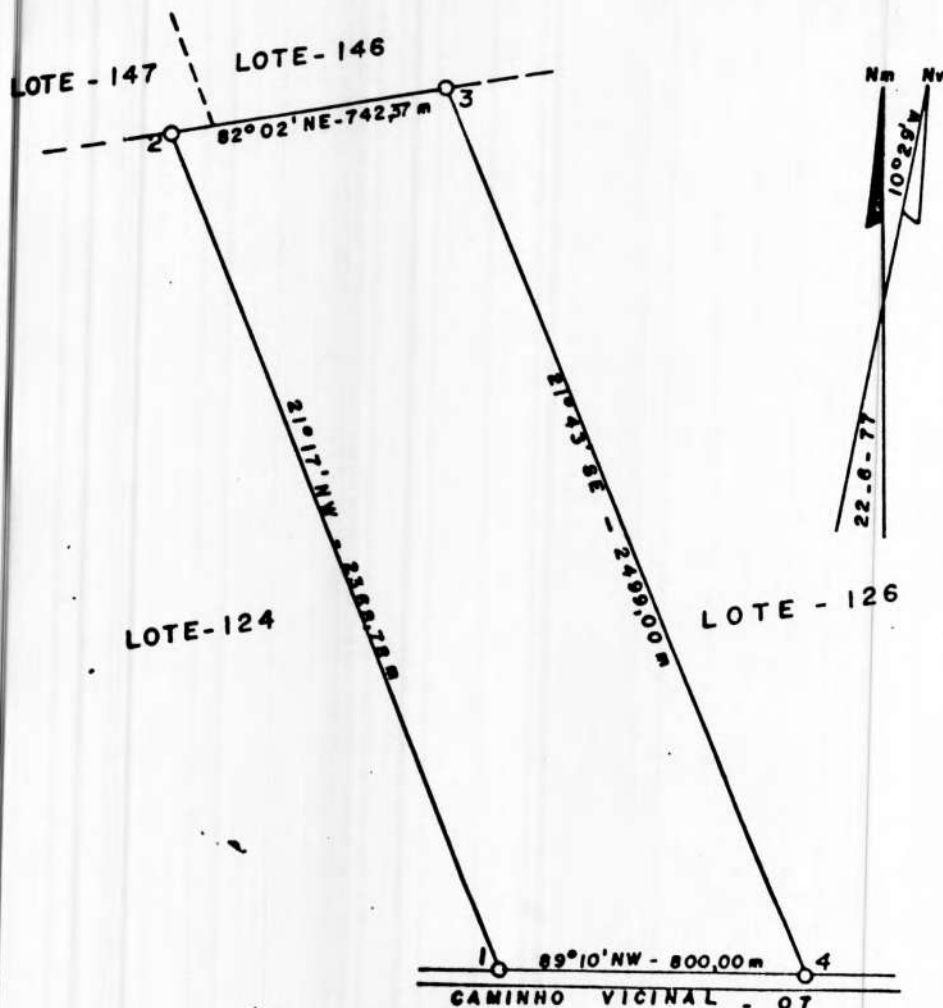
SEÇÃO: F

PROPRIETÁRIO: JORGE LUIZ NUNEZ NAVARRO

ÁREA: 177,51 ha

ESCALA: 1:20.000

DATA: 15/9/83

CH. SETOR DE APOIO TÉCNICO
EDECKSON LUIS DE MEDEIROSENGº AGRÔNOMO
JAIR RODRIGUES CARVALHO
CREA 2479/D 1ª REG
VISTO 243 14º REG

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

PROTOC. N.º
Fl. N.º 18

FICHA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Protocolo
FLS. N.º 35

Contrato n.º 18/81 - JOSÉ POMPEO DE CAMARGO FILHO

Projeto Juina.

2.a VIA - Codemat

Campo 1. Para uso do Agente autorizado

APRESENTAÇÃO

Nome: VALDEMAR BLASINS

Ident.: 2.63.374 CIC: 370.638.049/87

Endereço: CASTANHEIRA LOTE 1214, SEÇÃO A2

Juina 13 de Junho de 1983

Local e Data

Idaudo J. Polier
Agente Autorizado

Valdemar Blasins
Colono Apresentado

OBS: O colono viaja por sua conta e risco, o que isenta a Codemat e seu Agente autorizado de qualquer indenização motivado por acidente em viagem e mesmo dentro do Projeto.

Campo 2. Para uso da CODEMAT - PROJETO

Lote reservado n.º 32, secção XV, Fase 2ª

CONF. G.O. N.º 7423/02-08-83/JUINA
Data

Valdemar Blasins
Func. Autorizado

Campo 3. Para uso da CODEMAT - SEDE

Área do lote 81,64 ha, valor base \$ 2076.921,60

Valor da comissão a ser creditada (7%) \$ 145.384,51 MENOR I. R. FONTE DE
\$ 9.766,00 = \$ 135.618,51

Venda efetivada em 02.10.83

Valdemar Blasins
Func. Autorizado

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA
E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
O SR. VALDEMAR BLASIUS, ~~XXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXX~~

Aos ~~dois~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~ (...02.) dias do mes de
~~agosto~~ ~~XXXXXXXXXX~~ do ano de ~~hum mil novecentos e oitenta e tres~~ ~~XXXX~~
(19 ~~83~~) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT,
sociedade de economia mista, com sede no Bloco da SEPLAN, no Centro Polí-
tico e Administrativo - C.P.A., nesta Capital, CGC nº 03.474.053/0001-32,
neste ato representada por seus Diretores ~~Superintendente e de Opera-~~
~~ções~~ ~~XXXXXXXXXX~~ doravante denominada CODEMAT ou Promitente Vendedora e
de outro lado o SR. VALDEMAR BLASIUS, brasileiro, casado, agricul-
tor, residente e domiciliado na Linha Castanheira no Lote-14 Se-
ção A/2-C.I. nº 2153374-PR CPF nº 370.638.049-87..... doravante de
nominado Promitente Comprador, resolvem celebrar o presente Contrato de
Compromisso de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato de Compromisso de Compra e
Venda decorre do Cadastro-Proposta apresentado pelo Promitente Comprador,
protocolado sob nº ~~3881/83~~ de ~~08/07/83~~; processo nº ~~3741/83~~
decorrente de sua aprovação pela ~~Comissão de Seleção~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~,
proposta esta que passa a fazer parte do presente instrumento, independen-
te de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo deste Contrato é a alienação de um lo-
te de terras localizado no município de Aripuanã, neste Estado, parte da
área maior matriculada em o Cartório do Sexto Ofício desta Capital, sob
nº, livro, em, de propriedade
do Estado de Mato Grosso
81,64 ha. (oitenta e um hectares e sessenta e quatro ares) ~~XXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXX~~, com os seguintes limites, conforme mapa de si-
tuação anexa ao presente Contrato e que é parte integrante deste: ~~Lote~~
Rural nº 32 Seção "N"-2ª Fase - Projeto Juína-MT. LIMITES: ao Nor-

tes: Lote-33; Ao Sul: Lote-31; A Leste: Ribeirão Barroco, margem...
direita; A Oeste: Caminho Vicinal-02, MARCOS: 1.2-Rumo magnético-
78º30'SE-2.536,79m.; 2.3-Diversos rumos-55º, 90º, 1.3, 4-Rumo magné-
tico-78º38'NW-2.850,80m.; 4.1-Rumo magnético-11º48'NE-100,00m. LXI.

PARÁGRAFO ÚNICO

As áreas, limites, rumos e distâncias de que tra-
ta esta cláusula, estão sujeitas a alterações por ocasião da revisão titu-
lação definitiva; caso haja variação na área para mais ou para menos, a
parte beneficiada indenizará, em dinheiro, a parte prejudicada no preço
de aquisição, constante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, responsável pela alienação das terras
devolutas no município de Aripuanã, neste Estado, nos termos da lei adian-
te referida, promete vender ao Promitente Comprador, o lote nº **32.899to.**
N-28 F.-Projeto Juina livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou
convencionais, mediante as condições contidas **no Cadastro Proposta. IX**
XXXXXXXXXX apresentado (a).

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto deste Contrato foi reservado à
CODEMAT, pelo Estado de Mato Grosso, por força do disposto na Lei nº
3.744 de 10-06-76 e regulamentada pelo Decreto nº 651 de 29-07-76.....

CLÁUSULA QUINTA

Conforme Comunicado Publicado no Diário Oficial
de 11/01/78..... para venda de terras no Município
de Aripuanã-MT foi aceita **pela Comissão de Seleção. XXXXXXXX** em
12 / 07 / 83 CADASTRO PROPOSTA. **XXXXXX**
SR. VALDEMAR BLASIUS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprador

CLÁUSULA SEXTA

A CODEMAT definirá topograficamente o imóvel me-
diante aberturas de picadas nas quatro linhas que o identifique com os
respectivos marcos de amarração.....

CLÁUSULA SÉTIMA

A alienação das terras objeto deste Contrato ora

compromissada, se destina especificamente à implantação, pelo Promitente Comprador, de projetos de atividades AGRICOLAS nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA CITAVA

Qualquer modificação ou alteração da destinação constante da PROPOSTA somente poderá ser procedida mediante prévia e expressa concordância da CODEMAT.

CLÁUSULA NONA

O preço da venda ora contratada, estabelecido com base nos termos da Res. 18/82 de 31.08.82, apresentada e aceita, é de R\$ 2.951.939,12 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e doze centavos) R\$ 36.158,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros) por hectares, e que será pago pelo Promitente Comprador da seguinte forma:

a) R\$ 623.321,40 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e quarenta centavos) correspondente a ENTRADA no ato da assinatura deste instrumento.

b) R\$ 2.328.617,72 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e setenta e dois centavos) que serão pagos em 03 (três) prestações anuais com os seguintes vencimentos:

R\$ 696.144,28 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) 02 / 08 / 84

R\$ 794.112,28 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e doze cruzeiros e vinte e oito centavos) 02 / 08 / 85

R\$ 838.361,16 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e dezesseis centavos) 02 / 08 / 86

R\$ 000.000,00 (nenhum cruzeiro e nenhum centavo) 02 / 08 / 87

PARÁGRAFO ÚNICO

As prestações mencionadas no item b, deste cláusula são representadas por notas promissórias de igual valor, com os respectivos vencimentos aqui expressos, emitidas pelo Promitente Comprador, nas quais ficam

vinculados a este Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na ocorrência de atraso no pagamento de prestações, seus valores serão corrigidos de acordo com a variação da ORTN, calculadas na data do pagamento, para os dias de atraso e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; ocorrendo inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, perderá o Promitente Comprador o imóvel, sem direito à devolução das parcelas já pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato do pagamento da última parcela e cumprimento das as exigências de abertura e exploração de pelo menos 20% da área explorável do imóvel, de acordo com as exigências do Projeto Juina, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para autorizar lavratura da escritura definitiva, conforme prevê o Artigo 9º da Lei 3.744, de 10/06/76.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Promitente Comprador fica obrigado a manter 50% (cinquenta por cento) da área total do lote como Reserva Florestal, conforme estabelece o Artigo 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CODEMAT poderá autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos Órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, referidos no artigo 7º da Lei nº 4.829, de 05/11/65, ou por qualquer outra entidade oficial de crédito, para exploração ou melhoria da propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para os efeitos desta cláusula, compreendem-se como garantia o imóvel e as benfeitorias nele existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A transferência das obrigações deste Contrato a terceiros somente será permitida com expressa autorização da CODEMAT, reputando-se nula de pleno direito qualquer transação feita pelo Promitente Comprador com infringência desta Cláusula, quer com relação às obrigações do Contrato, quer com referência ao imóvel nele mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A CODEMAT, através da sua Diretoria de Operações, fiscalizará a integral execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Todas as despesas decorrentes do registro deste Contrato e lavratura da escritura definitiva, bem como todos e quaisquer tributos ou taxas que venham a incidir sobre o imóvel, correrão por conta do Promitente Comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para a solução de todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 02 de agosto de 1983.

CODEMAT - PROMITENTE VENDEDORA:

Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20
MOISES FELTRIN

Diretor De Operações
CPF nº 001.726.341-72
MARIA ANELIA FACHECO DE ALBUQUERQUE

PROMITENTE COMPRADOR:

(a) Valdemar Blasius
CPF nº 370.638.049-87
VALDEMAR BLASIUS

TESTEMUNHAS:

1º Miguelina
CPF nº

2º Valdemar Blasius
CPF nº



PROJETO: JUINA - 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIQUANÁ - MT.

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N° 32

Seção: "NN"

I - Proprietário: VALDEMAR BLASIUS

II - Área: 81,64 ha.

III - Limites:

Ao norte com: Lote-33

Ao sul com: Lote-31

A leste com: Ribeirão Barroso, margem direita.

A oeste com: Caminho Vicinal-02

IV - Situação dos marcos:

1.2 - Rumo magnético - 78°30'SE = 2.536,79m.

2.3 - Diversos rumos = 554,90m.

3.4 - Rumo magnético - 78°38'NW = 2.850,80m.

4.1 - Rumo magnético - 110°48'NE = 300,00m.



CODEMAT: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO: JUINA 2ª FASE
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ MT.

PLANTA DO LOTE Nº 32

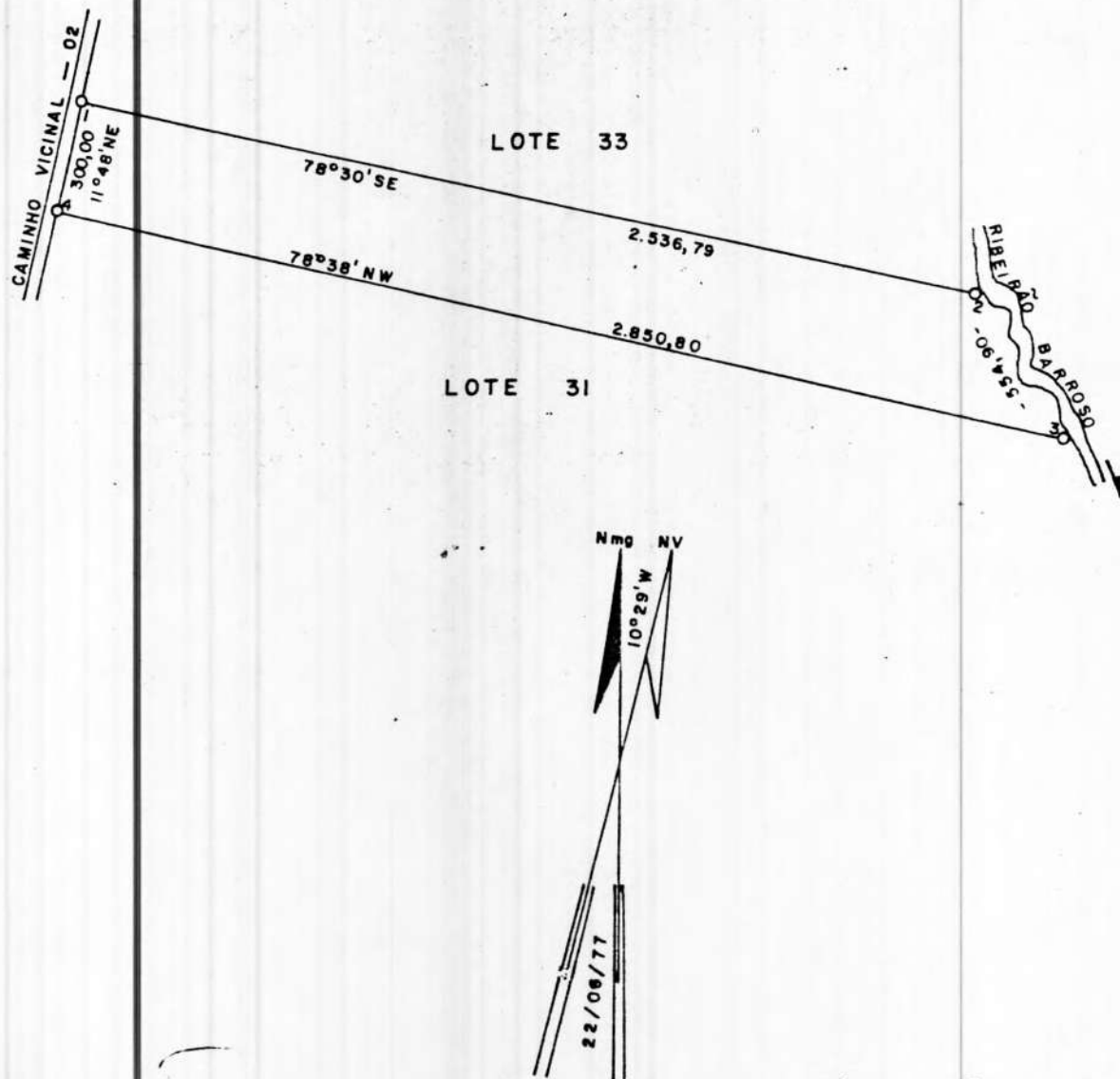
SECÇÃO: "N"

PROPRIETÁRIO: VALDEMAR BLASIUS

ÁREA: 81,64 ha

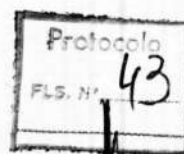
ESCALA: 1: 20.000

DATA: 13/10/83





C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 7.134/83 DE 28 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ao D.A.F. para anular e providências se procedentes. Em 01/12/83
V. Amélia

Sr. Auditor Interno
p/ exame e informação; conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Financeiro.
Em 1º/12/83

Ch. Sr. Dir. Adm. Fin.

A Chefia do Setor de Apoio Administrativo encaminha pedido de pagamento a favor de Sr. José Pompeu de Camargo Filho no valor bruto de Cr\$ 1.102.495,08 (Um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) correspondente ao valor de sua comissão de 7% sobre as vendas de Terras em Guina.

Informamos que o processo está de acordo com as normas da Companhia, podendo ser autorizado o pagamento devido a Sr. José Pompeu de Camargo Filho, receber o valor líquido de Cr\$ 988.575,08, conforme demonstração abaixo.

Valor Total das vendas	Cr\$ 1.102.495,08
Comissão de 7%	Cr\$ 77.174,66
Imposto de Renda	Cr\$ 113.920,00
Líquido a receber	Cr\$ 988.575,08

05.12.83



- CODEMAT -

Odil Freitas de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Divisão de Adm. Financeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D-41234

@-32.9

1ª Via

134.346,00

Laurent de
Figueiredo
134.346,00

((CENTO E TRINTA QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA SEIS
CRUZEIROS)) XX

07 12
adiantam.
salário

LAURENT DE FIGUEIREDO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO 83
Cuiabá (MT), 07 dezembro

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LIMA
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 022964 Banco c/Tes.Est.Fdo Rec.a Utilizar-Bemat.

Origem do Recurso: TESOURO DO ESTADO.

Utilizado para:

RECIBO

Bruto - Cr\$ 134.346,00

LANÇADO
07/12/83

Nº 3504

Liquido - Cr\$ 134.346,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 134.346,00

(CENTO E TRINTA QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA SEIS CRUZEIROS)

XX

Correspondente ad Pagamento de um adiantamento 50% do meu salário, a

ser amortizado em folha de pagamento, conforme CI nº 1.505/83

do Setor Pessoal. XX

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME LAURENT DE FIGUEIREDO.

DOC: C.G.C. CPF 189.849

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

FONTE 00

EMPENHO INTEIRO Nº 131.1.983

EXERCÍCIO: 1.983

PROJETO: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO

INTERESSADO: LAURENT DE FIGUEIREDO

VALOR DO PEDIDO: R\$ 134.346,00(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente à um adiantamento de 50% do meu salário, conforme CI Nº 1.505/83 do Setor de Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 07 / 12 / 83

Alcivar
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Edmundo
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

456.7

27.2

17.500,00 1ª Via

Electronica Carlo
Carioca
17.500,00
02 12
proc.

((DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXX

XX

ELETRONICA CARIOCA XX

Cuiabá(MT), 02 dezembro 83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LENTE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 480223 Banco c/ Receita Administrativa-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de processo

RECIBO

Nº 3387

Bruto - Cr\$ 17.500,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 17.500,00

LANÇADO
07/12/83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 17.500,00 XXXXXXXX
(DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correspondente ao Pagamento de conserto de 01 ventilador eletromar dessa Cia., conforme processo nº 7.025/83. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX
XX
XX
XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO *Antônio da Silva*

NOME ELETRONICA CARIOCA.

DOC: C.G.C 112 844 0001-12 CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

24 NOV 08 51 33 007464

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 7.464/83

N.º PROCESSO: 7.025/83

DATA 24 / 11 / 83

INTERESSADO: ELETRONICA CARIOCA

ASSUNTO:

SOLICITA APRESENTAÇÃO DE CONTA NO VALOR DE CR\$ 17.500,00, REFERENTE CONSERTO DE UM VENTILADOR MARCA ELETROMAR, NOTA FISCAL Nº 013 E TABULAÇÃO Nº 479/83



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEVE:

Protocolo
FLS. Nº 03

NOME DA FIRMA INTERESSADA : ELETRONICA CARIOCA.

NUMERO DA NOTA : 013

VALOR R\$ 17.500,00

TOTAL 17.500,00

COD.
Protocolo Nº 7.464/83
Processo Nº 7.025/83
Data 24/11/83
Sector de Serv. Auxiliares

Importa a presente apresentação de conta no
valor de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) c.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x
referente ao conserto de um ventilador marca ELETROMAR, tamanho grande. x.x.x.x
x.x
x.x
x.x

Em Cuiabá, 22 de Novembro de 1983

Geidy Antônia da Silva

TABULAÇÃO TELEFÔNICA

FLS. N°...

Dia 13 / 10 / 83

[Assinatura]
Funcionário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

Protocolo
FLS. Nº 04

CONTROLE INTERNO Nº 170 / 1.983

EXERCÍCIO : 1.983

INTERESSADO: ELETRONICA CARIOCA

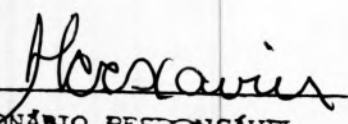
VALOR DO PEDIDO: R\$ 17.500,00(DEZESETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

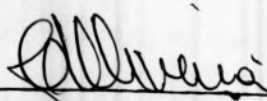
RECURSO: BEMAT S/A C/ RECEITA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Pagamento correspondente a conserto de 01(um) Ventilador eletromar.
desta Cia., conforme CI Nº 141/83 do Almoxarifado e Tabulação Nº 479/83.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 22 / 11 / 83


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

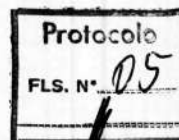

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

Recebido: em 29/11/83



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

N.º TABULAÇÃO Nº 479/83

Fornecedor: ELETRONICA CARIOCA

End.: Rua 24 de Outubro N.º 499 Município Cuiabá Estado MT

Queira fornecer por conta desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso os artigos abaixo discriminados:

ITEM		QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01 - Conserto de um (01) VENTILADOR ELETROMAR, Troca de Bobina, Troca de 01 Hélice, Troca de 01 Pino, Troca de um Par de bucha, mão de obra.	01		17.500,00

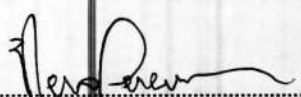
VALOR TOTAL (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

CR\$ 17.500,00

Interessado: ALMOXARIFADO

Conforme: C.I. nº 141/83

Cuiabá MT, 22 de Novembro de 1983


Administração


Administração

Observação: esta via deverá ser enviada junto a conta



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03 474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT Protocolo

FLS. N°

02

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Almoxarifado	PARA Div. Adm. Geral	DATA 29.09.83	Nº da CI 141/83
--------------------	-------------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Através da presente, venho solicitar a V. Sa., autorização para conserto de:

01 - (Um) Ventilador, tamanho médio, marca Eletromar.

Obs: O Ventilador será utilizado no Setor de Compras.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente

Visto de:

Ismael Martinho de Souza Ramos
Chefe Interino do Almoxarifado

EBLP

ENVIADO POR:

Ismael M. S. Ramos

DESTINADA A:

Antonio C. S. da Cunha

RECEBIDA

EM

À C. E. A
Solicitamos Autorização

Em 29/09/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Antonio Carlos Storti da Cunha
CHEFE DA DIV. DE ADM. GERAL

Ao Dir. Adm. Financeiro
para autorizações

330/09/83

- CODEMAT -

Walter Atona Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Grupo de Licitação
e/ou prorrogação
Em 30/9/83
Flavio

Ao:
Setor de Planejamento
e/ou prorrogação
Conf. Tab. 479/83
em anexo.

Em: 13/10/83

- CODEMAT -

Moacyr da Silva
Moacyr da Silva
Chefe do Setor de Compras

ELETRÔNICA CARIOCA

Indústrias Gráficas Universo - Fone 321-0130 - Insc. Est. 13 059 561-6 - CGC 03 112 844/0001-12 - 5 Talões 50x3 - 001 a 250 - 6/83 - Aut. Nº 2989

ELETRÔNICA CARIOCA

PEDRO ANTONIO DA SILVA

TV A CÔRTE E ELÉTRICO DOMESTICO EM GERAL

Rua 24 de Outubro, 409 - Fones 332-4291

CEP 54000 - GUARABÁ - MATO GROSSO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Imposto sobre Serviços

de Qualquer Natureza

Declaro que os serviços foram
executados, conforme consta desta
Nota Fiscal.

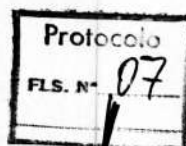
Cuiabá, 22/11/83

Setor de Material e Patrimônio

VALOR DOS SERVIÇOS		VALOR DO IMPOSTO		TOTAL	
1.000,00	1.000,00	100,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00
2.000,00	2.000,00	200,00	2.200,00	2.000,00	2.000,00
3.000,00	3.000,00	300,00	3.300,00	3.000,00	3.000,00
4.000,00	4.000,00	400,00	4.400,00	4.000,00	4.000,00
5.000,00	5.000,00	500,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00
6.000,00	6.000,00	600,00	6.600,00	6.000,00	6.000,00
7.000,00	7.000,00	700,00	7.700,00	7.000,00	7.000,00
8.000,00	8.000,00	800,00	8.800,00	8.000,00	8.000,00
9.000,00	9.000,00	900,00	9.900,00	9.000,00	9.000,00
10.000,00	10.000,00	1.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
11.000,00	11.000,00	1.100,00	12.100,00	11.000,00	11.000,00
12.000,00	12.000,00	1.200,00	13.200,00	12.000,00	12.000,00
13.000,00	13.000,00	1.300,00	14.300,00	13.000,00	13.000,00
14.000,00	14.000,00	1.400,00	15.400,00	14.000,00	14.000,00
15.000,00	15.000,00	1.500,00	16.500,00	15.000,00	15.000,00
16.000,00	16.000,00	1.600,00	17.600,00	16.000,00	16.000,00
17.000,00	17.000,00	1.700,00	18.700,00	17.000,00	17.000,00
18.000,00	18.000,00	1.800,00	19.800,00	18.000,00	18.000,00
19.000,00	19.000,00	1.900,00	20.900,00	19.000,00	19.000,00
20.000,00	20.000,00	2.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00
21.000,00	21.000,00	2.100,00	23.100,00	21.000,00	21.000,00
22.000,00	22.000,00	2.200,00	24.200,00	22.000,00	22.000,00
23.000,00	23.000,00	2.300,00	25.300,00	23.000,00	23.000,00
24.000,00	24.000,00	2.400,00	26.400,00	24.000,00	24.000,00
25.000,00	25.000,00	2.500,00	27.500,00	25.000,00	25.000,00
26.000,00	26.000,00	2.600,00	28.600,00	26.000,00	26.000,00
27.000,00	27.000,00	2.700,00	29.700,00	27.000,00	27.000,00
28.000,00	28.000,00	2.800,00	30.800,00	28.000,00	28.000,00
29.000,00	29.000,00	2.900,00	31.900,00	29.000,00	29.000,00
30.000,00	30.000,00	3.000,00	33.000,00	30.000,00	30.000,00
31.000,00	31.000,00	3.100,00	34.100,00	31.000,00	31.000,00
32.000,00	32.000,00	3.200,00	35.200,00	32.000,00	32.000,00
33.000,00	33.000,00	3.300,00	36.300,00	33.000,00	33.000,00
34.000,00	34.000,00	3.400,00	37.400,00	34.000,00	34.000,00
35.000,00	35.000,00	3.500,00	38.500,00	35.000,00	35.000,00
36.000,00	36.000,00	3.600,00	39.600,00	36.000,00	36.000,00
37.000,00	37.000,00	3.700,00	40.700,00	37.000,00	37.000,00
38.000,00	38.000,00	3.800,00	41.800,00	38.000,00	38.000,00
39.000,00	39.000,00	3.900,00	42.900,00	39.000,00	39.000,00
40.000,00	40.000,00	4.000,00	44.000,00	40.000,00	40.000,00
41.000,00	41.000,00	4.100,00	45.100,00	41.000,00	41.000,00
42.000,00	42.000,00	4.200,00	46.200,00	42.000,00	42.000,00
43.000,00	43.000,00	4.300,00	47.300,00	43.000,00	43.000,00
44.000,00	44.000,00	4.400,00	48.400,00	44.000,00	44.000,00
45.000,00	45.000,00	4.500,00	49.500,00	45.000,00	45.000,00
46.000,00	46.000,00	4.600,00	50.600,00	46.000,00	46.000,00
47.000,00	47.000,00	4.700,00	51.700,00	47.000,00	47.000,00
48.000,00	48.000,00	4.800,00	52.800,00	48.000,00	48.000,00
49.000,00	49.000,00	4.900,00	53.900,00	49.000,00	49.000,00
50.000,00	50.000,00	5.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
51.000,00	51.000,00	5.100,00	56.100,00	51.000,00	51.000,00
52.000,00	52.000,00	5.200,00	57.200,00	52.000,00	52.000,00
53.000,00	53.000,00	5.300,00	58.300,00	53.000,00	53.000,00
54.000,00	54.000,00	5.400,00	59.400,00	54.000,00	54.000,00
55.000,00	55.000,00	5.500,00	60.500,00	55.000,00	55.000,00
56.000,00	56.000,00	5.600,00	61.600,00	56.000,00	56.000,00
57.000,00	57.000,00	5.700,00	62.700,00	57.000,00	57.000,00
58.000,00	58.000,00	5.800,00	63.800,00	58.000,00	58.000,00
59.000,00	59.000,00	5.900,00	64.900,00	59.000,00	59.000,00
60.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00	60.000,00	60.000,00
61.000,00	61.000,00	6.100,00	67.100,00	61.000,00	61.000,00
62.000,00	62.000,00	6.200,00	68.200,00	62.000,00	62.000,00
63.000,00	63.000,00	6.300,00	69.300,00	63.000,00	63.000,00
64.000,00	64.000,00	6.400,00	70.400,00	64.000,00	64.000,00
65.000,00	65.000,00	6.500,00	71.500,00	65.000,00	65.000,00
66.000,00	66.000,00	6.600,00	72.600,00	66.000,00	66.000,00
67.000,00	67.000,00	6.700,00	73.700,00	67.000,00	67.000,00
68.000,00	68.000,00	6.800,00	74.800,00	68.000,00	68.000,00
69.000,00	69.000,00	6.900,00	75.900,00	69.000,00	69.000,00
70.000,00	70.000,00	7.000,00	77.000,00	70.000,00	70.000,00
71.000,00	71.000,00	7.100,00	78.100,00	71.000,00	71.000,00
72.000,00	72.000,00	7.200,00	79.200,00	72.000,00	72.000,00
73.000,00	73.000,00	7.300,00	80.300,00	73.000,00	73.000,00
74.000,00	74.000,00	7.400,00	81.400,00	74.000,00	74.000,00
75.000,00	75.000,00	7.500,00	82.500,00	75.000,00	75.000,00
76.000,00	76.000,00	7.600,00	83.600,00	76.000,00	76.000,00
77.000,00	77.000,00	7.700,00	84.700,00	77.000,00	77.000,00
78.000,00	78.000,00	7.800,00	85.800,00	78.000,00	78.000,00
79.000,00	79.000,00	7.900,00	86.900,00	79.000,00	79.000,00
80.000,00	80.000,00	8.000,00	88.000,00	80.000,00	80.000,00
81.000,00	81.000,00	8.100,00	89.100,00	81.000,00	81.000,00
82.000,00	82.000,00	8.200,00	90.200,00	82.000,00	82.000,00
83.000,00	83.000,00	8.300,00	91.300,00	83.000,00	83.000,00
84.000,00	84.000,00	8.400,00	92.400,00	84.000,00	84.000,00
85.000,00	85.000,00	8.500,00	93.500,00	85.000,00	85.000,00
86.000,00	86.000,00	8.600,00	94.600,00	86.000,00	86.000,00
87.000,00	87.000,00	8.700,00	95.700,00	87.000,00	87.000,00
88.000,00	88.000,00	8.800,00	96.800,00	88.000,00	88.000,00
89.000,00	89.000,00	8.900,00	97.900,00	89.000,00	89.000,00
90.000,00	90.000,00	9.000,00	99.000,00	90.000,00	90.000,00
91.000,00	91.000,00	9.100,00	100.100,00	91.000,00	91.000,00
92.000,00	92.000,00	9.200,00	101.200,00	92.000,00	92.000,00
93.000,00	93.000,00	9.300,00	102.300,00	93.000,00	93.000,00
94.000,00	94.000,00	9.400,00	103.400,00	94.000,00	94.000,00
95.000,00	95.000,00	9.500,00	104.500,00	95.000,00	95.000,00
96.000,00	96.000,00	9.600,00	105.600,00	96.000,00	96.000,00
97.000,00	97.000,00	9.700,00	106.700,00	97.000,00	97.000,00
98.000,00	98.000,00	9.800,00	107.800,00	98.000,00	98.000,00
99.000,00	99.000,00	9.900,00	108.900,00	99.000,00	99.000,00
100.000,00	100.000,00	10.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 7.025/83 DE 24 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Pr. Auditor Interno
pl. exame e informação; conf. orientação
do Sr. Director Adm. Financeiro
Em 25/11/83
[Signature]

ao Sr. de Serviços de Compras
Para contactar com a firma interes-
sada para conferir a nota fiscal e substituí-la.
25.11.83



C O D E M A T -

[Signature]
Odil Freitas de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

ao
Auditor Interno
Confirme solicitação
22/11/83



C O D E M A T -

[Signature]
Laurent de Figueiredo
Chefe do Setor de Compras

A chefe da Div. Adm. Fin.

A Eletromecânica Brasileira encaminha pedido de
pagamento no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil
e quinhentos cruzeiros) conforme nota fiscal
n.º 023.

Informamos que o processo está de acordo
com as normas da Companhia, podendo ser au-
torizado o pagamento de R\$ 17.500,00

29.11.83



C O D E M A T -

[Signature]
Odil Freitas de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INT.

Ao Setor de Tesouraria
Para Providencias

Cuiabá 30/11/1802

João
Divisão de Adm. Financeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

025470

0329

287.300,00
1ª Via

Jair J.
Silva

12.83

300,00

Diária

(DUZENTOS OITENTA SETE MIL, TREZENTOS CRUZEIROS)XXXXX

XX

JAIR JOSÉ DA SILVA.XXX

Cuiabá, 07

Dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 022969 Banco c/Tes.Est.Fdo Rec. a Utilizar Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtª Diárias.

RECIBO

Bruto - Cr\$ 287.300,00

Desconto:

Nº 3512

Liquido - Cr\$ 287.300,00

LANÇADO
7/12/83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 287.300,00.XXXXXXXXXX (DUZENTOS OITENTA SETE MIL, TREZENTOS CRUZEIROS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

Correspondente ao Pagtª de 13 (Treze) diárias no valor de Cr 22.100,00 cada uma para atender despesas com viagem a Rota Leste, no período de 02 a 14.12.83, conforme CI nº 690/83 da Ger.Prog.Esp.TV. e Ofício nº 1290/83. Sec;Gab. Governador.xXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de Dezembro 19 83

SIGNATÁRIO

NOME JAIR JOSÉ DA SILVA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOC: C.G.C. CPF 022294711-04

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 088 1.98 3

EXERCÍCIO: 1983

PROJETO: Despesas Variáveis

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado

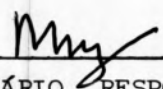
INTERESSADO: JAIR JOSÉ DA SILVA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 287.300,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, E TREZENTOS CRU
ZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente a 13 (treze) diárias, no valor de R\$ 22.100,00
cada uma para atender despesas na viagem para Estação de TV de Beroa
ba no tronco A da Rota Leste, no período de 02 à 14/12/83, conf. CI. nº.
690/83 do Ger. Prog, Esp. de TV/DCPE e Ofício nº. 1290 de 02/12/83 - Au-
torizado em 06/12/83 pelo Secretário Chefe do Gabinete do Governador.

OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº. 338 de 30/11/83.

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D. 4170

0.329

331.500,00 Via

Paulo Sér.
gio

27.12.83

331.500,00

Pagtª Diá
ria

(TREZENTOS TRINTA UM MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS)

.....

PAULO SÉRGIO MARTINS DE SIQUEIRA

Cuiabá, 07

Dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 022966 Banco c/*Tes.Est.Fdo Rec. a Utilizar - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtª Diárias.

RECIBO

Bruto - Cr\$ 331.500,00

Desconto:

Nº 3471

LANÇADO

07/12/83

Liquido - Cr\$ 331.500,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 331.500,00

(TREZENTOS TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagtª de 15 (quinze) diárias, no valor de Cr 22.100, cada uma

Para atender despesas com viagem a Pontes e Lacerda, no período de 07.11 a 21.11.83, conforme CI nº 538/83 3. Ofício nº 1298/83

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de Dezembro 19 83

SIGNATÁRIO

NOME PAULO SÉRGIO MARTINS DE SIQUEIRA

DOC: C.G.C. CPF 208 514 641/49

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 082 1.983

EXERCÍCIO: 1983

PROJETO: Despesas Variáveis.

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO

INTERESSADO: PAULO SÉRGIO MARTINS DE SIQUEIRA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 331.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente a 15 (quinze) diárias, no valor de R\$22.100,00 cada uma, para atender despesas na viagem para Pontes e Lacerda, no período de 07/11/83 à 21/11/83, efetuar levantamento altimétrico do núcleo da colônia Pontes e Lacerda, conf. CI.nº. 538/83 e Ofício nº.1298/83 de 05/12/83 - Autorizado pelo Secretário Chefe do Gabinete do Governador em 06/12/83.

OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº. 338/83 de 30/11/83.

LANÇADO EM: 07/12/83

my
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Edmundo
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

①-10868-5

0.329

231.802,00^a Via

gelita

A.Reic.

.12.83

.802,00

Adiant.

(DUZENTOS TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS)

X.....

ANGELITA SENA A. REICHAENBACH.....

Cuiabá, 07

Dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 022959

Banco c/ Tesouro do Estado Fdo Rec. a Utilizar Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtº de adiantamento.

RECIBO

Nº 3465

Bruto - Cr\$ 231.802,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 231.802,00



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 231.802,00:.....
(DUZENTOS TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS:.....

Correspondente ao Pagtº de um adiantamento de 50% do meu salário/83 conforme Ci nº 1.504/83 do Setor Pessoal.....

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de Dezembro 19 83

SIGNATÁRIO

NOME ANGÉLITA SENA A. REICHAENBACH.XXXXXX

DOC: C.G.C CPF 048777801-49

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

FONTE 00

EMPENHO INTEIRO Nº 229 1.98 3

EXERCÍCIO: 1.983

PROJETO: VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.030702121061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO

INTERESSADO: ANGELITA SENA A. REICHAENBACH

VALOR DO PEDIDO: R\$ 231.802,00(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOIS CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente à 50% do seu salário, conforme CI Nº 1.504/83 do Setor de Pessoal .

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83

Placscowich
FUNÇÃOÁRIO RESPONSÁVEL

Edilvina
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

Codemat

184.000,00

06 12

27.2
@ 8610.00
184.000,00

1ª Via

((CENTO E OITENTA QUATRO MIL CRUZEIROS))

XXXXXXXXXXXX

Deposito no Bemat
na C/Receita da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá(MT), 06 dezembro

82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SONZA PEDRO C. B. LENTE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 000131 Banco c/ Esp. Prod. Lei 3.744/76-Bco Auxiliar

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Bemat, na C/Receita Administrativa, ref. despesas com Cartório da firma Mecanização Agrícola Eldorado Ltda, Guias nºs 3321, 3320, 6262, 6301.

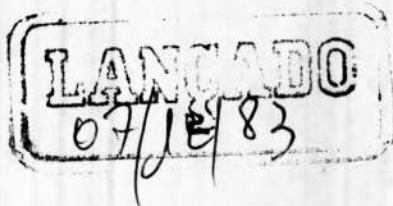
R E C I B O

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3437

Liquido - Cr\$



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Exp. Prod. Sec. 3744 mer Comit

3^a Via

Cr\$. 46.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 3321

Valor Recebido da firma MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA ELDORADO LTDA,
sas com cartório, conforme processo nº 6.431/83. xxxxxxxx

XX

XX

XX

~~XX~~

Cuiabá 09 de ~~NOVEMBRO~~ de 19 83

Tesoureiro

~~Encarregado do Serviço /Emitente~~

ADM
CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Ep. Prod Ju. 3.744/76. Auxiliar.

3ª Via

Cr\$. 46.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Nº 6262

Valor Recebido da firma MECANIZAÇÃO AGRICOLA ELDORADO LTDA,
referente despesas registro de contrato, conforme processo 7.068/83.

XX

XX

XX

XX

Cuiabá 01 de DEZEMBRO de 19 83

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente

ADM
CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

esp. Encl. 3744/76

3ª Via

Cr\$. 46.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Nº 6301

Valor Recebido ~~de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA EL DORADO LTDA - referente a RE-~~

~~GISTRO DE CONTRATO, conforme Processo nº 7.067/83.~~

Cuiabá 01 de Dezembro de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Exp. Prod Lei 3.744/
Auditor 3ª Via
Cr\$. 46.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 3320

Valor Recebido ~~da firma MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA ELBORADO LTDA,~~
~~referente despesas com Cartório, conforme processo nº 6.431/83.~~

XX
XX
XX
XX

Cuiabá 09 de NOVENBRO de 19 83

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.B.C. 03.469.907/0001-78

RECIBO DE
DEPÓSITO

725485

Nº da Conta

04 151 7

PARA CRÉDITO DE

Ordem do Recibo Administrativa

DEPOSITADO POR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SO E VALIDO QUANDO AUTENTICADO MECANICAMENTE, SEM EMENDAS
RASURAS OU RESSALVAS E ASSINADO PELO CAIXA
OS DEPOSITOS EM CHEQUE SO SERAO DISPONIVEIS APÓS LIQUIDACÃO

*lançado
em 7/12/83*



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D 5365.1

C 3328.1 350.000,00 1ª Via

João Luiz
Pinheiro

7.12.83
000,00

Adian.

(TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

JOÃO LUIZ PINHEIRO,XX

Cuiabá, 07 Dezembro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE

Dir. Operações

Diretor ADM. Financeiro

Tesoureiro

Cheque No 807738

Banco c/

Prog. Esp. Int. de TV. Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtº Adiantamento.

RECIBO

Bruto - Cr\$ 350.000,00

Nº 3517

LANÇADO
07/12/83

Liquido - Cr\$ 350.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 350.000,00. XXXXXXXXX

(TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

Correspondente ao Pagtº de um adiantamento para posterior prestação de de conta, para atender despesas com viagem a Rota Leste e manuten-
ção do veículo e do motorista, conforme CI nº 115/83 do Diretor Administrativo Financeiro. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de Dezembro 19 83

SIGNATÁRIO

NOME JOÃO LUIZ PINHEIRO,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 093 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: JOÃO LUIZ OPINHEIRO

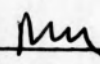
VALOR DO PEDIDO: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/PROG.EINT.EST.DE TV.

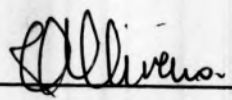
ASSUNTO: Pagamento correspondente a um adiantamento para posterior prestação de Contas, para atender despesas de manutenção do veículo, do motorista e de 02 técnicos do Programa Esp.de Televisão, na viagem para o Município de Torixorêu, demanda da Rota Leste, Tronco A do sistema de TV, para fins de reparos e ajuste do sistema, conf.CI.nº.115/83 da Dir. Adm, Financeiro .

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

PEDIDO DE ADIANTAMENTO
E AUTORIZAÇÃO REGULAMENTO

A

SOLICITAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO
CONTAS 30 / 12 / 83

ORIGEM CI Nº 115 / 83 do(a) Dir. Adm. Financeiro.
PROCESSO Nº

PEDIDO - Solicito um adiantamento no valor Cr\$ 350.000,00

(TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

INTERESSADO: JOÃO LUIZ PINHEIRO.

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de dias.

VISTO:

Cuiabá, 07 de Dezembro de 1.9 83

Ch. Divisão ou Diretor da
Área Solicitante

NOME

CPF

Reg. na CODEMAT nº

B

SOLICITAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras condições:

07 / 12 / 83

Diretor Adm. Financeiro

C

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado,
impede a liberação de novo adiantamento.

CIENTE:

Ch. Setor ou Divisão

07 / 12 / 83

Solicitante

CODEMAT
C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321
Bloco SEPLAN CPA (Culabá)

2^a Via
Cr\$. 922.814,80. ~~XXXXXXXXXX~~

2^a Via

LANÇADO
Em 071 183
S. OP. B.

№ 6345

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Valor Recebido do Sr. EDGARDE RUBEN MÃS BARBOZA, rf. pagamento
de entrada do Lote Rural nº 58 da Seção A-2 da 2ª Fase, Juina/Mt - Ch. nº
CZ-000.278 - Ag. BRADESCO S/A-SP - conf. CI nº 009/604/83 do Setor de Apo-
io Administrativo.

Cuiabá 06 de Dezembro de 1983

Encarregado do Serviço/Emitente

Cuiabá 06 de Dezembro de 1983

Encarregado do Serviço/Emitente

Tesoureiro



BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
FINASA

RECIBO DE DEPÓSITO

EM DINHEIRO E/OU CHEQUES DA PRAÇA
(Integrada / Interligada)

VALOR DO DEPÓSITO

922.814,80

NOME DO CORRENTISTA

CODEMAT C/ ESP. PRODUTO LET 3.744/76

IMPORTANTE

- ESTE RECIBO SOMENTE SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE, SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS.
- OS CHEQUES DEPOSITADOS SUJEITAM-SE AOS PRAZOS DE LIBERAÇÃO FIXADOS NO REGULAMENTO DE OPERAÇÕES DO BANCO. OS NÃO PAGOS SERÃO DEBITADOS NA CONTA DO CORRENTISTA E DEVOLVIDOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

493 DEZ 7 922.814.80 R\$

C.C.C. 61.065.421

D - 8003.9

C - D.P.R. Lotes

922.814,80

LANÇADO

07-12-83

lançado
em 7/12/83

CODEMAT
 C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321
 Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

CODEMAT
C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321
PLAN CPA (Cuiabá)

C.G.C. (MF) 03 474 053/1
Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

Dec. 1. 138

Cr\$. 10.000,00. ~~XXXXXX~~ 2ª Via

№ 6346

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Valor Recebido

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)
 Valor Recebido do Sr. RONALDO ROSA TAVEIRA, rf. fornecimento de
 ma planta de Localização dos Lotes da Colônia Cel.Ponce, Mun. de Cuiabá,
 Conf. CI nº 570/83 do Grupo de Trab.Especial.

06 de Dezembro de 1983

06
Culabá

Dezembro

83
De 12

Encarregado do Serviço/Emitente

Tesoureiro



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.E.C. 03.468.907/0001-78

RECIBO DE
DEPÓSITO

700637

Nº da Conta

04 168 1

PARA CRÉDITO DE

Ordem de Decreto 1.138

DEPOSITADO POR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BMT030 07DEZ83

\$10.000,00RCA020

D-22-1
C-812-5 } 10.000,00

LANÇADO

07-12-83

lançado
em 07/12/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

85/20

@ 329

103.665,00

Rose Helena
de Barros
103.665,00
ROS))

((CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA CINCO CRUZEIROS))

XX

07 12 ROSE HELENA DE BARROS

XX

adiantam.
salário

Cuiabá(MT), 07 dezembro 83
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MARTA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 022972 Banco c/ Tes. Est. Fdo Rec. a Utilizar-Bemat.
Origem do Recurso: TESOURO DO ESTADO;
Utilizado para:

RECIBO

Bruto - Cr\$ 103.665,00

Desconto:

Nº 3516

Liquido - Cr\$ 103.665,00

LANÇADO
07/12/83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 103.665,00 XXXXXX
(CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA CINCO CRUZEIROS) XXXX
XX
Correspondente ao Pagamento de adiantamento 50% do meu salário, a ser amortizado em folha de pagamento do mês dezembro/83, conforme CI nº 1.511/83 do Setor Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de DEZEMBRO 19 83
SIGNATÁRIO Rose Helena P de Barros
NOME ROSE HELENA DE BARROS
DOC: 090 255 C.G.C. CPF
ENDEREÇO Av. Ipiranga Cuiabá (MT)
Nº CIDADE
OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 383 1.98__

EXERCÍCIO: **1.983.**

PROJETO **1 602.03070212.061**

ATIVIDADES: **VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS.**

FONTE DE RECURSOS: **TESOURO DO ESTADO.**

INTERESSADO: **ROSE HELENA DE BARROS.**

VALOR DO PEDIDO: R\$ **103.665,00 (CENTO E TRÊS MIL SEIS CENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS)**

ASSUNTO: **Trata-se de 50% de seu salário a fim de ser amortizado em fôlha de pagamento do corrente mês - Dezembro- conforme CI nº 1.511/83 do setor de pessoal.**

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 07 / 12 / 83

CA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Alveini
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

0-10/192

0.229

1ª Via

10.000,00

Dilca Correa
da Costa
10.000,00

((DEZ MIL CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXX

XX

07 12
adiantam.
salário

DILCA CORREA DA COSTA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 07 dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. S. LITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 022971

Banco c/Tes. Est. Fdo Rec. a Utilizar-Bemat.

Origem do Recurso: TESOURO DO ESTADO.

Utilizado para:

RECIBO

Bruto - Cr\$ 10.000,00



Nº 3514

Liquido - Cr\$ 10.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 10.000,00 XXXXXXXX

(DEZ MIL CRUZEIROS) XXX

XX

Correspondente ao Pagamento de PARTE do meu salário(adiantamento), a fim de ser amortizado em folha de pagamento do mês Dezembro/83, conforme CI nº 1.510/83 do Setor Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de DEZEMBRO 1983

SIGNATÁRIO + J. Costa

NOME DILCA CORREA DA COSTA.

DOC: C.G.C. CPF 314 555 571-53

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 235 1.98

EXERCÍCIO: **1.983.**

PROJETO: **1 602.03070212.061.**

ATIVIDADES: **VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS.**

FONTE DE RECURSOS: **TESOURO DO ESTADO.**

INTERESSADO: **DILCA CORREA DA COSTA.**

VALOR DO PEDIDO: **₹ 10.000.00 (Dez mil cruzeiros)**

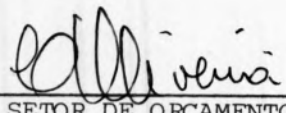
ASSUNTO: **Trata-se de adiantamento de parte de seus salários a fim de ser amortizado em folha de pagamento do corrente mês -Dezembro-conforme CI./ nº 1.510/83 do setor de pessoal.**

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 07 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

Bemat S/A
589.547,00
07 12

140
@ 86/100

1ª Via
589.547,00

0. Pagtª fa-
vor CodSETE CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Esc. Juina BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT XXXXXXXXXX
FGTS Cuiabá(MT), 07 dezembro 33

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
M. AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SONZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 000132 Banco c/ Esp. Prod. Lei 3.744/76-Bco Auxiliar.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Ordem de Pagamento a favor da CODEMAT-Escritório de Juina
ref. pagtª FGTS, do mes novembro/83, conf. CI nº 094/83/SA do Ger.
Geral do Proj. Juina. R E C I B O

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3449

LANÇADO
07/12/83

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

()

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C. G. C. 03.468.907/0001-78

REMESSA PARA
OUTRAS PRAÇAS

Nº 508896

☐ CHEQUE
☐ CARTA

☐ TELEFONE
☐ TELEX

☐ TELEGRAMA
☐ _____

PRAÇA

FAVORECIDO

PENTRO
Escritório LUANA
Codemat

O Banco não responsabiliza
pela demora ou engano não
decorrentes de seus serviços.

Valor da Ordem
Comissão
Tele
Total Cr\$

*T190 0702230702233 547.0000009
\$5.000.0000009

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 018 1.983

EXERCÍCIO: 1.983

PROJETO: 1.902.04130671.804

ATIVIDADES: OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE DE RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO/ VENDAS DE TERRAS ARIPUANÃ

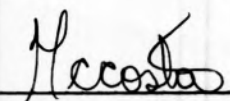
INTERESSADO: PROJETO JUINA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 589.547,00(QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS)

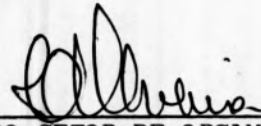
ASSUNTO: Pagamento correspondente ao F.G.T.S, referente ao mês de Novembro/83, conforme CI.Nº 094/83/SA do Ger.Geral do Projeto Juina.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 07 / 12 / 83



FUNÇÃOÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

4553

07/2

1ª Via

237.835,45

(DUZENTOS TRINTA SETE MIL, OITOCENTOS TRINTA CINCO CRUZEI-
ROS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS):.....

Bamerindus

06.12.83

237.835,45

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A:.....

Pagtº Energia
elétrica

Cuiabá, 07 Dezembro 83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LENTE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 480241 Banco c/ Receita Administrativa - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtº Cemat. referente a conta de energia elétrica do Es-
critório da Gerencia do Programa Especial de TV, conf. Processo nº
6.556/83 e CI nº 620 Prog. Esp. TV. RECIBO

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3466



Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



PLANTE MAIS. CRISE SE VENCE COM PRODUÇÃO.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.

C.G.C. 03.467.321/0001-99

CONSUMO REAL LEITURA CONFIRMADA

PARA PAGAMENTO
SEM ACRÉSCIMO

VENCIMENTO

11/11/83

NOME

CONSUMIDOR

IDENTIFICAÇÃO

005 18 21 440000 2

CL. RENDA

1103

FATUR

10/83

LEITURA

14/10

APRESENT

27/10

ENDEREÇO

AVD BRASIL 2186

CODIFICAÇÃO BANCÁRIA

399 00233 999999999

MEDICÇÃO ATIVA

01272750 0010

6419

4100

MEDICÇÃO REATIVA

MEDIDOR Nº

CONSUMO CR\$

182.418,64

CONST.

LEIT.

EMP. COM A ELETR. OBRAS

MEDID.

IMPOSTO ÚNICO

36.535,10

FATURADA

VALORES DIVERSOS

ILUM. PÚBLICA

639,85

TOTAL A PAGAR

219.593,59

TAXAS DIVERSAS "A"

TAXAS DIVERSAS "B"

CU IADA

1593 DEZ

LOCALIDADE

237.835,45

TOTAL C/ACRÉSC. MORATÓRIO

237.835,45

O RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM A CHANCELA DOS BANCOS AUTORIZADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 687 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: CEMAT- CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES

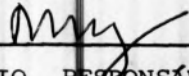
VALOR DO PEDIDO: R\$ 237.835,45 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

RECURSO: BEMAT S/A C/PRECEITA ADMINISTRATIVA /

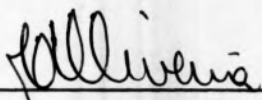
ASSUNTO: Pagamento correspondente ao Processo nº. 6.556/83 de 07/11/83, referente a Conta de energia elétrica do escritório onde funciona a Gerencia de Programa Especial de TV, conf.CI.nº.620/83 do DCPE/ Ger. Prog.Esp. de TV.

OBSERVAÇÕES: PROCESSO EM ANEXO.

LANÇADO EM: 02 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

7 NOV 0041 006956

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.956/83

N.º PROCESSO: 6.556/83

DATA 07 / 11 / 83

INTERESSADO: DCPE/ GERENCIA DE PROGRAMA ESPECIAL DE TV.

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 219.593,59, CONFORME C.I. Nº 620/83.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2017

CODIGO 005.18.21.440000

COPIA SIMPLIFICADA DA CONTA

SR CONSUMIDOR CONSUMIDOR

A SUA CONTA ESTA NO BANCO 399-BAMERINDUS S.A

AGENCIA - CENTRO

VENCIMENTO - 11.11.83

VALOR CR\$ 219.593,59

SE PAGAR APOS O VENCIMENTO - CR\$ 237.835,45

CORDIALMENTE

CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03 474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT



COMUNICAÇÃO INTERNA

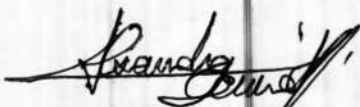
DE	PARA	DATA	Nº da CI
DCPE/GER.PROG.ESP.DE TV	SERVIÇOS AUXILIARES	07.11.83	620/83

ASSUNTO:

Encaminhamento (faz)

Encaminhamos em anexo, a "Cópia Simplificada da Conta", entregue neste Setor pela Centrais Elétricas Matogrossenses.

VENCIMENTO: 11.11.83

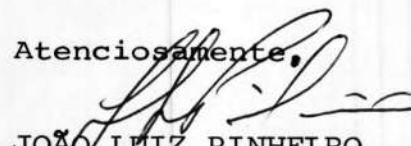


ALEXANDRE DEMIDOFF

D.C.P.E.

Protocolo	6.956/83
Processo Nº	6.556/83
Data	07/11/83
Setor de Serv. Auxiliares	

Atenciosamente,


JOÃO LUIZ PINHEIRO

GER.PROG.ESP.DE TV

ENVIADO POR:
JOÃO LUIZ PINHEIRO

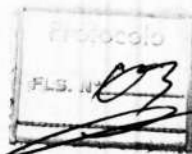
Marian

DESTINADA A:
NILSON DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA
EM



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 6.556/83

DE 08 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Auditor Interno
Exame e informação; conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro.
Em 09/11/83
[Assinatura]

AO Sr. Dir. Adm. Fin.
A gerência de Programa Especial de TV meeninha
conta de luz, no valor líquido de R\$ 219.593,59 (Du-
zentos e Dezenove mil, Quinhentos e Noventa e Três
bruczeiros e cinquenta e nove centavos).
Informamos que o processo está de acordo com
as normas da Companhia, podendo ser autorizado
o pagamento de R\$ 219.593,59
10.11.83



- C O D E M A T -

[Assinatura]
Odit. Chefe de Contas
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Dir. Adm. Financeiro
providenciar pagamento
- C O D E M A T -
Em 15/10/83
[Assinatura]
Jonir de Oliveira Sousa
Dir. ADM. FINANCEIRO

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 18/11/83

[Assinatura]
Divisão de Adm. Financeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

125.000,00

Jornal Barra

02.12.83

(CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

125.000,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pagtº Proc.

JORNAL DA BARRA XX

02

Dezembro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DE MATO GROSSO

Maria Amelia P. Albuquerque

Pedro C. B. Leite

Dir. Operações

Director Adm. Financeiro

Cheque Nº 480217

Banco c/ Rec. Administrativa - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtº referente a publicação de materias de interesse desta Cia., conforme processo nº 6.549/83.

RECIBO

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3342



Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 679 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: JORNAL DA BARRA

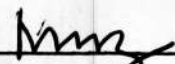
VALOR DO PEDIDO: R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/RECEITA ADMINISTRATIVA

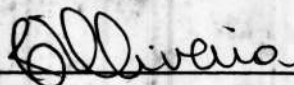
ASSUNTO: Pagamento correspondente ao Processo nº. 6.549/83 de 07/11/83, referente a publicação de matérias de interesse desta Cia, conf. Recibo nº. 000328/83.

OBSERVAÇÕES: PROCESSO EM ANEXO.

LANÇADO EM: 01 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

R E C I B O

BRUTO: 125.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO: 125.000,00

Eu Alexandre Lucas de Oliveira, C.G.C. n.º 003.790.930-20

na qualidade de Socio Proprietário, Recebi

da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra

de Cr\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

por força do instrumento contratual de CARTA PROPOSTA DO JORNAL DA

BARRA, CONSTANTE DO PROCESSO Nº. 2.712/83

correspondente a PAGAMENTO DO PROCESSO Nº. 6.549/83, REFERENTE A PUBLICAÇÕES

DO JORNAL DA BARRA

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 07 de Dezembro de 1983

[Assinatura]

JORNAL DA BARRA

Visto do Dir. A. D. F. *[Assinatura]*



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 6.549/83 DE 07 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do
Sr. Auditor Interno
p/ exame e informação, conf. oventação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro.
Em 08/11/83
[Signature]

Do Sr. Dir. Adm. Fin.

O jornal da Barra encaminha recibo
n.º 328, solicitando pagamento da importância
de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil Cruzados)
correspondente a publicações feitas naquele jornal.
Informamos que o processo está de acordo
com as normas da Companhia, podendo
ser autorizado o pagamento de R\$ 125.000,00
08.11.83



- C O D E M A T -

[Signature]
Odil Freitas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

J.C.E.A / Dir. A.F.
autorizo pagamento.
Em 09/11/83
[Signature]

A Dir. Adm. Financeiro
para providenciar
5.101.111.13



- C O D E M A T -

Walter Mota Novinha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

4634

0.972

1ª Via

105.702,00

Correios

105.702,00

02 12

proc.

((CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS)) XXXX

XX

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS XXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 02

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA D. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO G. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 480219 Banco c/ Receita Administrativa-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de processo.

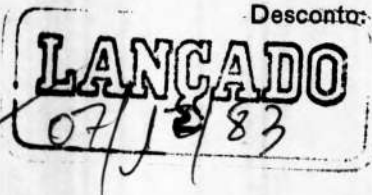
RECIBO

Bruto - Cr\$ 105.702,00

Desconto:

Nº 3380

Liquido - Cr\$ 105.702,00



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 105.702,00 XXXXXX

(CENTO E CINCO MIL SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXX

XX

Correspondente ao Pagamento de processo nº 6.802/83, ref. serviços telegráficos/Telex, conforme fatura de cobrança nº 100584.

XX

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 677 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

VALOR DO PEDIDO: R\$ 105.702,00 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/RECEITA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Pagamento correspondente ao Processo nº 6.802/83 de 17/11/83, referente a serviços telegráficos/Telex, conf. fatura de cobrança nº. 100584.

OBSERVAÇÕES: PROCESSO EM ANEXO.

LANÇADO EM: 01 / 12 / 83

Mmy
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Olivia
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

17 NOV 09 20 28 007218

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 7.218/83

N.º PROCESSO: 6.802/83

DATA 17 / 11 / 83

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 105.702,00, REFERENTE FATURA DE COBRANÇA Nº 100584/.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

INSCRIÇÃO CGC
34.028.316 / 0016 - 90

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA DE COBRANÇA

SÉRIE

B

NÚMERO

100584 / 01/ 77

NOME DO CLIENTE
CIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

PROTOCOLO

Fls. N°

ENDEREÇO
BLOCO SEPLAN PALÁCIO PAIAGUÁSMUNICÍPIO/CIDADE - ESTADO
CUIABÁ - MT

INSCRIÇÃO CGC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DEVE à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS a importância de
Cr\$ 105.702,00 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS).

) referente aos serviços abaixo, com vencimento em: 30.11.83

LOCAL PARA PAGAMENTO

AGÊNCIA CENTRAL DR/MT

CÓD.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR

CODEMAT

Protocolo Nº 7.248/83

Processo Nº 6.802/83

Data 17/11/83

Setor de Serv. Auxiliares

TOTAL

CÓD.

ESPECIFICAÇÃO

ECT

FNT

VALOR

Telex 652302 - OUTUBRO/83

4.4

Telexogramas

Substitui a fatura nº 77/1000045

Juros e Multas cobrados das faturas nºs 77/0700018
e 100293 pagas em atraso.

89.916,00

TOTAL

89.916,00

TOTAL DOS SERVIÇOS

89.916,00

JUROS

638,00

MULTAS

15.148,00

CORREÇÃO MONETÁRIA

TOTAL A PAGAR

105.702,00

DIRETORIA REGIONAL EMISSORA

Mato Grosso

DATA DE EMISSÃO

11.11.83

ASSINATURA

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DESTA FATURA

UNIDADE RECEDORA

DATA

ASSINATURA AUTENTICADA MECANICAMENTE

FORMA DE PAGAMENTO

☐ EM ESPÉCIE☐ CHEQUE Nº

BANCO Nº

☐ ORDEM BANCÁRIA

BANCO Nº

585802 7 105.702,00 0101



C O D E M A T

PROTÓCOLO
Fls. N°. 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 6.802/83 DE 17 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sp. Auditor Interno
p/ exame e informação, com orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 18/11/83

ao Sr. de Orçamento

Solicitado para informar se a fatura
77/1000045 já foi paga ou está pendente
21.11.83



- C O D E M A T -

Odil - *Odil*
Chefe de Contas
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

ao
Sr. Auditor

Informamos que a fatura em referência
não se encontra neste Setor.

Em 22/11/83

Odil
Setor de Orçamento

ao Sr. Dir. Adm. Fin.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
fatura de cobranças n.º 100584, no valor de R\$ 105.402,00
corresponde a Telégramas e multas por
atraso de pagamento. Informamos que o pagamento
podrá ser autorizado, no valor de R\$ 105.402,00

23.11.83



- C O D E M A T -

Odil
Chefe de Contas
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Div. Adm. Financeira
providenciar pagamento
Em 24/11/83
Rouney

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 29.11.83

Divisão de Adm. Financeira

ADN - TRM - SECTORA A - 00 000-0



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

08298.8

1ª Via

097.2

100.000,00

ração
de
2.83
000,0
Proc

(CEN MIL CRUZEIROS)XX

XX

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá, 02 Dezembro 83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Maria Amelia
MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro
Banco c/ Rec. Administrativa - Benat

Cheque No 480222

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtº da 2ª parcela do Convênio, referente a a um auxílio anual para atender despesas com aluguel. luz. água, telefone, e material de limpeza e consumo, conform processo nº 6.940/85 C I B O

Bruto - Cr\$

Desconto: Nº 3347

LANÇADO
04/12/83

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 676 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DE MATO GROSSO

VALOR DO PEDIDO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/RECEITA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO Pagamento correspondente a 2ª Parcela do Convênio, referente a um auxílio anual, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros, conforme Processo nº. 6.940/83 de 21 / 11/83 .

OBSERVAÇÕES: PROCESSO EM ANEXO.

LANÇADO EM: 01 / 12 / 83

Muy
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Almeida
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

RECIBO

BRUTO:	100.000,00
--------	------------

DESCONTO:

LÍQUIDO: 100.000,00

Eu Ivone Busik. CIC 171 748 561
na qualidade de C G C n.º , Recebi
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra
de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)
por força do instrumento contratual de 19 / 18 / 83 - CONVÊNIO -REFERENTE A UM
AUXÍLIO ANUAL A FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO
correspondente a o PAGAMENTO DA 2ª PARCELA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/83, PARA
ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL, LUZ, TELEFONE, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS, CONF .
PROCESSO Nº. 6.940/83 - AUTORIZADO EM 01/12/83

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá. 07 de Dezembro de 1983

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Visto do Dir. A. D. F.

Recibo

*10.684
go*

*10/11/83 - 100.000,00
01/12/83 - 100.000,00*

21 NOV 09 10 33 007365

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 7.365/83

N.º PROCESSO: 6.940/83

DATA 21 / 11 / 83

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DA 2ª PARCELA DO AUXÍLIO CONCEDIDO À FEDERAÇÃO.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso

FILIADA A CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

Reg. sob o N.º 49.953 - Prot. e N.º 933 - Reg. Cartório 1.º Ofício de Reg. Civil - Util. Pública Conf. Lei 4344 de 21/9/81

Sede Executiva: Rua 13 de Junho, 207 - Galeria GG - Sala 111 - Sobreloja - Fone: 321-6066

CGC/MF 03.986.478/0001-20 - CEP 78000 - CUIABÁ - Mato Grosso

Protocolo

FLS. 01

Protocolo Nº 7.365/83

Processo Nº 6.940/83

Data 21/11/83

Sector de Serv. e...

AO Ilmº Sr. JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S I A

Senhor Diretor

Através da presente, solicitamos á V.Sª.,
autorizar o Setor Competente a efetuar a liberação da 2ª parce-
la do auxilio concedido a esta Federação, conforme clausula se-
gunda do convênio firmado com essa Cia.

Atenciosamente

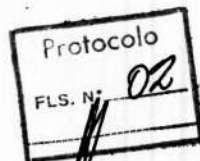
Cuiabá, 21 de novembro de 1.983

IVONI BUSSIK CUIABANO

Presidente da FESPEMAT



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 6.940/83 DE 21 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

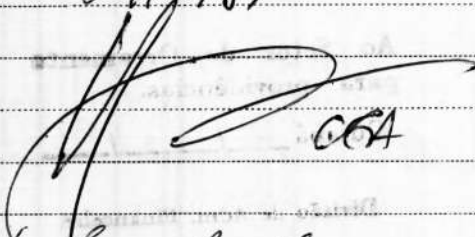
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J.C.A. / D.A.P.
Autoriza programar pagamento
Em 27/11/83
Boumy

AO AVIATOR INTERNO PARA
FANT E ENCAN, NUNCA PARA M.
SANTO.

24/11/83

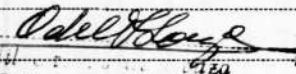

CBA

Ao Setor de Serv. Auxil.
Solicito favor informar se foi feito convênio
base afirmativo ou não.

24.11.83



C O D E M A T


Odete
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

A Aud. Interna

Em atendimento ao seu despacho estamos encaminhando em
anexo fotocópia do convênio entre Codemat e a Fed. dos Serv.
Públicos de MT.

em 28/11/83

C O D E M A T


Nilson
CHEFE DO SETOR DE SERV. AUXILIARES

Ato Sr. Dir. Adm. Fin.

A Federação dos Servidores Públicos de Mato-Grosso solicita pagamento da 2ª parcela do convênio firmado com a CODEMAT.

Informamos que de acordo com a planilha Tercera, Item I do referido convênio, poderá ser autorizado o pagamento da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a favor da Federação dos Servidores Públicos de Mato-Grosso.

28.11.83



- CODEMAT -

Odil Soares de Sousa

Odil Soares de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

1
Sr. Dir. Adm. Financeiro

providenciar pagamento

Em 29/11/83

[Signature]

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 01/12/83

[Signature]
Divisão de Adm. Financeira

PROTOCOLO
Fls. N.º 13
2

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO.

SUNTO: CONVÊNIO.

 **C O D E M A T**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO

Fls. N.º 04

Convênio que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, para os fins que especifica.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo-CPA, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, com sede no mesmo Município, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, CGC/MF nº 03.986.478/0001-20, com sede nesta cidade, na rua 13 de junho nº 207, Galeria GG, sala 111, sobre loja, neste ato representada por sua Presidente, IVONE BUSSIKI CUIABANO, doravante denominada 'FEDERAÇÃO', que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, conforme Processo nº 5.889/83, Protocolo nº 6.210/83, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

O objetivo do presente Convênio é o auxílio anual, em espécie, à Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso, para atender despesas com aluguel, luz, telefone, material de consumo e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da alteração do objetivo

Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado, devendo ser cumprido o que dispõe a cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

O valor do presente Convênio é de
Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convênientes em decorrência da celebração do presente, são traduzidas em:

I- DA CODEMAT

1. Repassar para a Federação a importância de Cr\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), consignada na cláusula segunda do presente, em prestações mensais de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

II- DA FEDERAÇÃO

1. Fornecer à CODEMAT o comprovante de como foram aplicados os recursos, apresentando para tanto, ao final de cada mês, um relatório, o qual deverá vir acompanhado de fotocópias autenticadas dos recibos relativos aos pagamentos efetuados;

2. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio observadas as normas e a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem como origem recursos próprios da CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão

O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada independentemente de interpelação judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

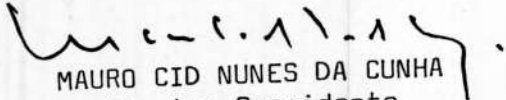
CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de validade

O prazo de validade deste Convênio é de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

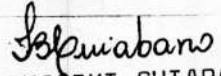
Cuiabá, 19 de outubro de 1.983.

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.481-91

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

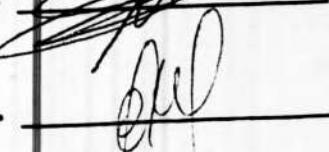

IVONE BUSSIKI CUIABANO
Presidente
CPF nº 171748561-37

TESTEMUNHAS:

1.



2.



MCPM/ecs.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

175.000,00 1ª Via

(CIENTO SETENTA CINCO MIL, CRUZEIROS)

JOÃO BENEDITO DO AMARAL

D. Feriões Regulamentares

16.041,00

Cuiabá, 07

Dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 022965 Banco c/ Tes. Est. Fd. Rec. a Utilizar - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtº Férias.

RECIBO

Nº 3470

Bruto - Cr\$ 175.000,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 175.000,00

LANÇADO

07/12/83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 175.000,00

(CIENTO SETENTA CINCO MIL CRUZEIROS)

Correspondente ao Pagtº de minhas férias regulamentares no período de 81/82, cf nº 1.506/83 do Setor de Pessoal.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de Dezembro 19 83

SIGNATÁRIO

NOME JOÃO BENEDITO DO AMARAL

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Rua 73 casa 04 Quadra CPA 02

Nº 53 CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 132 1.983

EXERCÍCIO: 1.983

PROJETO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO

INTERESSADO: JOÃO BENEDITO DO AMARAL

VALOR DO PEDIDO: R\$ 175.000,00(CENTO E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente à suas férias remuneradas referente ao período de 81/82, conforme CI Nº 1.506/83 do Setor de Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 07 / 12 / 83

Marcos
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Albuquerque
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 324.000,00

D. lig
C-818-4 { 194.169,85

D. lig
C-2705.7 { 129.830,15

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 5663

Valor Recebido BENEDITO DE ALMEIDA - recolhe relativo a ORTN

- Cr\$ 124.367,10 + Juros Cr\$ 11.220,90 da N.P. 5/6 e 6/6 -venc. 22/10/82 -

valor de Cr\$ 188.412,00 - relativo a aquisição de Terras em Juina ; OBS :

O valor de Cr\$ 188.412,00 - foi devolvido em 12/07/83 por Falta de Fundos-

Hoje sendo regularizado com juros e ORTN XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

Cuiabá 07 de Dezembro de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente

D
C-2671.7

OP - MEIO MAIS RÁPIDO - CUMPRIMENTO		CODIGO	AGÊNCIA PAGADORA DA OP	DATA	SUBCONTA USO AG. REMOTO	AGÊNCIA	CODIGO DA CONTA	CONTA	DIGITOS	
	233	TMM/CTO CUIABÁ MT	05.12.83							
	COMUNICAMO—LHE(S) QUE O VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO ABAIXO CARACTERIZADA					☐ ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO NESTA AGÊNCIA. ☐ FOI CREDITADO EM SUA CONTA				
	TOMADOR — RUA, Nº, CEP, CIDADE E TELEFONE					Nº DA ORDEM		TIPO		
	BENEDITO DE ALMEIDA					393/024043-2		4		
	VALOR					324.000,00				
	VALOR POR EXTENSO (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS)*o*o*o**									
	DESTINATÁRIO					AGÊNCIA EMITENTE DA OP				
	COLTEMAT					393 MARILÚS PR				
	TRANSMITIDA POR					RECEBIDA POR				
SERGIO					TANIA					
INSTRUÇÕES ESPECIAIS										
NOTA IMPORTANTE CASO A 1ª VIA (RECIBO) DA PRESENTE ORDEM, NÃO SEJA APRESENTADA EM VISSO CAIXA DENTRO DO PRAZO DE 45 DIAS A CONTAR DESTA DATA SERÁ DEVOLVIDA AO TOMADOR.										
Saudações BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima CGC 76.543.115										

OPG 019-2 - 25.000/14 50x3-11/83

2ª VIA - AVISO AO CLIENTE

LANÇADO c/ Ep. Prod. Lei 3.744/76.
27-12-83

OBS: O VALOR DE 188.412,00, FOI DEPOSITADO NO BANCO NOROESTE
Sendo que o mesmo foi devolvido em 12/07/83 por falta de fundos
hoje sendo regularizado com juros e ORTN.

D- 7764-01
C- 33.74

324.000,00

lançado
em 7/12/83

Total cr\$ 277.700,00



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 277.703,00.XXXXXXXXXXXXXX

D- lig
C- 818-4 } 2.813,70

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

LANCADO
Em 02/12/83
S. OP. B.

№ 4873

Valor Recebido do Sr. AROLDIO PEREIRA DE LIMA, rf. Quitação de Nota Pro-

missória 3/3 - relativo ao Contrato nº 1664 do Lote Rural 07 "E" 1ª Fase, com vencimento 31/10/83 - Cf. Ordem de Pagamento do Bco Bamerindus. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

[illegible]

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá, 12 de Dezembro de 1983

274.886,30

Tesoureiro

Encarregado do Serviço Emissor

Longa

	CÓDIGO	AGÊNCIA PAGADORA DA OP	DATA	SUBCONTA USO AG. REMOTO	CÓDIGO DA CONTA	DIGITOS
	233	MJ/CUIABA MT	02.12.83			
COMUNICAMO—LHE(S) QUE O VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO ABAIXO CARACTERIZADA						
TOMADOR — RUA, Nº, CEP, CIDADE E TELEFONE				Nº DA ORDEM		TIPO
AROLD O FERREIRA DE LIMA				700/012565-9		4
				VALOR		
				277.700.00		
VALOR POR EXTENSO ((DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS xx:xx:						
DESTINATÁRIO				AGÊNCIA EMITENTE DA OP		
CODENAT COMP. DES. DO EST. MT				700 ROLIM DE MOURA RO		
TELEX 0652302						
TRANSMITIDA POR				RECEBIDA POR		
VANI				AP		
INSTRUÇÕES ESPECIAIS						
				0233/13521-05		
NOTA IMPORTANTE CASO A 1a. VIA (RECIBO) DA PRESENTE ORDEM, NÃO SEJA APRESENTADA EM NOSSO CAIXA DENTRO DO PRAZO DE 45 DIAS A CONTAR DESTA DATA SERÁ DEVOLVIDA AO TOMADOR.						
Saldacões BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima CGC 76.543.115						

OPG-019-2 18 000 bls. 50x3 06/83

2ª VIA - AVISO AO CLIENTE

Produto Lei 3.744/76

LANÇADO

02-12-83

7764-01
D - 33.7
C - lig L 277.700,00

lançado
em 7/12/83
[Assinatura]

617183

Vin



AVISO DE DÉBITO

AGENCIA - DATA

346.9 Curitiba - MA, 07.12.83 //VMS//

DEBITE

COD. HIST.

CIA. DE ENR. DO EST. DE MATO GROSSO COMBAT
C/C 3.006.088.5

Nº 395098
395098

CREDITE

COD. HIST.

1.003.24.000.000.000 COM. DE AGATº DE N/ RAMES

N.º
(REPETIR O N.º DO AVISO)

HISTÓRICO

VALOR

valor do ch. nº 272249 e/ao 001 dev. p/ao. seo. p/ alinea 3

4.253.966,43

(Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Noventa e Seiscentos e Seis Centavos e Quarenta e Três Centavos)

LANÇADO

07-72-83

TOTAL

SAUDAÇÕES

BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
FINASA

4.253.966,43

MOD. N-19/7 - 1.200.000 - 07/83 - F. 205x115 - C.G.C. 61.065.421/

LANÇADO

346.126,80 ✓

Obs. Cheque devolvido relativo recebimento dos
Srs. Domicio A.T., Antônio Sachet, Mario
Sachet, Marco Sachet, Abraham C. Arrojo
Pedro C. G. Roux, Antonio C.P.B.P. Tanco e
entrada do Sr. Ademi P. Thalhelheimer e
Francisco Paulata

Alina "B"

lançado
em 7/12/83
f.s.

321/4045

1) lig
C = 8003-9

4. 253. 966, 43

3950

D = 7528-0

C = lig

346. 126, 80

Daniel Afonso Torrogiani N/P 1/3 Contrato 2862.

D = 5525-5

C = lig =

91.000,00

Dev. auto

Antônio Sacket

N/P. 4/4 Contrato 2216

D = 5526-3

C = lig =

Dev. longo

981.578,34

Antônio Sacket

→ N/P. 4/4 e 2/3 contratos 2.244 e 2.220

LANCADO
07-12-83

D = 5514-0

lig

974. 263, 44

marco Sacket

N/P. 2/3 Contrato 2.222

D = 5524-7

C = lig

326.722,99

marcos Sacket

N/P. 2/3 Contrato 2221.

D = 9366-1

C = lig :

647. 605,80

Abraham Campos Araújo

N/P. 1/3 Contrato 3.155

D = 9197-9

C = lig

860.533,20

Pedro Clemente Goussier Roux - u/p 1/3 Contrato 3070.

395098

D = 8139-6

C = lig =

1.345.037,50

Antonio Carlos Prado Blanco u/p. 3/4 Lote 52

D = 10128-1

C = lig =

58.656,00

Ademir Paulo Thalheimer - subrota ^{unidade} Lote 101 0-03 P. Juizina

D = 10156-9

C = lig

58.656,00

Francisco Paulista - subrota Lote ind. 4º 24 0-09. P. Juizina

D = 818-4

C = lig

133.786,36

fuera de prazo de diversos



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

410.3/

1ª Via

068608

36.000,00

Leonel Jacinto
de Oliveira

36.000,00

07 12

reembolso

((TRINTA SEIS MIL CRUZEIROS))

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXX

LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 07

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE
Dir. Operações

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor ADM. Financeiro

REDRIO C. B. LEITE
Tesorero

Cheque No 315996

Banco c/ Decreto 1.138-Bco Financeiro

Origem do Recurso:

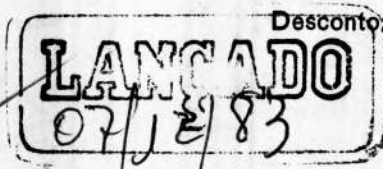
Utilizado para: Pagamento de reembolso.

RECIBO

Bruto - Cr\$ 36.000,00

Nº 3502

Liquido - Cr\$ 36.000,00



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 36.000,00

(TRINTA SEIS MIL CRUZEIROS)

XXX

XXX

Correspondente ao Pagamento do processo nº 6.721/83, ref. REEMBOLSO

de despesas com alimentação de equipe que se deslocou à Colonia

Figueira, em Poconé, conforme CI nº 556/83 do GTE.

XXX

XXX

XXX

XXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 07 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA.

DOC: C.G.C. CPF 064918041-00

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 141 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA

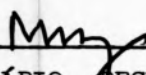
VALOR DO PEDIDO: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS)

RECURSO: C/DECRETO Nº. 1.138

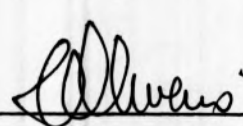
ASSUNTO: Pagamento correspondente ao Processo nº. 6.721/83 de 11/11/83, referente a Reembolso de despesas com alimentação de equipe que se deslocou à Colônia Figueira, em Poconé, conf.CI.nº.556/83 do GTE.

OBSERVAÇÕES: PROCESSO EM ANEXO.

LANÇADO EM: 07 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

11 NOV 10 007132

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 7.132/83

N.º PROCESSO: 6.721/83

DATA 11 / 11 / 83

INTERESSADO: GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL.

ASSUNTO:

SOLICITA REEMBOLSO NO VALOR DE R\$ 36.000,00, EM NOME DO Sr. LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA, REFERENTE NOTAS FISCAIS EM ANEXO, CONFORME C.I. Nº 556/83,



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03 474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

PRQT

Fls. N°

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
GRUPO DE TRAB. ESPECIAL	DIR. SUPERINTENDENTE	09/11/83	556/83

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Pela presente, vimos solicitar de V. Sa. o reembolso de despesas no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) referente a gastos com alimentação de equipe que se deslocou à Colônia FIGUEIRA, em Poconé, à serviço, em nome do Sr. LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA, conforme Notas Fiscais em anexo.

Atenciosamente

Horminda Pitaluga de Moura
HORMINDA PITALUGA DE MOURA

CODEMAT	
Protocolo Nº	7.132/83
Processo Nº	6.724/83
Data	11/11/83
Setor de Serv. Auxiliares	

ENVIADO POR:
Horminda P. de Moura

DESTINADA A:
Moises Feltrin

RECEBIDA
EM

PROTOCOLLO
Fls. N. 02

TO

de - Maria Magda Ferreira Gomes

Praça da Matriz, s/n - centro - Poconé - MT

egc 15.071.160/0001-07 insc. est. 13.007.797-6

Série D-1

NOTA FISCAL

№ 269

consumidor
Sr. *Codemat*

End.

End.
Data 08 de 11 de 1983

B. Primavera - Rua Campo Grande, cge 03.110.111/1 1o T 001 e 500 50x2 12/81 A. 1139

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
05	Refericon	3.600,00	18.000,00
	Total		18.000,00

PROTOCOLLO

DE - BENTO LUIZ SAAD VITAL

Rodovia Transpantaneira, 450 - Poconé - MT

Insc. Est. 13 005 309 - 0

Série " D.1"

Nota Fiscal de Venda Consumidor

Data da Emissão 08/11/83

№ 368

Ilmo. Sr. Codemat.

N.º

[illegible]

Gráf. Primavera Cuicabá MT - 2o Bls 001 a 1000 - 50x2 07/83 Aut. 1222



CODEMAT



ANEXO AO PROCESSO N.º 6.721/83 DE 11 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Sr. Auditor Interno
pp exame e informação; conf. orientação do Sr. Dir.
Ger. Adm. Finanças.

Em 16/11/83

do Grupo de Trabalho Especial
Solicito fiquem anexas cópia da CI que
autorizou a diágrm em autorização de despesa
21.11.83



CODEMAT-

Odil Freitas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

A

Auditoria Interna

Solicitamos o reembolso de despesas,
visto que nos foram solicitadas diários
para a equipe. Segue em anexo C.I.,
solicitando gasolina no setor de
transporte, na qual originou a viagem.
30/11/83

do Sr. Dir. Adm. Fin.

O Grupo de Trabalho Especial solicita reembolso
no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzados)
em favor de Senel Jacinto de Oliveira.

Informamos que o processo está de acordo com
as normas da Companhia, podendo ser autorizado
o pagamento no valor de R\$ 36.000,00 ao Sr. Senel
Jacinto de Oliveira

30.11.83



CODEMAT-

Odil Freitas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Div. Adm. Financeira
pp providenciar pagamento
Em 02/12/83
Souza

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Culabá 95, 12, 83

Divisão de Adm. Financeira



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Grupo de Trab. Especial	Sector de Transporte	07/11/83	548/83
ASSUNTO:			

Encaminhamento(faz)

Pela presente, solicito de V.Sª., a autorização necessária para aquisição de noventa (90) litros de gasolina a ser fornecida à C-10 placa AC- 7951, dirigida por SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA que no dia 08 do corrente, se deslocará à Cidade de Poconé Colônia Figueira, conduzindo a equipe deste grupo que para lá se dirige, a serviço.

Atenciosamente

Horminda P. de Moura
HORMINDA PITALUGA DE MOURA

ENVIADO POR:

Horminda P. de Moura

DESTINADA A:

Sr. Enio

RECEBIDA

EM

07/11/83 *A*



7 DEZ 09 37 83 007951

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 7.951/83

N.º PROCESSO: 7.493/83

DATA 07 / 12 / 83

INTERESSADO: LICINIO FONTES.

ASSUNTO: ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE À VENDA DE SUÍNOS NO PROJETO SALTO DAS
NUVEIS, CONFORME C.I. Nº 015/83.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3214201-

folha of Sr. Edgar ondu
me' lancan.

D-22-1 } 149.100,00
C-29238 }



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.G.C. 03.468.907/0001



BSR/Ag. Alencastro

06/12/83

A

CODEMAT

A Seu Crédito	Fizemos hoje o seguinte lançamento	Importância
Vlr. que lhes creditamos ref. transf. da Ag. Salto do Cen, em 01.12.83.		149.100,00
(Cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros)		
LANÇADO 07-12-83		149.100,00

MOD. CT-21-REMETER AO CLIENTE

Atenciosamente

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

cl debito l. 138

LANÇADO

lançado
em 7/12/83



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.



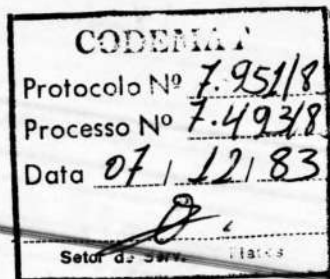
Comunicação Interna

DE Licínio Fontes	PARA Diretor Superintendente	REF.	DATA 07/12/83	Nº da CI 015/83
----------------------	---------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Prestação de Contas.

Encaminho prestação de Contas referentes às vendas de Suínos no Projeto Salto das Nuvens, e que foram autorizadas por V.Sª. até que se determine a resolução sobre a venda em caráter definitivo.

Em anexo uma C.I. de nº 013/83 devidamente autorizada por V.Sª., bem como os recibos comprobatórios das vendas e a ulterior transferência do valor depositado no BEMAT. de Salto do Céu para Cuiabá, correspondente à venda dos animais, e que perfaz um total de R\$149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem cruzeiros).



Atenciosamente

Licínio Fontes
Licínio Fontes

ENVIADO POR:
Licínio Fontes

DESTINADA A:
Moisés Feltrin

RECEBIDA
EM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
I. C. G. C. 03.474.530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE <i>Licínio Fontes</i>	PARA <i>Diretor Superintendente</i>	REF.	DATA <i>28/10/83</i>	Nº da CI <i>013/83</i>
-----------------------------	--	------	-------------------------	---------------------------

ASSUNTO: *Solicitação faz;*

Tendo em vista que os animais produzidos na Central de Matrizes de Salto das Kuvers já perfaz um nº demasiadamente significativo que fatalmente comprometerá os estoques de ração no projeto, antes mesmo que seja baixada a resolução legal para a venda dos mesmos, vimos pedir a V.Sª. autorização para venda dos mesmos em caráter provisório.

Para os devidos fins fomos orientados pela assessoria Jurídica e a Auditoria da Codemat. Assim foi-nos sugerido o seguinte procedimento:

- O comprador dos leitões assina um recibo numerado em três vias, efetuando o pagamento correspondente ao peso, no ato da compra. Este valor será depositado numa conta aberta na agência local do EEMAT. Salto do Céu, e transferida para a agência Alencastro, Cuiabá sob o nº correspondente (04168-1).

No ato da prestação de Contas traremos os recibos numerados anexados aos comprovantes de depósitos bancários.

(continua)

ENVIADO POR:
Licínio Fontes

DESTINADA A:
Moisés Feltrin

RECEBIDA
EM





Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32.

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE Licínio Fontes	PARA Diretor Superintendente	REF.	DATA 28/10/83	Nº da CI 013/83
----------------------	---------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO: (continuação)

A pesagem dos leitões será assistida pelos demais funcionários do projeto; respectivamente: José Raimundo Correa e Vandelício Cândido Garcia.
No aguardo de vosso parecer;

Atenciosamente.

Licínio Fontes

Licínio Fontes

C.R.M.V.-9 032/Z.

*Autógrafa
em 28/10/83*

ENVIADO POR:
Licínio Fontes

DESTINADA A:
Moisés Ferreira

RECEBIDA
EM 28/10/83



Protocolo
9



Nº 672327

CODEMAT- Decreto 1138

Salto das Nuvens

***** Gov. do Estado de Mato Grosso *****
***** CODEMAT- Decreto 1138 *****
***** Gov. do Estado de Mato Grosso *****
***** CODEMAT- Decreto 1138 *****

seu	Débito	Fizemos hoje o seguinte lançamento:	Importância
	Vlr. que levamos a débito desta referente transferencia para ag. Alencastro- Cuiabá-Mt... / Cento e Quarenta e Nove Mil e Cem Cruzeiros /		149.100,00
		BEMAT Ag. Salto do Céu 01 DEZ 1983 Gilberto S. Santos Caixa Executivo	

MOD. CT-22 - 1ª VIA - 670001 a 720000
Remeter ao Cliente

Atenciosamente
BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

Nº 01

RECIBO

Cr\$ 30.000,00

Recebⁱ_{emos} DO SENHOR RUBENS MIGUEL SCAFF

Endereço: RIO BRANCO - M.T.

a importância de TRINTA MIL CRUZEIROS

referente a VENDA DE 02 (DOIS) JÚNIOS, REPRODUTORES, MACHO E FÊMEA, RESPECTIVAMENTE DAS RAÇAS "JURDC" E "NEW HAMPSHIRE" PESANDO UM TOTAL DE 37,5 (Trinta e sete) Kg.

Obs.: C.I.C. DO ADQUIRENTE: 111658121-34

CHEQUE Nº: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

NOME E ENDERÊÇO DO EMITENTE:

CODEMAT.

Bloco SEPIM - Curitiba - M.T.

03474053/0001-32 C.G.C.

CPF/CGC ou RG

DATA: 10 de NOVEMBRO de 19 83

Lidipaldi

P/CODEMAT

ASSINATURA

Gramado Cod. 10.083 x 2

Nº 02

RECIBO

Cr\$ 18.400,00Recebemos CARLOS BRENO PEREIRA HELLEBRANDT.Endereço: Rua 13 DE DEZEMBRO - 53 - Rio Branco - MTa importância de DEZITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROSreferente a VENDA DE UM REPRODUTOR DE RIA "DUROC"
PERANDO 230 (VINTE E TRÊS) Kg.C.I.C. DO ADQUIRINTE: 048344701/30

Obs.:

CHEQUE Nº:

BANCO:

AGÊNCIA:

NOME E ENDERÊÇO DO EMITENTE:

CODEMAT.BLOCO 8C PLAN - Curitiba - MT.C.G.C. 03474053/0001-32

CPF/CGC ou RG

DATA: 11 de NOVEMBRO de 1983Lipinski p/codemat.
ASSINATURA

Gramado Cód. 10.083 x 2



Nº

13

RECIBO

Cr\$

58.400 / 1111111

Recebemos

do FENÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA -

Endereço:

Município São do Céu - MT.

a importância de

cincoenta e oito mil e quatrocentos reais

referente a

VENDA DE TRÊS QUÊS DA RAÇA "LARGE WHITE" PESANDO UM TOTAL DE 730 (SETECENTA E TRÊS) kg.

C.I.C. DO ADQUIRENTE: 142.361.256 - 68

Obs.:

CHEQUE Nº:

BANCO:

AGÊNCIA:

NOME E ENDERÊÇO DO EMITENTE:

CODEMAT.

Bloco SEPIA - OLIVEIRA - MT.

CGC. 034.740.53/0001-32

CPF/CGC ou RG

DATA:

11 de novembro

de 1983

Lívio F. de S.

P/CODEMAT.

ASSINATURA

Gramm

Cód. 10.083 x 2

Protocolo
Fls. 107

Nº 04

RECIBO

Cr\$ 10.200,00 //

Recebemos

do SENHOR NEONIAS MOUTEIRO DE BARROS

Endereço:

Município de Salto do Céu - MT.

a importância de

DEZ mil e DUZENTOS CRUZEIROS

referente a

VENDA DE Suínos da Raça "LARGE WHITE" - REFUGO.

PESANDO 17,0 (DEZESSETE) Kg.

C.I.C. DO ADQUIRINTE: 181846851-49

Obs.:

CHEQUE Nº:

BANCO:

AGÊNCIA:

NOME E ENDERÊÇO DO EMITENTE:

CODEMAT.

BLOCO FEPIAN - QUIABÍ - MT.

C.G.C.: 03474053/0001-32/

CPF/CGC ou RG

DATA:

30 de NOVEMBRO de 1983

Ligustina P. CODEMAT.

ASSINATURA

Gramat.

Cód. 10.083 x 2



Nº

05

RECIBO

Cr\$ 32.100,00

Recebemos

do SENADOR ATAÍDE BARBOSA DA SILVA

Endereço:

Município de São João - MT.

a importância de

TRINTA E DOIS MIL E CEM CRUZEIROS

referente a

VENDA DE DOIS SUINOS DA RAÇA "ANDRACE-LARGE WHITE" PESANDO UM TOTAL DE 53,5 (cinco e três quilos e meio)

C.C. do ADQUIRENTE: 103 493591-72

Obs.:

CHEQUE Nº:

BANCO:

AGÊNCIA:

NOME E ENDERÊÇO DO EMITENTE:

CODEMAT.

Bloco Setim - Cuiabá - MT.

CGC - 03474058/0001-32

CPF/CGC ou RG

DATA: 30 de NOVEMBRO de 1983

Assinatura: P. Cascaes

ASSINATURA

Gramat.

Cód. 10.083 x 2





C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 7.493/83 DE 07 / 12 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Por determinações do Senhor
Superintendente encaminhamos à
V. Sa. para as providências cabíveis

Amplificação
em 15/12/83 Sec. Dir. Sup.

do
Sr. Auditor Interno
p/ exame e informação; conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 15/12/83
[Assinatura]

do Sr. Dir. Adm. Fin.
Licínio Fontes encaminha prestação de
contas no valor de R\$ 149.100,00 (Custo e Despesa
e Aluguel e Bem Brinquedos) correspondente à
venda de suínos em Salto das águas.

Informamos que o processo está de acordo
com as normas da Companhia, podendo ser
aprovada a presente prestação de contas.

16.12.83



- C O D E M A T -

[Assinatura]
Odil Crestas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Sr. Dir. Adm. Financeiro
p/ providências necessárias
Em 16/12/83
[Assinatura]

Ao
Setor Tesouraria

P/ informar se o recurso foi
recebido pela sede.

Em 20/12/83

D.V. A. F.N.

A
Div. Adm. Financeira

Informo que o referido recurso
foi recebido por esta tesouraria
no dia 07/12/83 - creditado no
Bemat - C/ Dec. 1.135

Em 26/12/83



- CODEMATE

Pedro Carlos P. Leite
Chefe Setor Tesouraria

Ao
Setor Contabilidade

P/ os devidos fins

Em 24/12/83

D.V. A. F.N.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 214 1.983

EXERCÍCIO: 1983

PROJETO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO

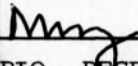
INTERESSADO: BENEDITO CARNEIRO FONTES

VALOR DO PEDIDO: R\$ 264.897,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS)

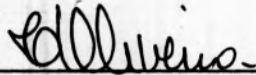
ASSUNTO: Pagamento correspondente a benefício de Auxílio-Doença nº.74830032-5, conf. convenio firmado entre a CODEMAT e o INPS, conf.CI.nº. 1.495/83, do Setor Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 02 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D = 10333-0
C = 32-9

1ª Via

77.373,00

Carlos Correa
Ribeiro

77.373,00

TRES CRUZEIROS))

((SETENTA SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E

XX

05 12

CARLOS CORREA RIBEIRO

XX

Apos.

Cuiabá(MT), 05

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 377400

Banco c/ Tes. Est. Fdo Rec. a Utilizar-Bemat.

Origem do Recurso: TESOIRO DO ESTADO.

Utilizado para:

R E C I B O

Bruto - Cr\$ 77.373,00

Desconto:

Nº 3421

Liquido - Cr\$ 77.373,00

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 77.373,00 XXXXXXXX
(SETENTA SETE MIL TREZENTOS E SETENTA TRÊS CRUZEIROS) XXXXXXXX
XX
Correspondente ao Pagamento de beneficio aposentadoria do mês de novembro/83, conforme convênio firmado entre a Codemat e o INPS, conforme CI nº 1.496/83 do Setor Pessoal. XXXXXXXX
XX
XX
XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO Carlos Correa Ribeiro

NOME CARLOS CORREA RIBEIRO.

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 215 1.983

EXERCÍCIO: 1983

PROJETO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO do ESTADO

INTERESSADO: CARLOS CORREA RIBEIRO

VALOR DO PEDIDO: R\$ 77.373,00 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente a Benefício de Aposetadoria nº.74827656-4 do mês de Novembro/83, conf. Convênio firmado entre a CODEMAT e o INPS, conf.CI.nº. 1.496/83 do Setor Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 02 / 12 / 83

Mmrz
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Aliviana
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1ª Via

209.051,00

C = 32-9

IONE F.P.E
PIMENTA

5.12.83

051,00

2ª Adian

(DUZENTOS E NOVE MIL, CINCOENTA E UM CRUZEIROS).....

IONE FERNANDES PIMENTA.....

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 022958 Banco c/ Tesouro do Estado Fdo Rec. a Utiliza

Origem do Recurso: Bemat.

Utilizado para: Pagto de Adiantamento.

RECIBO

Bruto - Cr\$ 209.051,00

Desconto:

Nº 3463

Liquido - Cr\$ 209.051,00

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 209.051,00.....

(DUZENTOS E NOVE MIL, CINCOENTA E UM CRUZEIROS.....

Correspondente ao Pagto de um adiantamento de 50% do meu salário a ser amortizado em folha de pagamento do corrente mês, conforme CI nº 1.502/83 do Setor de Pessoal.....

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de Dezembro 19 83

SIGNATÁRIO Ione Fernandes Pimenta

NOME IONE FERNANDES PIMENTA.....

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Coxipó nº 141

Nº CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 228 1.98 3

EXERCÍCIO: 1983

PROJETO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO

INTERESSADO: IONE F.PIMENTA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 209.051,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, CINCOENTA E UM CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente a um adiantamento de 50% de seu salário a fim de ser amortizado em folha de pagamento do corrente mês, conf. CI.nº. 1.502/83 do S.Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83

Muy
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

H. P. P.
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D-8003-9
C-17-5

1ª Via

4.253.966,43

Codemat

4.253.966,43

06 2 TOS E SESSENTA SEIS CRUZEIROS E QUARENTA TRÊS CENTAVOS)) XXXXXXXX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dep.no Bco Mer
cantil S.Paulo
na C/Esp.Prod.
Lei 3.744/76

Cuiabá(MT), 06

dezembro

83

Amelina

Cheque No 272249 Banco c/Movimento-Bco do Brasil S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Bco Mercantil de S.Paulo S/A, na C/Esp.Produ-
to Lei nº 3.744/76, ref.recebimento de N/Promissoria dos Srs: Domicio
A. Tomazini, Antoninho Sachet, Maria Sachet, Marcos Sachet, Abraham C.
Arroyo, Pedro C.G.Roux, Antonio C.P.Bianco e entrada dos Srs: Ademir P.
Thalheiner e Francisco Paulata.

Nº 3436

Bruto - Cr\$

Desconto:

LANÇADO

06-12-83

Liquido - Cr\$

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
FINASA

RECIBO DE DEPÓSITO

EM DINHEIRO E/OU CHEQUES DA PRAÇA
(Integrada / Interligada)

VALOR DO DEPÓSITO

1.253.966,43

NOME DO CORRENTISTA

CODEMAT C/ ESP. PRODUTO LEI 3.744/78

IMPORTANTE

- ESTE RECIBO SOMENTE SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE, SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS.
- OS CHEQUES DEPOSITADOS SUJEITAM-SE AOS PRAZOS DE LIBERAÇÃO FIXADOS NO REGULAMENTO DE OPERAÇÕES DO BANCO. OS NÃO PAGOS SERÃO DEBITADOS NA CONTA DO CORRENTISTA E DEVOLVIDOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

830834202 6 425396643690

C.G.C. 61.065.421

Lancado
em 6/12/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D = 436-7
C = 94-8

37.500,00^{1ª Via}

Manoel da C.
Siqueira

((TRINTA SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)) XXXXXXXX

37.500,00
06 12

serv. prest. MANOEL DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA XXXXXXXX

Cuiabá(MT), 06 dezembro 83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 912176 Banco c/ CEPPEB-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para:

RECIBO

Nº 3440

Bruto - Cr\$ 37.500,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 37.500,00

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 37.500,00 XXXXXXXX

((TRINTA SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)) XXXXXXXX

XX

Correspondente ao Pagamento de serviços prestados a essa Cia., na

execução de serviços braçais e gerais na seda da Codemat, no

período de 20/11 à 04/12/83, conforme CI nº 189/83 do S.M.Pat.

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO Manoel da Conceição de Siqueira

NOME MANOEL DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA.

DOC: C.G.C CPF 3290 163 11-34

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 296 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: MANOEL DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/CEPPES

ASSUNTO: Pagamento correspondente a serviços prestados a esta Cia, na execução de serviços braçais e gerais na sede da CODEMAT, no período de 20/11 à 04/12/83, conf.CI.nº. 189/83 do S.de Mat. e Patrimônio.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83

Mmy
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Mld PL
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

Q = 808.7

Blumat → 13 julho



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

CONUNICADO PARA LIBERAÇÃO DE CONTAS N.º 395

ORGAO EMITENTE JUNTA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

EM CUIABA (MT) 05 DE dezembro

DE 1981

A

- GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO -

Comunicamos a V^{Exa} que de conformidade com as disposicoes do decreto n.º 1224 de 28 de dezembro de 1977 e tendo em vista deliberada Junta de Programacao Orcamentaria e Financeira, o Banco do Estado de Mato Grosso S/A, ESTARA AUTORIZADO a abrir a favor da CODEMAT credito disponivel na sua sub-conta N.º 1658 da conta Fundo de Recurso a Utilizar, com os respectivos valores abaixo indicados.

Cientificamos que a J.O.F.F. somente fara o expediente do BEMAT contendo a autorizacao de credito, apos esse orgao dar cumprimento aos Artigos 9.º e 10.º do Decreto N.º 818 de 05 de fevereiro de 1981

LANÇADO
06/12/81

DISCRIMINACAO DO CREDITO

RECURSOS DO TESOURO

DESPESAS DE	Sub conta n.º	C/\$
CUSTEIO	1.658	158.003.172
DESPESAS DE	Sub conta n.º	C/\$
CAPITAL		

TOTAL DE RECURSOS DO TESOURO

RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS

158.003.172

Sub conta n.º	C/\$
Sub conta n.º	C/\$

TOTAL DE RECURSOS DE FUNDOS ESPECIAIS

C/\$

CONVENIOS

Sub conta n.º	C/\$
Sub conta n.º	C/\$

TOTAL DE CONVENIOS

C/\$

TOTAL DE RECURSOS A LIBERAR

158.003.172

OBSERVAÇOES:
PAGTO DE DESPESAS COM A LIMPAR

Presidente da J.P.O.F.

Secretario Executivo

FLUXO: 1.ª VIA — UNIDADE GESTORA
2.ª VIA — ENTIDADE SUPERVISIONADA
3.ª VIA — ARQUIVO
FREQUENCIA — MENSAL

lançado
em 06/12/81

Acerto

D. 808-7

C. 3197-6

} 158.003.172,00

Imp. que transf. da conta 808-7 p/ 3197-6 por
lançamento devido em 06/12/83, que ora resta-
regados.

LANÇADO

09/12/83

LANÇADO

24 NOV 00 57 007471

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 71471/83

N.º PROCESSO: 7.026/83

DATA 24 / 11 / 83

INTERESSADO: DOPE/ GERENCIA PROGRAMA ESPECIAL DE TV.

LANÇADO
06-12-83

ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA SIMPLIFICADA DA CONTA APRESENTADA PELA SANEMAT, CONFORME C.I. Nº 61/83.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D: 7106-4

C: 3328-6

1ª Via

3.828,00

Bemat S/A

3.828,00

05 12

Sanemat

((TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE

OITO CRUZEIROS))

XX

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BENAT

XXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 05

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C.B. LEITE

Dir. Operações

Diretor ADM. Financeiro

Tesoureiro

Cheque Nº 807736

Banco c/ Prog. Int. Est. de Tv-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento a favor SANEMAT, ref. conta de água do Esq. da Codemat, onde funciona o Prog. Esp. de Tv, conf. processo nº 7.026/83.

R E C I B O

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3415

Liquido - Cr\$

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 054 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

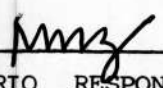
VALOR DO PEDIDO: R\$ 3.828,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/PROG.INT.EST.DE TV.

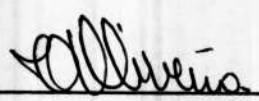
ASSUNTO: Pagamento correspondente ao Processo nº. 7.026/83 de 24/11/83, referente a Conta de Água, do escritório da Codemat onde funciona a Gerência de Prog. Esp. de TV. conf.CI.nº. 667/83 do Ger.Prog.Esp. de TV/DCPE.

OBSERVAÇÕES: PROCESSO EM ANEXO.

LANÇADO EM: 02 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



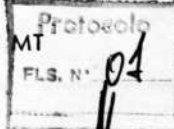
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03 474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT



COMUNICAÇÃO INTERNA

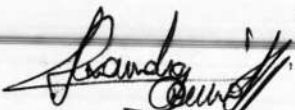
DE	PARA	DATA	Nº da C
DCPE/GER.PROG.ESP.DE TV	SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	23.11.83	667/83

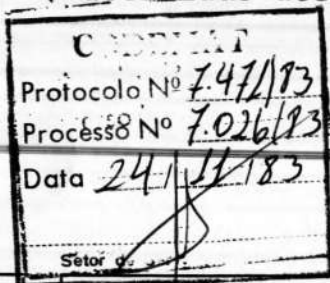
ASSUNTO:

Encaminhamento (faz)

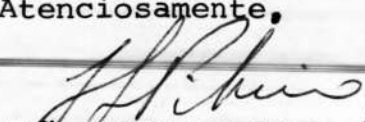
Encaminhamos em anexo, a "Cópia simplificada da Conta", entregue neste Setor pela Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso.

VENCIMENTO: 21.11.83 (Autorizado até 30.11.83.)


ALEXANDRE DEMIDOFF
D.C.P.E.



Atenciosamente,


JOÃO LUIZ PINHEIRO
GER.PROG.ESP.DE TV

ENVIADO POR:
JOÃO LUIZ PINHEIRO

DESTINADA A:
NILSON DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA
EM

23.11.83

Mírian



C O D E M A T

Protocolo
FLS. N° 03

ANEXO AO PROCESSO N.º 7.026/ DE 24 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dr. Auditor Interno
pf exame e informação; conf. oventação de
Dr. Diretor Adm. Financeiro

Em 28/11/83

Dr. Sr. Dir. Adm. Fin.

A fornecida de Programa Especial de TV ueam-
nha conta da Saueumat.

Informamos que o pagamento poderá
ser autorizado, no valor de R\$ 3.828,00 (Três mil e
oitos e vinte e oito reais) Tendo em vista o
reunimento de prazo de pagamento

29.11.83

- CODEMAT -

Odil Freitas de Souza
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Supr. Adm. Financeiro
pf providenciar pagamento
Em 30/11/83

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 02/12/83

João
Divisão de Adm. Financeira

28 NOV 12 14 007546

PROTOCOLO GERAL

D = 450-2

C = 5284-1

combustíveis

77.600,00

N.º PROTOCOLO: 7.546/83

N.º PROCESSO: 7.100/83

DATA 25 / 11 / 83

D = 469-6

C = 5284-1

consumos mínimos

1.000,00

INTERESSADO: SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES

LANÇADO
06-12-83

D = 476-6

C = 5284-1

5.000,00

Percor Acessórios

ASSUNTO:

ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MOTORISTA NERVAL SANTOS LEQUE, CONFORME
CI. Nº 834/83



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Protocollo
FLS. N° 10

3^a Vita

Cr\$. 16.400.00.XXXXXXXXXXXXXX

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 6232

Valor Recebido do Sr. NERVAL SANTOS LEQUE, v/c Saldo de Adiantamento

[illegible]

Cuiabá 28 de Novembro de 1963

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509



C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES	PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA 28.11.83	Nº da CI 834/83
---	--	------------------	--------------------

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (Faz)

Anexo a presente, estamos encaminhando a V.Sa., prestação de contas do motorista NERVAL SANTOS LEQUE.



Atenciosamente



- CODEMAT -

Enio Alves de Arruda
Chefe do Setor de M. e Transportes

ENVIADO POR:

ENIO ALVES DE ARRUDA

DESTINADA A:

ANTONIO C. STORTI CUNHA

RECEBIDA

EM

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme Recibo Nº 3161, da Tesouraria desta Cia., estamos encaminhando a prestação de contas dos € 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), adiantados para atender despesas de manutenção e abastecimento do Caminhão Dodge, placa AR- 4170, pela viagem que o mesmo realizou na localidade de Barra do Garças, no período de 24 a 27.11.83, conforme autorização do Dir. Adm. Financeiro, CI Nº 825/83 do Set. Mant. Transportes.

VALOR ADIANTADO.....: € 100.000,00

VALOR DAS DESPESAS..... € 83.600,00

VALOR A SER REEMBOLSADO PARA TESOURARIA..... € 16.400,00

Óleo Diesel Lts-250

Saida Km 56.819

Óleo Lts- 2 € 2.600,00

Cheg. Km 57.951

Diversos € 5.000,00

cbá/28/11/83

Nerval Santos Leque
NERVAL SANTOS LEQUE



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES.	PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.	DATA 23/11/83	Nº da CI 825/83
---------------------------------------	--------------------------------------	------------------	--------------------

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Através da presente, venho solicitar a V.Sa., autorizar o Setor competente, para Liberação de um adiantamento no valor de R\$ 100.000,00 - (CEM MIL CRUZEIROS), para posterior prestação de contas.

Favorecido: NERVAL SANTOS LEQUE - (motorista)

Finalidade: Atender Despesas com Manutenção e Abastecimento do Caminhão Dodge D-400 placa AR-4170, de propriedade desta Cia., na viagem que o mesmo realizará na localidade de Barra do Garças, no período de 24 à 27/11/83, conforme autorização do Sr. Dir. Administrativo Financeiro.

ATENCIOSAMENTE

Enio Alves de Arruda
Chefe Setor Man. Transportes

ENVIADO POR:
ENIO ALVES DE ARRUDA

DESTINADA A:
ANTONIO C. STORTI CUNHA

RECEBIDA
EM

23/11



Protocolo
FLS. N° 04

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

3ª Via

Nerval
S. Leque
23.11.83
100.000,00

(CEM MIL CRUZEIROS).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

NERVAL SANTOS LEQUE.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ, 23 Novembro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Nivaldo Leque
NIVALDO ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. S. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 912163 Banco c/ GEPPES - BEMAT.

Origem do Recurso:
Utilizado para: Pagtº Adiantamento.

RECIBO

Nº 3161

Bruto - Cr\$ 100.000,00 Desconto:

Liquido - Cr\$ 100.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 100.000,00. (CEM MIL CRUZEIROS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) a um adiantamento para posterior prestação de conta, para atender despesas com manutenção e abastecimento do Caminhão Dodge D-400 Placa AR-4170 da Cie., na viagem que fará nas localidades de Barra do Garças. no período de 24 a 27/11/83, conf. autorização do Dir. Adm. Financeiro, CI nº 825. 83 do Setor de Manut. e Transporte. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19
SIGNATÁRIO *Nivaldo Leque*
NOME NERVAL SANTOS LEQUE. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DOC: C.G.C. CPF
ENDEREÇO
No CIDADE
OUTROS DADOS

POSTO ZERO QUILOMETRO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

MINOSSO & IRMÃOS LTDA.

Várzea Grande - Zero Km da BR 364 - Fone 321-9108 - Mato Grosso

CEI 03.906.856/0001-19 - Ins. 13.007.330-0

N. Fiscal Venda ao Consumidor

1.ª Via - Série «D-2»

Data, 24/11/83

Nº 389151

Ilmo Sr. Rosimar

End.

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
	Gasolina		
	Alcool		
	Querosene		
70	Oleo Diesel	Recibui	21.000,00
	Oleo		
	Oleo Lavagem Motor		
	Graxa		
	Líquido Ativador		
	Estôpa		

GRÁFICA COMETA - Telefone: 322-1814
Red. BR 364 - Km 1 - Coxipó - Culabá - MT
CGC 15342322/0001-96 - Ins. 13002664-6
200 Tls. 50x2 de 379501 a 389500 - Aut. 073 - 08/83

Total Cr\$ 21.000,00



POSTO PARANÁ

OTÁVIO ECKERT

Rodovia BR 70 - Vista Alegre - Chapada dos Guimarães - MT

C.G.C. 03 531 498/0001-07

Inscr. Est. 13 083 865-9

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

1.ª VIA - SÉRIE «D-1»

Data, 24 de 11 de 1983

Nº 99110

Ilmo Sr. Rosimar

End.

Quant.	Discriminação	Unitário	TOTAL
	Gasolina Comum		
	Alcool		
29	Diesel		8.700,00
	Oleo Motor	Recibui	
	Oleo C/D	024/11/83	
	Oleo Balde	Odênio Eckert	
	Lubrificação		

Agradecemos a Preferência

TOTAL CR\$ 8.700,00

GLOBO - INDÚSTRIAS GRÁFICAS - Av. da FEB, 1745 - Várzea Grande - MT
CGC: 15.000.430/0001-05 - 1000 talões 50x2 de 77501 a 127500 - Aut. 085 - 10/81

NÃO VALE COMO RECIBO



Protocolo
FLS. N. 06



Pneulândia Maldi s.a.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MATRIZ: Av. Anhanguera, 5106 - Fone: (PABX) 233-7211 - Goiânia - Goiás
FILIAL 2: Ind. Abast. Sul 1 - Lote 809 - Fones: 233-8131 e 233-4722 - Brasília - D.F.
FILIAL 3: CR 515/SUL - Bloco C N.ºs. 5/9 - Fones: 245-3788 - 245-3198 e 245-3009
Brasília - D.F.

FILIAL 4: Rua Mato Grosso n. 29 - Fone: 446-2594 - Barra do Garças - Mato Grosso

FILIAL 5: Av. Rodoviária, 9669 - Bairro Ipiranga - Fone: 233-3014 - Goiânia - Goiás

FILIAL 6: Av. Ulisses Pompeu de Campos, 953 - Fone: 322-4402 - Várzea Grande - M.T.

Inscrição no CGC (MF) 01536085/0006 - 02

Inscrição no CCE 131203665

Insc. no Cad. Municipal 30.000.140

Av. Ulisses Pompeu de Campos, 953
Várzea Grande - M.T.

08 ⇒ 58777

Nº 04472

Série D-1

**NOTA FISCAL DE VENDA
A CONSUMIDOR E DE SERVIÇOS**

1.a VIA — Cliente

CLIENTE: CODE MAT.
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: ESTADO: Data da Emissão 24/11/83

CÓDIGO	UNID.	COD. FISC.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			BALANÇO EM VENTURA			
			RODAS	02	2500,00	5000,00

GRÁFICA E EDITORA BANDEIRANTE - Av. Pará, 151 - Goiânia - Goiás
C.G.C. (MF) 01530765/0001 - 04 - CCE 10000611 - 6 - 400 Tls. Mod. 2. Série
D1 - 25 x 4 - 0001 a 10.000 - Exatoria Est. de Várzea Grande - M.T. - 14/04/82

1	VALOR DAS MERCADORIAS	
2	VALOR DOS SERVIÇOS	5000,00
T	TOTAL DA NOTA	5000,00

POSTO PAREDÃO

MESQUITA & SCAPIM LTDA.

COMERCIO VAREJISTA DE GASOLINA, DIESEL, E LUBRIFICANTES

Rod. BR 070 - Km 95 - Vila Paredão — General Carneiro - MT.

CCI 13058695-1 — CGC 15369473/0001-38 — 1.a VIA Série D-2

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Isenta

Data 25/11/1983

Nome CODEMAT. Nº 001325

End.

Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	TOTAL
50	Lt	Gasolina		
		Óleo Diesel		15 000 00
		» SAE		
		» 90 - 140 - 250		
		» 2 Tempos		
		Bardhal		
		Querozene		1 000 00

Aut. 01/83 07-01-83 30 bis. 50x3 00001 a 01500 Série D-2

Artes Gráficas Barbosa Ltda. - CGC 14931018/0001-II

Isento de ICM de acordo com artigo 15 § 2 da Constituição Federal não Valendo como Recibo

Gerente

Motorista

Total Cr\$ 16.000,00



Auto Posto Dracena

Auto Posto Dracena Ltda.

Comércio Varejista posto de vendas de combustíveis e lubrificantes, graxa, estopa.

Av. Ministro João Alberto, s/n. - Fone 446-2607 - Centro BARRA DO GARÇAS — MATO GROSSO

Insc. Est. 13011442-1 — CGC 00816009/0001-75 — 1.a Via Série D-2

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor - Isenta

Data 25/11/83

Nome CODEMAT. Nº 000121

End.

Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
		Gasolina		
36		Óleo Diesel		10800 00
2		» SAE		2600 00
		» 190 - 250 - 90		
		2 Tempos		
		Bardhal		
		Queirozene		

Aut. 461/83 28-10-83 50 bis. 50x3 000001 a 002500

Série D-2 Artes Gráficas Barbosa Ltda. - CGC 14931018/0001-II

Isento de ICM de acordo com artigo 15 § 2 da Constituição Federal não Valendo como Recibo

Comprador

Vendedor

Total 13400 00

Protocolo
FLS. N.º 7

**POSTO UBIRAJARA**

Comercial Ribeiro Filho Ltda

Rodovia BR 070 Km 352 - Dom Aquino - Mato Grosso

Insc. Est. 13 007 112-9

CGC(MF) 14 930 093/0007-65

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

Série «D» - 1.a Via

Nº 649

Ilmo. Sr. COORDENATE

Rua _____ N.º _____

Data da Emissão da Nota 26 / 11 / 1983

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	TOTAL
	Gasolina		
65.0	Óleo Diesel		19.509,00
	Álcool		
	Recebi		
	Guariz. A. Guariz		

G. MODELO LTDA. - Fone 421-3617

CGC 03 942 637/0001-11 - INSC. 13 109 708 3

TOTAL

19.509,00

50 bls. 50x2 de 001 a 2.500 - Aut. 21 - 07/83 - Exat. D. Aquino





C O D E M A T

Protocolo
FLS. N° 09

ANEXO AO PROCESSO N.º 7.100/83 DE 25 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.E.A.

Para conhecimento.

Em: 29.11.83



- C O D E M A T -

Agônio Carlos Sisti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

*À A Intenue
para exame, informações e posteriores
encaminhamentos a este coordenador para
autorizações*



- C O D E M A T -

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação DAF

À Sr. Dir. Adm. Int.

*O Setor de Administração e Transporte encaminha
prestação de contas do adiantamento de R\$ 100.000,00
recebido por Etival dos Santos Leque.*

*Informamos que os documentos compo-
nentes deste processo estão de acordo com as normas
da Companhia, podendo ser aprovada a presente
prestação de contas que apresenta uma dife-
rença de R\$ 83.600,00, de modo o Sr. Etival dos San-
tos Leque recolher à Tesouraria da Codemat, a
importância de R\$ 16.400,00*



30.11.83

- C O D E M A T -

Odil José de Sousa
Chefe da Auditoria Interna

Ass. Adm. Financeira / Secretaria
pp recolhimento.
Em 02/12/83
[Signature]

Ao Setor de Tesouraria

Para Providencias

Cuiabá 05/12/83

[Signature]
Divisão de Adm. Financeira

Ao setor de Contabilidade

Informo a V. Sa, que a
referida importância foi
quitada e lançada
em 06/12/83
[Signature]



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

410-3
D- 2840-2
C- 3328-6

1ª Via

3.000,00

((TRÊS MIL CRUZEIROS)) XXXXXXXX

XX

Aroldo C. Al-
varenga
3.000,00

05 12
proc.

AROLD CORREA ALVARENGA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá(MT), 05 dezembro 83
M. Amélia P. Albuquerque
Dir. Operações
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Diretor ADM. Financeiro

Cheque Nº 807737 Banco c/ Prog. Int. Est. de Tv-Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de processo.

RECIBO

Nº 3418

Bruto - Cr\$ 3.000,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 3.000,00

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 3.000,00 XXXXXXXX

(TRÊS MIL CRUZEIROS) XXX

XX

Correspondente ao Pagamento de REEMBOLSO de despesas na viagem de emergência efetuada para Beroaba na Rota Leste Tronco A, conforme processo nº 6.552/83. XXX
XX
XX
XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME AROLD CORREA ALVARENGA.

DOC: C.G.C CPF 000.216.608/9

ENDEREÇO Av. Fernando Ferrari

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 092 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: AROLDO CORREA ALVARENGA

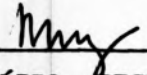
VALOR DO PEDIDO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/PROG.INT.EST.DE TV.

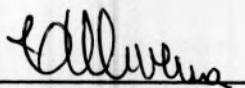
ASSUNTO: Pagamento correspondente ao Processo nº. 6.552/83 de 07/11/83, referente a Reembolso de despesas na viagem de emergência efetuada para Beroaba' na Rota Leste-Tronco A, em 04/11/83, conf.CI.nº. 622/83 do DCPE/Prog . Esp. de TV.

OBSERVAÇÕES: PROCESSO EM ANEXO.

LANÇADO EM: 02 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

7 NOV 00 33 006952

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.952/83

N.º PROCESSO: 6.552/83

DATA 07 / 11 / 83

INTERESSADO: GERENCIA DE PROGRAMA ESPECIAL DE TV.

LANÇADO
06-12-83

ASSUNTO: SOLICITA REEMBOLSO NO VALOR DE CR\$ 3.000.00, EM FAVOR DO SERVIDOR AROLDI CORREA ALVARENGA CONFORME C.I. Nº 622/83.



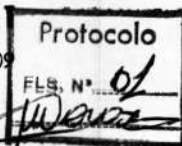
C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMA

I. C. G. C. 03 474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509



C. P. A.

CUIABÁ - MT

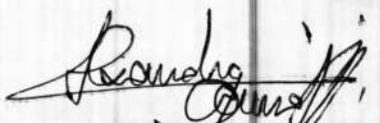
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
GER.PROG.ESP.TV/DCPE	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	07.11.83	622/83

ASSUNTO: Prezada Diretora:

Pela presente, solicitamos a V.S^a., autorizar reembolso de despesas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Cruzeiros), em favor do servidor Aroldo Correa Alvarenga, por viagem de emergência efetuada para Beroaba na Rota Leste - Tronco A, em 4.11.83, conforme autorização verbal dessa Diretoria.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DEMIDOFF
D.C.P.E.




JOÃO LUIZ PINHEIRO
GER.PROG.ESP. DE TV

ENVIADO POR:
JOÃO LUIZ PINHEIRO

DESTINADA A
MARIA A. P. ALBUQUERQUE

RECEBIDA
EM

CGC 15.061.039/0001-96

№ 3424

G. Tupã Ltda.-Jaciara-MT - 20 Tls. 50x2 de 2501 a 3500 07-83 Aut 115/83

Data

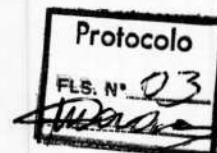
Sr(a).

Endereço.

Quant.	ESPÉCIE	Preço Total
	Destaques	3.000,00
	Pagável em 04/11/83	
	TOTAL CR\$	3.000,00



CODEMAT



ANEXO AO PROCESSO N.º 6.552/83 DE 07 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Cto D. A. F. para providências.
Em 09/11/83 Amelini

Do
Sr. Auditor Interno
p/ exame e informação; conformação do
Sr. Diretor Adm. Financeiro.

Em 10/11/83

da Gerência de Progra Especial de TV
Solicito fôrça discriminar a espécie
de despesa efetuada, com a finalidade de
cumprir as normas da Companhia e de
Auditoria

17.11.83



- CODEMAT -

Odilberto de Sousa
Odilberto de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna

Informamos que o servidor, por ter viajado
sem direito a diárias, por de acordo com a regulamentação
que disciplina o concessão de diárias, solicita
reembolso em de despesas efetuadas com refeição.

Alexandre Demétrio
Alexandre Demétrio
Chefe da D. C. P. E.

Cto 22/11/83
João Luiz Pinheiro
João Luiz Pinheiro
Gerente do P. E. TV.

Ao Sr. Dir. Adm. Fin.

A Gerência de Programa Especial de TV
solicita pedido de reembolso no valor de
R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) em nome de
Ardito Correa Alvaranga.

Informamos que o processo está de acordo
com as normas da Companhia, podendo ser
autorizado o pagamento do reembolso no valor
de R\$ 3.000,00.



24.11.83

- CODEMAT -

Odil Soares de Sousa
Odil Soares de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

1
Dir. Adm. Financeira
p/ providenciar reembolso.
Em 25/11/83
Flavio

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá 01/12/83

Flavio
Divisão de Adm. Financeira

- TAMECOD -



Setor de Orçamento
Aprovado em 25/11/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D = 478-2

C = 27-2

1ª Via

5.000,00

Bemat S/A

5.000,00

((CINCO MIL CRUZEIROS))

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

06 12 XX

Taxa Seg. BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT XXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 06

dezembro

83

CONTINUA DE DOCUMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 480240 Banco c/ Receita Administrativa-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de Taxa de Segurança Pública, ref. ao mês de Dezembro/83, com venc. 08/12/83, conf. CI nº 356/83 do S.S.Aux.

R E C I B O

Nº 3435

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - Cr\$



Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 698 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO -BEMAT

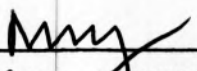
VALOR DO PEDIDO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/RECEITA ADMINISTRATIVA

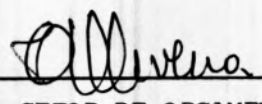
ASSUNTO: Pagamento correspondente a Taxa de Segurança Pública, referente ao mês de Dezembro/83 com vencimento em 08/12/83, conforme CI.nº.356/83 do Setor de Serviços Auxiliares.

OBSERVAÇÕES: GUIA EM ANEXO.

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO — DAR MODELO 1

01 NOME DO CONTRIBUINTE Codemat.		04 RESERVADO	
02 ENDEREÇO COMPLETO Centro Político Administrativo-CPA.		NUMERO DO TP AR	SEQUENCIA
03 NOME DO MUNICÍPIO Cuiabá		05 CEC ou CPF	
07 RESERVADO AO PROCESSAMENTO		06 INSCRIÇÃO ESTADUAL	
20 NUMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM 12/83-00		22 DATA DE VENCIMENTO 08/12/83	
24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA TAXA DE SEGURANÇA PÚBLICA		23 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Tabela Item 42.02 Ref. Dezembro/83 20 Vigilantes.		25 CÓDIGO 1801	26 VALOR (Cr \$) 5.000,00
		MULTA ☐	27 VALOR (Cr \$)
		JUROS ☐	28 VALOR (Cr \$)
		CORREÇÃO MONETÁRIA ☐	29 VALOR (Cr \$)
		TOTAL A RECOLHER ☐	30 VALOR (Cr \$) 5.000,00
37 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BMT193 06DEZ83		\$5.000,00RCA023	



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

O = 436-7
C = 3331-6

1ª Via

37.500,00

Pedro Bueno
Siqueira
37.500,00

((TRINTA SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)) XXXXXXXXX

XX

06 12
serv. prest.

PEDRO BUENO SIQUEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMPANHIA DE Cuiabá (MT), 06 dezembro 83
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MÁRIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE JÚNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 119486 Banco c/Apoio Logístico-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para:

RECIBO

Nº 3441

Bruto - Cr\$ 37.500,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 37.500,00

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 37.500,00 XXXXXXXXX

(TRINTA SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) XXXXXXXXX

XX

Correspondente ao Pagamento de serviços braçais prestados a essa Cia na execução de serviços gerais na sede da Codemat, no período de 21/11 à 05/12/83, conforme CI nº 190/83 do S.M. Patrimônio.

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME PEDRO BUENO SIQUEIRA.

DOC: C.G.C. CPF 274 827 151-34

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 178 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: PEDRO BUENO SIQUEIRA

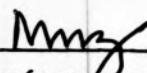
VALOR DO PEDIDO: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

RECURSO: Bemat S/A C/Apoio Logístico

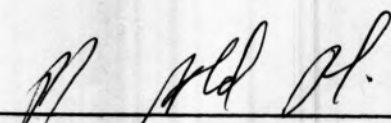
ASSUNTO: Pagamento correspondente a serviços braçais prestados a esta Cia, na execução de serviços gerais na sede da CODEMAT, no período de 21/11 à 05/12/83, conf. CI.nº. 190/83 do S. de Mat. e Patrimônio.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D- 3918-0

C- 94-8

1ª Via

22.137,00

Noelita L.
G. de Souza
22.137,00
02 12
aux.natal.

((VINTE DOIS MIL CENTO E TRINTA SETE CRUZEIROS)) XX

NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 02 dezembro 83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SONZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 912175 Banco c/CEPPES - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para:

RECIBO

Bruto - Cr\$ 22.137,00

Desconto:

Nº 3385

Liquido - Cr\$ 22.137,00

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 22.137,00 XXXXXXXX
(VINTE DOIS MIL CENTO E TRINTA SETE CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXX
XX
Correspondente ao Pagamento de beneficio de auxilio de natalidade ,
que tem direito por se encontrar no 8º mês de gestação, conforme
convênio firmado entre a Codemat e o INPS, conforme CI nº 1.486/
83 do Setor Pessoal. XX
XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de DEZEMBRO 1983

SIGNATÁRIO

NOME NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA.

DOC: C.G.C CPF 074771001

ENDEREÇO Travessa 24 da Faveira

Nº 82 CIDADE Cuiabá (MT)

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 294 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 22.137,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIRÓS)

RECURSO: CEPES/ BEMAT S/A.

ASSUNTO: Pagamento correspondente a Benefício de auxílio de natalidade a que tem direito por se encontrar no 8º mês de gestação, conf. Convênio ' firmado entre a CODEMAT e o INPS, conf. CI.nº. 1.486/83 do S. Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 01 / 12 / 83

Mg
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

B. D. Silva
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D - Adiant.

C - 32-3

71.748,00
1ª Via

do Bor-
into

.12.83

8,00

Adiant

(SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEI-

ROS).....

ELDO BORGES DE LARA PINTO.....

Cuiabá, 06

Dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JONIR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 022956 Banco c/ Tes. Est. Fdo Rec. a Utilizar - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtº de Salário.

RECIBO

Bruto - Cr\$ 71.748,00

Desconto:

Nº 3462

Liquido - Cr\$ 71.748,00

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 71.748,00.....

(SETENTA E UM MIL, SETECENTOS QUARENTA E OITO CRUZEIROS.....

.....).
Correspondente ao Pagtº de um adiantamento de 50% do meu salário a ser
amortizado em folha de pagtº do corrente mês, conforme CI nº 1.503.
83 do Setor de Pessoal.....

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de Dezembro 19 83

SIGNATÁRIO

NOME ELDO BORGES DE LARA PINTO.....

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 227 1.98 3

EXERCÍCIO: 1983

PROJETO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOURO DO ESTADO

INTERESSADO: ELDO BORGES DE LARA PINTO

VALOR DO PEDIDO: R\$ 71.748,00 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS)

ASSUNTO: Pagamento correspondente a um adiantamento de 50% de seu salário, a fim de ser amortizado em folha de pagamento do corrente mês, conf. CI.nº. 1.503/83 do Setor Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83

Muy
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

[Assinatura]
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

J-33758
C-972

1ª Via
984.926,18

(NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTA E SEIS CRUZEIROS, DEZOITO CENTAVOS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.X

Cuiabá, 02 Dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARIA AMELIA F. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LUIZ
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 480235 Banco c/ Receita Administrativa - Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Depósito no Bemat C/ ADPC, a fim de cobrir a programação ADPC/82, conf. CI nº 057/83, Aut. Pelo Dir. Adm. Financeiro.

RECIBO

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3399

Líquido - Cr\$

LANÇADO

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.G.C. 05.468.902/0001-79

RECIBO DE
DEPÓSITO

640004

Nº da Conta

04-160-6

PARA CRÉDITO DE

CODENAT - C/ADPC

DEPOSITADO POR

R\$ 984.926,18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SO E VALIDO QUANDO AUTENTICADO MECANICAMENTE, SEM EMENDAS
RASCUNHAS OU RESSALVAS E ASSINADO PELO CAIXA
OS DEPOSITOS EM CHEQUE SO SERAO DISPONIVEIS APÓS LIQUIDACÃO

lançado
em 6/12/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 685 / 83

EXERCÍCIO: 1.983

INTERESSADO: BEMAT S/A C/ ADPC (FIMAT)

VALOR DO PEDIDO: R\$ 984.926,18(NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS)

RECURSO: BEMAT S/A C/ RECEITA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Depositar na Conta ADPC a fim de cobrir a programação ADPC/82, Conforme CI Nº 057/83, autorizada pelo Dir.Adm. Financeiro.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 02 / 12 / 83

José Xavier
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Edilson
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

COBEMAS c/ PROG JNT. EST. TV



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.
C.E.C. 03.468.907/0001-78

RECIBO DE
DEPÓSITO

694791

Nº da Conta

04 157 6

PARA CRÉDITO DE

~~COBEMAS c/ PROG JNT. EST. TV~~
PROG. JNT. EST. TV.

DEPOSITADO POR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BMT046 06DEZ83

\$29.482,00RCA025

LANÇADO

06 12.83

29.482,00

D - 3328.6

C - 8170.1

lançado
em 06/12/83

[Handwritten signature]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
SETOR DE ORÇAMENTO	COORD.DE EST. E AVALIAÇÕES	23/11/83	057/83

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Tendo em vista que foram firmados Convênios em 1.983 com Fonte FIMAT, prevendo que haveria disponibilidade no referido fundo neste exercício e como não houve, ficamos com um saldo a descoberto na programação ADPC/82, no valor de R\$ 984.926,18 (Novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e seis cruzeiros e dezoito centavos). Dessa forma solicitamos a V.Sª., autorização para que sejam utilizados dos Recursos próprios para fechar a referida Programação.

Atendido em 09.12.83
Setor de Orçamento
Aut. Set. Nº 685/83
Setor de Orçamento

Atenciosamente.

Tereza Normando de Oliveira
TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Orçamento

ENVIADO POR:

TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA

DESTINADA A:

WALTER MOTTA NORONHA

RECEBIDA

EM



BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.

C.B.C. 03.466.907/0001-78

RECIBO DE
DEPÓSITO

640003

Nº da Conta

04 167 3

PARA CRÉDITO DE

CODEMAT C/ MOVIMENTO

DEPOSITADO POR

CEL 1.048.305,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SO E VALIDO QUANDO AUTENTICADO MECANICAMENTE, SEM EMENDAS
BASTAS OU BISSALVAS E ASSINADO PELO CAIXA
OS DEPOSITOS EM CHEQUE SO SERAO DISPONIVEIS APÓS LIQUIDAÇÃO

lançado
em 6/12/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D = 3128-3
C = 27-2

1ª Via

39.000,00

Antonio P.S.
Faria

((TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS))

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

39.000,00

XX

01 12

ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS FARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

adiantam.

Cuiabá(MT), 01

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque No

480214

MARIA AMELIA P. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. LIMA
Banco Operações Receitas Administrativas CODEMAT

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de adiantamento p/p/p/contas.

RECIBO

Bruto - Cr\$ 39.000,00

Desconto:

Nº 3373

Liquido - Cr\$ 39.000,00

LANÇADO

06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 39.000,00

(TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS)

XX

XX

Correspondente ao Pagamento de adiantamento p/ posterior prestação

de contas, para atender despesas com aquisição de 03 bastões de

guaraná de ralar para essa Cia., conforme CI nº 186/83 do Setor

Mat. Patrimônio, XXX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS FARIA

DOC: C.G.C. CPF 001721205/44

ENDEREÇO Cohab Nova

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 598 / 83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: ANTONIO PADUA SANTOS FARIA

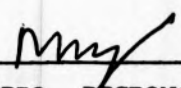
VALOR DO PEDIDO: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/RECEITA ADMINISTRATIVA

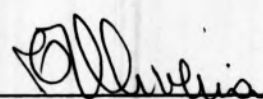
ASSUNTO: Pagamento correspondente a um adiantamento para posterior prestação de contas, para atender despesas com aquisição de 03 bastões de guaraná de ralar de 1 kg, para esta Cia, conf.CI.nº. 186/83 do Setor de Mat. e Patrimônio.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 01 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

PEDIDO DE ADIANTAMENTO
E AUTORIZAÇÃO REGULAMENTO

A

SOLICITAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO
CONTAS 30 / 12 / 83

ORIGEM CI Nº 186/ 83 do(a) S.Mat.Patrimônio.
PROCESSO Nº

PEDIDO - Solicito um adiantamento no valor Cr\$ 39.000,00
(TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

INTERESSADO: ao Sr. ANTONIO DE PADUA DOS SANTOS FARIA.

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de 30 dias.

VISTO:

Cuiabá, 01 de dezembro de 1.9 83

Ch.Divisão ou Diretor da
Área Solicitante

NOME
CPF
Reg. na CODEMAT nº

B

SOLICITAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras condições:

01 / 12 / 83

Diretor Adm.Financeiro

C

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado,
impede a liberação de novo adiantamento.

CIENTE:

01 / 12 / 83

Ch.Setor ou Divisão

Solicitante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

$$D = 10014 - 5$$

1^a Via

C-4366-4

650.900,00

((SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS))

06 12 83

Leonel Ja-
cinto de XX
Oliveira
650.900,00
ediantam.

LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Culabán(MT) 06

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSA

MARIA AMELIA F. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C.B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No **KR-295825**

Banco c/Decreto nº 1.138-Bco Itaú S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado para: **Pagamento de adiantamento p/p/p/contas.**

RECIBO

Bruto - Cr\$ 650.900,00

Desconto:

№ 3442

Liquido - Cr\$	650.900,00
----------------	------------

LANÇADO

6-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 650.900,00 xxxxxxxx

(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS) ✓ XXXXXXXX

XXX

Correspondente ao Pagamento de adiantamento para posterior prestação de contas, para atender despesas com frente de serviços em Aparecida do Leste, relativo ao mês de outubro próximo findo, previsão esta que deverá substituir a anteriormente com supra citada CI nº 533 atual previsão é do valor acima, conforme CI nº 558/83 do Grupo de Trab.Especial. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA.

DOC: C.G.C. CPF 054 913 041/00

ENDEREÇO Itajuba CPA 01 Casa 02

Nº	CIDADE
----	--------

OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

FONTE | 00

CONTROLE INTERNO Nº 140 / 82

EXERCÍCIO: 1.983

INTERESSADO: LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 650.900,00(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, E NOVECENTOS CRU-
ZEIROS).

RECURSO: BEMAT S/A C/ DECRETO LEI Nº 1.138

ASSUNTO: Pagamento correspondente à Previsão Orçamentaria para atender as despesas com a frente de serviços em Aparecida do Leste, relativos do mês de Outubro pr-oximo findo, Previsão esta que deverá Substituir a anteriormente encaminhada com supra citada CI/533. Atual Previsão é do valor acima mensionado, conforme CI Nº558/83 do Grupo de Trabalho Especial.

OBSERVAÇÕES: : ADIANTAMENTO PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.

LANÇADO EM: 02. / 12 / 83

Marcos
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Oliver
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

PEDIDO DE ADIANTAMENTO
E AUTORIZAÇÃO REGULAMENTO

A

SOLICITAÇÃO

PRAZO DA PRESTAÇÃO
CONTAS 30 / 12 / 83

ORIGEM | CI Nº 558/83 do(a) GTE
PROCESSO Nº

PEDIDO - Solicito um adiantamento no valor Cr\$ 650.900,00
(SEISCENTO E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS XXXXXX)

INTERESSADO: ao Sr. LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA.

Cuja prestação de contas farei dentro do prazo de dias.

VISTO:

Cuiabá, 06 de dezembro de 1.983

Ch. Divisão ou Diretor da
Área Solicitante

NOME
CPF
Reg. na CODEMAT nº

B

SOLICITAÇÃO DA CODEMAT

Valor Autorizado

Outras condições:

06 / 12 / 83

Director Adm. Financeiro

C

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A não prestação de contas, no prazo estipulado,
impede a liberação de novo adiantamento.

CIENTE:

06 / 12 / 83

Ch. Setor ou Divisão

Solicitante

17211.180,72

2º depósito

2/12/83 (devolução)

LANÇADO

06-12-83

17.211.180,72

Recibo de Depósito
em Cheque

auxiliar

Para Crédito de

CODEMAT C/ ESP. PRODUTO LEI 3.744/76

Este recibo só é válido quando
Autenticado Mecanicamente,
sem emendas, rasuras ou ressalvas

Valor do Depósito

Os Cheques depositados somente
serão disponíveis após cobrados
e os não pagos serão estornados
e devolvidos

Autenticação Mecânica

Total Cr\$ 60.708,81

60.708,81 R693

Nº 360275

D = 8610.0

C = 4778.3

60.708,81

lançado
em 06/12/83

42

EMAT

C.C. (MF) 03 474 053/000-321
loco SEPLAN CPA (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 211.950,90. XXXXXXXXXXXXX

DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Nº 6236

Valor Recebido do Sr. ADÃO GONÇALVES DA ROCHA, rf. Quitação de Nota Pro-
pria - relatório N.P. 3/4 e Contrato nº 2944 do Lote Rural nº 20 S/C 2ª Fase, com ven-
to em 12/12/83 - Ch.nºs BHU 014697-7 e 879/000709-3 - Bamerindus ag. Tangará da Serra
XX
XX
XX

Cuiabá 29 de Novembro de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

086: Ch.nº 879/000709-3 e BHU 014697-7 - Ag. Bamarindus/Tangará da Serra.

2ª Via

Cr\$. 348.757.91.XXXXXXXXXXXXXX

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Valor Recebido

do Sr. ADÃO GONÇALVES DA ROCHA, rf. Quitação da Nota Pro
missória - relativo N.P.2/4 e Contrato nº 2944 - Lote Rural nº 20 S/C 2ª Fase, com ven-
cimento em 12/12/82 - Valor do Título Cr\$ ~~168.067,05~~ - Juros de Demora Cr\$ 18.487,38 -
ORTN Cr\$ 162.203,48 - Valor deduzido rf. Pagto a maior Cr\$ 1.434,30, Totalizando Cr\$...

348.757,91.XX
XX

Cuiabá 29 de Novembro de 1985

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

818.563,00^{1ª Via}

Antonio Carlos

Storti Cunha

818.563,00

06 12

férias

((OITOCENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA TRÊS

CRUZEIROS))

XX

ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 06

dezembro

83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

M. Amélia - J. Oliveira Souza - P. C. B. Leite

Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque No 022957 Banco c/ Tes. Est. Fdo Rec. a Utilizar-Bemat.

Origem do Recurso: TESOIRO DO ESTADO.

Utilizado para:

Cr\$ 434.459,00-Salário
Cr\$ 112.481,00-Gratif.
Cr\$ 65.168,00-Adicional
Cr\$ 5.052,00-Sal. Fam.
Bruto - Cr\$ 306.056,00-Abono

RECIBO

Cr\$ 923.219,00

Liquido - Cr\$ 818.563,00

Desconto: Cr\$ 58.151,00-Impas
Cr\$ 1.792,00-Seguros
Cr\$ 2.526,00-AAC
Cr\$ 33.187,00-I. Renda
Cr\$ 9.000,00-PDS

LANÇADO

06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 923.219,00 XXXXXX

(NOVECENTOS E VINTE TRÊS MIL DUZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS)

XX

Correspondente ao Pagamento de 20 (vinte) dias de abono, ref. as

minhas férias do período de 83/84, a partir de Janeiro/83, con-

forme CI nº 1.501/83 do Setor Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

XX

XX

XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 06 de DEZEMBRO 19 83

SIGNATÁRIO

NOME ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA.

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO Cuiabá (MT)

No CIDADE

OUTROS DADOS



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

2^a Via

Cr\$. 2.526,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 6340

Valor Recebido do Sr. ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA, recolhe
a favor AAC, conforme CI nº 1.501/83 do Setor Pessoal. xxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá 06 de DEZEMBRO de 1883

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 1.792,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

Nº 6338

Valor Recebido do Sr. ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA, recolhe
a favor do SEGUROS, conforme CO nº 1.501/83 do Setor Pessoal. XXXXXXXX
XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 06 de DEZEMBRO de 12 83

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

2ª Via

Cr\$. 58.151,00

GUIA DE RECOLHIMENTO (TESOURARIA)

Nº 6337

Valor Recebido de Sr. ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA, recolhe
a favor IAPAS, ref. 20 dias de abono e férias, conforme CI nº 1.501/83
do Setor Pessoal. XX
XX
XX
XX
XX

Cuiabá 06 de DEZEMBRO de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

$$D: \text{lg} =$$

2ª Via

C-2656-5

Cr\$. 9.000,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 6342

Valor Recebido do Sr. ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA, recolhe
a favor do P.D.S., conforme CI nº 1.501/83 do Setor Pessoal. xxxxxxxxxxxx

[illegible]

Cuiabá 06 de DEZEMBRO de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente



CODEMAT

C.G.C. (MF) 03 474 053/000-321

Bloco SEPLAN CPA (Cuiabá)

$\Delta: \text{lig}$

Q. 354. 9

2^a Via

Cr\$. 33.187,00

GUIA DE RECOLHIMENTO

(TESOURARIA)

№ 6341

[illegible]

Cuiabá 06 de DEZEMBRO de 1983

Tesoureiro

Encarregado do Serviço /Emitente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

EMPENHO INTEIRO Nº 224 1.98 3

EXERCÍCIO: 1983

PROJETO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

ATIVIDADES: 1.602.03070212.061

FONTE DE RECURSOS: TESOUREIRO DO ESTADO

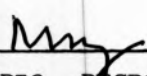
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 818.563,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS)

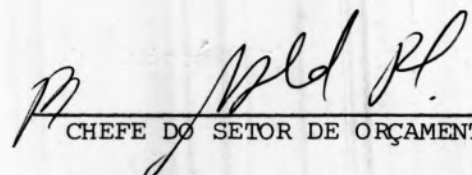
ASSUNTO: Pagamento correspondente a 20 (vinte) dias de abono, referente as suas férias do período de 83/84, a partir de janeiro/83, conf. CI.nº. 1.501/83 do Setor Pessoal.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 / 12 / 83



FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C. P. A.

I. C.G.C. 03.47453.0/0001.32

Fones: 821-9508-9509

Comunicação Interna

Cuiabá—MT

DE	opa/SETOR DE PESSOAL	PARA	DIV. DE ADM.FINANCEIRA	REF.	-	DATA	06.12.83	N. da CI	1.501/83
----	----------------------	------	------------------------	------	---	------	----------	----------	----------

ASSUNTO: Solicitação (Faz)

Conforme autorização do Diretor Administrativo Financeiro em Processo nº 6.704/83 do referido servidor solicitamos de V.Sa., efetuar o seguinte:

ASSUNTO: Pagamento de R\$ 923.219,00 (Novecentos e vinte e três mil duzentos e dezenove cruzeiros).

FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA - Admissão: 08.01.68

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADM.FINANCEIRA - Chefe da Divisão Geral - QSS1.

OBSERVAÇÃO: Trata-se de 20 (vinte) dias de abono, referente as suas férias do período de 83/84, a partir de janeiro/84.

VISTO:

ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA
Chefe da Divisão de Adm. Geral

JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADO POR:
JUAREZ DA SILVA E SOUZA

DESTINADA A:
NOELITA LEITE G.DE SOUZA.

RECEBIDA
EM

da dtdo em 06/12/83
Conto VUE
Setor de Urçante

Salário.....434.459,00
Grat.....112.487,00
ADICI..... 65.168,00
Sal.Fam..... 5.052,00
Abono.....306.056,00
BRUTO.....923.219,00
IAPAS..... 58.151,00
Seg..... 1.792,00
AAC..... 2.526,00
IRF..... 33.187,00
PDS..... 9.000,00
LÍQUIDO.....818.563,00

923.222,00

3,00

923.219

Em 06.12.83

VISTO:

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá, 06/12/83

Divisão de Adm. Financeira

25 NOV 10 10 3 007517

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 7.517/83

N.º PROCESSO: 7.071/83

DATA 25 / 11 / 83

INTERESSADO: FERNANDO RODRIGUES PALMA

LANÇADO

06-12-83

ASSUNTO:

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR CR\$ 400.000,00, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM
ESTA CIA. 61/83



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

D = 436-7

C = 27-2

1ª Via

400.000,00

Fernando Ro-
drigues Palma

400.000,00

06 12

proc.

((QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

FERNANDO RODRIGUES PALMA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 06 dezembro 83
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MARIA AMELIA F. ALBUQUERQUE JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA PEDRO C. B. LEITE
Dir. Operações Diretor ADM. Financeiro Tesoureiro

Cheque Nº 480239 Banco c/ Receita Administrativa-Bemat.

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento do processo nº 7.071/83, ref. pagamento de
seus honorários com consultor técnico, conf. contrato com esta
Cia., conf. nota fiscal nº 065/83. RECEB O

Bruto - Cr\$

Desconto:

Nº 3434

Liquido - Cr\$

LANÇADO
06-12-83

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

NOME

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



C O D E M A T

C.G.C. (M. F.) 03. 474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C.P.A. (Cuiabá)

1.a Via

R E C I B O

BRUTO: 400.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO: 400.000,00

Eu Fernando Rodrigues Palma na qualidade de Procurador C.I.C. 041 610 .171/20

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância supra de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIRO) por força do instrumento contratual de

VIÇO Nº. 61/83 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER

correspondente ao PAGAMENTO DO PROCESSO Nº. 7.071/83 -REFERENTE AO SERVIÇOS DE CONSULTOR TÉCNICO PARA ESTA CIA, CONFORME NOTA FISCAL Nº. 065/83

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Cuiabá, 06 de Dezembro

de 19 83

FERNANDO RODRIGUES PALMA

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO Nº 697/83

EXERCÍCIO: 1983

INTERESSADO: FERNANDO RODRIGUES PALMA

VALOR DO PEDIDO: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)

RECURSO: BEMAT S/A C/RECEITA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Pagamento correspondente ao Processo nº. 7.071/83 de 25/11/83, referente ao pagamento de seus honorários com Consultor Técnico, conforme Contrato com esta Cia, conf. Nota Fiscal de Serviço nº. 065/83.

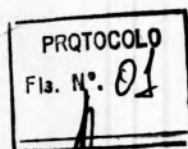
OBSERVAÇÕES: PROCESSO EM ANEXO. (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 61/83)

LANÇADO EM: 05 / 12 / 83

Mmy
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Blumen
CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

Fernando Rodrigues Palma
ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA
CREA 884/D - 1ª Região
ASSESSORIA IMOBILIÁRIA
Fones 321-2256 • 322-3293
CUIABÁ - MT



ILMO. SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

NESTA

CODEMAT	
Protocolo Nº	7.517/83
Processo Nº	7.071/83
Data	25/11/83
Setor de Serv. Auxiliares	

O abaixo assinado, FERNANDO RODRIGUES PALMA, vem
mui respeitosamente requerer a V.Sª. o pagamento de seus honorários como
Consultor Técnico, conforme contrato com essa Companhia.

Anexo, duas vias da Nota Fiscal no valor global
de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá, 24 de novembro de 1.983

FERNANDO RODRIGUES PALMA

Eng. Civil e Segurança

Esc. R. Antonio Maria, 152 Sala 04 — Centro,
Res. R. 34 nº 142 Ipase Coxipó Tel. Res. 321-2256

CPF 041 610 171-20

Avaliações, Topografia, Projetos, Perícias
Civis e Securitárias, Vendas e Adminitra-
ção de Imóveis, Mantemos Convênio com
o Instituto Criminal de B.H.

Tel. Rec. 321-7539 e 321-7662

Insc. no C.A.E. 0000801 - Cod. Ativ. Taxação 374-1

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

SÉRIE "A"

1ª Via Nº

065

Em, 24 de NOVEMBRO de 19 83

PRQTOCOLO

Is. N.º 02

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao (s) Sr(s) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO E.M.T.Endereço BLOCO SEPLAN — C-P-A-Cidade GUIABA' Estado MT

CGC _____ Inscr. Est. _____ Insc. Munic. _____

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços	
			Unitário	Total
		SERVICO DE CONSULTORIA TECNICA, CFE. CONTRATO FIRMADO, PARA AVALIACAO DOS IMOVEIS DESTA CIA.		400.000,00
		CREA - 884/D/MT		

não vale como recibo

Valor da Mão de Obra

Cr\$ 400.000,00

TOTAL DESTA NOTA

Cr\$ 400.000,00

Contrato de Prestação de Serviço nº 61/83,
que entre si fazem a Companhia de Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e
o Sr. Fernando Rodrigues Palma.

Aos _____ dias do mês de _____ de
um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Esta-
do de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA - Bloco do Gabinete
de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o Sr.
FERNANDO RODRIGUES PALMA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA 884/D MT, 14ª
Região, CPF 041.610.171-20, residente à Rua 34, Casa 142, bairro IPASE-CUXIPÓ, nes-
ta Capital, aqui tratado como CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato de
Prestação de Serviço, que será regido pelas condições inseridas nas cláusulas se-
guintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE os serviços
de Consultoria Técnica para Avaliação de Imóveis pertencentes a CONTRATANTE, nos Mu-
nicípios de Cuiabá e Várzea Grande, que constará do seguinte:

- a) - Fornecer métodos, usos e normas de avaliação.
- b) - Auxiliar a coleta de dados na pesquisa.
- c) - Repassar conhecimentos técnicos aos engenheiros co-
locados como auxiliares e pertencentes ao quadro da CONTRATANTE.
- d) - Fornecer outros dados que julgar necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

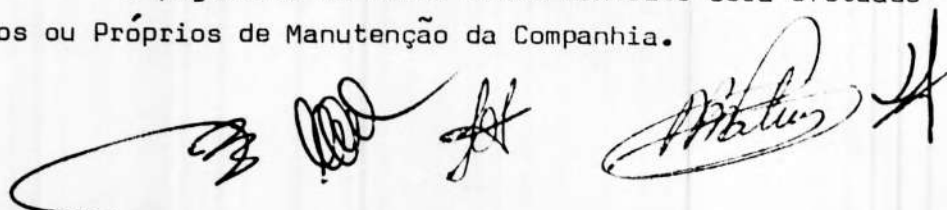
O presente contrato é celebrado com base no Processo nº
5.932/83, Protocolado sob o nº 6.258/83, em 13/10/83 e autorização da Diretoria da
CONTRATANTE em Reunião de 04/11/83:

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços con-
vencionados na Cláusula Primeira, a importância irrevogável de R\$ 400.000,00 (qua-
trocentos mil cruzeiros), por ocasião do término dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Dos recursos

O pagamento do valor deste Contrato será efetuado com
recursos Orçamentários ou Próprios de Manutenção da Companhia.



CLÁUSULA QUINTA - Do prazo

O prazo estipulado para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da expedição da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - Da fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará os serviços contratados, por si ou por pessoa devidamente credenciada, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da rescisão

O presente Contrato é por tempo determinado, podendo ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial; desde que qualquer das partes deixe de cumprir qualquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - Da vigência do Contrato

Este Contrato entrará em vigor logo após a assinatura pelas partes e seu registro no Cartório de Títulos e documentos da Capital.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, respondendo a parte culpada por perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios na base usual de 20% (vinte por cento), aplicando-se ao mesmo legislação civil e processual em vigor.

E por estarem justos e contratados assinam o presente

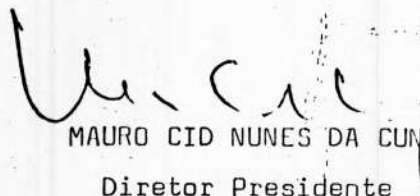
[assinaturas]

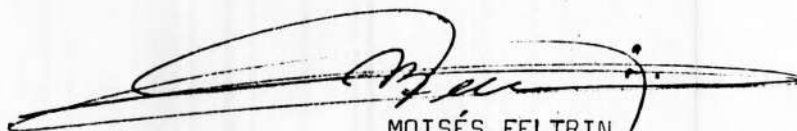
Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, de

de 1.983.

CONTRATANTE:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

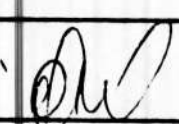

MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 007.657.081-91

CONTRATADO:


FERNANDO RODRIGUES PALMA
Engenheiro Civil
CPF nº 041.610.171-20

TESTEMUNHAS:

1. _____
2.  _____
PBC/nsg.



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 7041/83 DE 25/11/83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. Dir. Adm. Fin.

Fernando Rodrigues Palma encaminha pedido de pagamento da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) conforme Nota Fiscal de Serviços n.º 065

Informamos que o processo está de acordo com as normas da Companhia, podendo ser autorizado o pagamento, devendo o Sr. Fernando R. Palma reater a importância de R\$ 400.000,00

01.11.83



- C O D E M A T -

Odete Louze
ODETE LOUZE DE CARVALHO
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

J. C. A. / D. A. F.

Autorizo pagamento

Em 02/12/83

Assinado

A DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA PARA
ASSINATURA.

05/12/83

[Assinatura]
DFA

Ao Setor de Orçamento
para providências.

Cuiabá

05/12/83

Divisão de adm. Financeira



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 7.071/83 DE 25 / 11 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Auditor Interno
pe exame e informação; conf. eventuação de Sr. Flávio
Edm. Financeiro
Em 29/11/83
[Signature]

cto. Sr. Serv. Aus.
Solicito fazer anexar cópia do contrato
em pasta.

29.11.83
- CODEMAT -
[Signature]
Odil Freitas de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

Do Aud. Interno:
Atendendo a V.Sª, estamos encaminhando em anexo
cópia do contrato nº 61/83.

em 29/11/83

C O D E M A T

[Signature]
Nilson Arruda Pinto
CH. DO SETOR DE SERV. AUXILIARES

A Divisão de Operações
Solicito fazer mandar o Sr. Comp-
teúdo atestar o término de serviço e recebi-
mento

29.11.83

- CODEMAT -
[Signature]
Odil Freitas de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

ao Superintendente para testar
reclutamento serviços executados sob
sua coordenação. Em 1.º/12/83.
Amelio

Atestamos que os serviços
objeto do contrato nº 61/83
foram executados à vontade
e sem favorável ao pa-
gon to. Em 01/12/83
M.

TAMCOOD